



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

**ATA DA 9ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA SÉTIMA TURMA**

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e catorze, às catorze horas e vinte e um minutos, teve início a Nona Sessão Extraordinária da Sétima Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, presentes os Excelentíssimos Ministros Douglas Alencar Rodrigues e Cláudio Mascarenhas Brandão. Representou o Ministério Público do Trabalho o Subprocurador-Geral do Trabalho Doutor José Neto da Silva e, como Secretária, a Bacharela Vanessa Tôrres Soares Chagas. Em havendo número legal, o Excelentíssimo Ministro Presidente declarou aberta a sessão, cumprimentou os presentes e, em seguida, no prosseguimento da sessão, passou-se à ordem do dia, com o julgamento dos processos que se seguem: **Processo: AIRR - 6-51.2012.5.04.0001 da 4a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Marcelo Gougeon Vares, Agravado(s): LEILA TANNOUS, Advogada: Caroline Schossler, Agravado(s): FUNDAÇÃO RIOGRANDENSE UNIVERSITÁRIA DE GASTROENTEROLOGIA - FUGAST, Advogada: Giovana da Silva Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 32-18.2010.5.01.0061 da 1a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): CAPRICHOSA AUTO ÔNIBUS LTDA., Advogado: José Fernando Garcia Machado da Silva, Agravado(s): SÉRGIO LUIZ RODRIGUES GONÇALVES, Advogado: Ênio Nogueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 40-51.2011.5.15.0002 da 15a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: EXPRESSO NEPOMUCENO S/A, Advogado: Bruno Boueri Ticle, Embargado(a): AGUINALDO IANQUE MACIEL, Advogada: Cristiane Pâmela Manoel, Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento aos embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-AIRR - 54-08.2010.5.15.0087 da 15a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Assad Luiz Thomé, Embargado(a): LUIS PINHEIRO DA CRUZ, Advogada: Monika Celinska Previdelli, Embargado(a): 3M DO BRASIL S.A., Advogado: José Hélio de Jesus, Embargado(a): MANSERV - MONTAGENS E MANUTENÇÃO LTDA., Advogado: Benedicto Celso Benício Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos declaratórios, condenando a Embargante ao pagamento de multa (na verdade, indenização) de 1% sobre o valor da causa, reversível à parte contrária, na forma do parágrafo único do art. 538 do CPC. **Processo: AIRR - 89-69.2013.5.04.0571 da 4a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Elói Contini, Agravado(s): DANIEL LUCCA, Advogado: Edmilson Pedrini, Agravado(s): PROSERVI SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Camila Salles dos Santos, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: João Ricardo A. de Albuquerque Nogueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 122-25.2011.5.01.0050 da 1a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): VANESSA ALVES DE PAIVA MACIEIRA, Advogado: Bruno Cunha Caula Costa, Agravado(s): SAEPAR SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A., Advogada: Maria Helena Vilella Autuori, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 124-63.2011.5.15.0063**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**da 15a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA, Advogado: Maíra Nogueira Veneziani da Silva, Agravado(s): SOULA MARQUIZA COSTA, Advogado: Rodrigo César Vieira Guimarães, Agravado(s): INSTITUTO MAMULENGO SOCIAL, Agravado(s): COOPERATIVA DE SERVIÇOS DOS TRABALHADORES DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E CULTURA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 129-96.2013.5.22.0103 da 22a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: ESTADO DO PIAUI, Procurador: João Emílio Falcão Costa Neto, Embargado(a): MARIA RILDA SILVA DE SOUSA, Advogado: Jarbas Gareza de Brito, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: AIRR - 129-19.2012.5.01.0038 da 1a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Daniele Farias Dantas de Andrade Uryn, Agravado(s): SANDRA RODRIGUES DE MESQUITA MARTINS, Advogada: Lívia Maria Iespa, Agravado(s): VMS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 199-83.2013.5.15.0079 da 15a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Advogado: Amor Serafim Júnior, Agravado(s): MÁRCIO DOS SANTOS, Advogado: Humberto Ferrari Neto, Agravado(s): CETENCO ENGENHARIA S.A., Advogada: Maria Alice Lara Campos Sayão, Agravado(s): GSV GRUPO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA S/C LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 218-53.2011.5.02.0263 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Renato Farneda Belmonte, Advogado: Marcelo Oliveira Rocha, Embargado(a): FABIANO DE LIMA XAVIER, Advogado: Leandro Meloni, Embargado(a): UNIÃO (PGF), Procurador: João Ricardo A. de Albuquerque Nogueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 226-94.2010.5.02.0447 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: MARCUS VINICIUS LOURENCO GOMES, Advogado: Estevão Mallet, Embargado(a): SANTOS FUTEBOL CLUBE, Advogado: Fábio Zinger González, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 261-34.2011.5.04.0101 da 4a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - RS, Procurador: Francisco Ermelindo Alves Diniz, Embargado(a): NOEMIR LIMA E OUTRO, Advogado: Carlos Alberto Starke, Embargado(a): COLUMBIUS GESTÃO EM RH LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 277-20.2011.5.15.0153 da 15a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Advogado: Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): ANA PAULA MANFREDI, Advogado: Maria Gabriela Veiga Mendes Curto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 286-81.2013.5.22.0002 da 22a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: ESTADO DO PIAUI, Procurador: João Emílio Falcão Costa Neto, Embargado(a): MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA SANTOS MENDES, Advogado:



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Renato Coelho de Farias, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: AIRR - 307-96.2012.5.03.0042 da 3a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MONALIZA MARINHO DA SILVA, Advogado: Rogério Afonso Ribeiro Júnior, Agravado(s): BANCO CSF S.A., Advogado: Humberto Braga de Souza, Agravado(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Roberto Trigueiro Fontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 318-69.2011.5.15.0061 da 15a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Rafael Cardoso de Barros, Agravado(s): ADRIANA DOS SANTOS, Advogado: Glaucia Maria Coradini, Agravado(s): TARTIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 373-34.2013.5.22.0003 da 22a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: ESTADO DO PIAUI, Procurador: João Emílio Falcão Costa Neto, Embargado(a): JOSÉ AIRTON SOARES DE AMORIM, Advogado: Renato Coelho de Farias, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 389-85.2013.5.22.0003 da 22a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: ESTADO DO PIAUI, Procurador: João Emílio Falcão Costa Neto, Embargado(a): MARIA DE FATIMA TEIXEIRA UCHOA, Advogado: Renato Coelho de Farias, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 425-30.2013.5.22.0003 da 22a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: ESTADO DO PIAUI, Procurador: João Emílio Falcão Costa Neto, Embargado(a): MARIA CESÁRIA RODRIGUES DE SOUSA, Advogado: Renato Coelho de Farias, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: Ag-AIRR - 473-51.2010.5.02.0261 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Teresa Cristina Della Monica Kodama, Agravado(s): DANIELLE APARECIDA MELO DA SILVA, Advogado: Joel Barbosa, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DAS ÁREAS OPERACIONAIS EM INSTRUÇÕES DE ENSINO - UNICOOPE METROPOLITANA, Advogado: Alexandre José Zanardi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 491-94.2011.5.02.0016 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Rodrigo Borges Junot, Agravado(s): ANA PAULA DOS SANTOS SOARES, Advogado: Fernanda de Cássia Moretti, Agravado(s): VISUAL - LOCAÇÃO SERVIÇO CONSTRUÇÃO CIVIL E MINERAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 494-26.2011.5.04.0232 da 4a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ, Procurador: Félix Menger Monteiro, Procuradora: Marina Pereira Barradas, Procurador: Carlos Eduardo Martins Miller, Embargado(a): JAQUELINE LOPES E OUTROS, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Advogada: Camila Schwambach Azevedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 517-08.2013.5.22.0003 da 22a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: ESTADO DO PIAUI, Procurador: João Emílio Falcão Costa Neto, Embargado(a): CELSO SOARES PEREIRA, Advogado: Renato Coelho de Farias, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: AIRR - 518-90.2011.5.15.0121 da 15a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): UNIVERSIDADE DE SÃO



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

PAULO - USP, Procuradora: Alessandra Falkenback de Abreu Parmigiani, Agravado(s): MARCOS RAMALHO DE OLIVEIRA, Advogada: Ana Carolina Ferreira e Silva, Agravado(s): CORPORAÇÃO GUTTY DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 562-39.2010.5.02.0402 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Cíntia Órefice, Agravado(s): IMILI DA SILVA SANTOS, Advogado: Wilson Fernandinho Oliveira Barbosa, Agravado(s): SAIT LIMPEZA E INFRAESTRUTURA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 628-26.2011.5.15.0045 da 15a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogada: Carolina Campos Pinto, Advogado: Marcelo Martorano Niero, Embargado(a): GISLENE ESTER DA SILVA, Advogado: José Henrique Coura da Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-ED-ED-AIRR - 653-46.2010.5.02.0462 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., Advogada: Isabela Braga Pompilio, Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Advogado: Caio Antônio Ribas da Silva Prado, Embargado(a): ISRAEL ARAÚJO SOUTO ESTRELA, Advogada: Mônica Aparecida Moreno, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração, condenando a Embargante ao pagamento de multa (na verdade, indenização) de 1% sobre o valor da causa, reversível à parte contrária, na forma do parágrafo único do art. 538 do CPC. **Processo: ED-AIRR - 672-42.2012.5.22.0004 da 22a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: ESTADO DO PIAUI, Procurador: João Emílio Falcão Costa Neto, Embargado(a): MARIA DO CARMO ELISEU DE ALMEIDA, Advogado: Têssio da Silva Tôrres, Embargado(a): EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ S.A. - EMGERPI, Advogado: Ana Tereza de Castro Ferreira Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: AIRR - 705-81.2013.5.15.0104 da 15a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL, Advogado: Odácio Munhoz Barbosa Júnior, Agravado(s): AMAURI GOMES CARLOS DE ARAUJO, Advogado: Norberto Tortorelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 761-28.2013.5.22.0102 da 22a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: ESTADO DO PIAUI, Procurador: João Emílio Falcão Costa Neto, Embargado(a): MARLI BRUNO RIBEIRO, Advogado: PEDRO RIBEIRO MENDES, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: AIRR - 769-15.2012.5.15.0076 da 15a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Flávio Olímpio de Azevedo, Advogada: Milena Piráquine, Agravado(s): JOSÉ OTAVIANO CINTRA, Advogado: Eduardo Augusto de Oliveira, Agravado(s): GSV - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Talita Roxana Pinheiro Nobre, Advogado: Ricardo Fernandes Paula, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 772-54.2010.5.15.0006 da 15a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Rafael Cardoso de Barros, Agravado(s): PAULA REGINA DA SILVA YOTE, Advogada: Cláudia Maria Rampani, Agravado(s): LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., Advogada: Rosilene Gonçalves Monteiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

instrumento. **Processo: ED-AIRR - 783-43.2012.5.03.0137 da 3a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: ESTADO DE MINAS GERAIS, Procurador: Nabil El Bizri, Procurador: Walter Santos da Costa, Embargado(a): WILLES GONÇALVES DA MOTA, Advogado: Wagner Coelho de Oliveira, Embargado(a): UNIVERSO SERVIÇOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração, condenando o Embargante ao pagamento de multa (na verdade, indenização) de 1% sobre o valor da causa, reversível à parte contrária, na forma do parágrafo único do art. 538 do CPC. **Processo: ED-AIRR - 807-23.2013.5.22.0003 da 22a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: João Emílio Falcão Costa Neto, Embargado(a): PAULO AFONSO LEMOS, Advogado: Táilon Renan Araújo Fontenele, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: AIRR - 818-21.2012.5.04.0025 da 4a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): ANTENOR PACHECO NETTO, Advogada: Roberta Mottin Possebon, Agravado(s): FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUÍS HOESSLER - FEPAM, Procurador: Luiz Alberto Corrêa de Borba, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 829-97.2011.5.20.0006 da 20a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Carolina Campos Pinto, Embargado(a): ALOIZIO NUNES DOS SANTOS E OUTROS, Advogado: Raimundo César Britto Aragão, Advogado: Diego Maciel Britto Aragão, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 860-95.2011.5.15.0026 da 15a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" - CEETPS, Procurador: Victor Teixeira de Albuquerque, Agravado(s): GENIVALDO MELQUIADES DA SILVA, Advogado: Eduardo da Silva Costa, Agravado(s): BUZATI & BUZATI SEGURANÇA LTDA., Advogado: Marcelo Augusto de Moura, Agravado(s): SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, Advogado: José Benedito de Almeida Mello Freire, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 867-40.2010.5.15.0053 da 15a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Márcia Dellova Campos Sampaio, Agravado(s): ADIMILSON ALVES DE ALMEIDA, Advogado: Bento Lupércio Pereira Neto, Agravado(s): CAPITAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Felipe Toledo Del Poço da Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 920-02.2012.5.22.0103 da 22a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: ESTADO DO PIAUI, Procurador: João Emílio Falcão Costa Neto, Embargado(a): RAIMUNDO NEIVA FILHO, Advogada: Cleane Saraiva de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: AIRR - 923-40.2011.5.02.0202 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): ANDRÉ RUDL DA VITORIA, Advogada: Soleny Oliveira Pereira, Agravado(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO, Advogado: Cláudia Al-Alam Elias Fernandes, Advogado: André Luiz Teixeira Perdiz Pinheiro, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 928-25.2010.5.02.0064 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): HOSPITAL E



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

MATERNIDADE SANTA JOANA S.A., Advogado: José Roberto Silva de Arruda Pinto, Agravado(s): ITAMAR LOURENÇO DA CUNHA, Advogado: Sérgio de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação do art. 192 da CLT, determinando o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 1026-69.2012.5.02.0442 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO, Advogado: André Luiz Teixeira Perdiz Pinheiro, Agravado(s): VALMIR DIAS PENICHE, Advogado: João Gomes da Silva Neto, Agravado(s): RUFOLLO EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-ED-ED-AIRR - 1036-11.2011.5.15.0144 da 15a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Manoel Rodrigues Lourenço Filho, Embargado(a): ESPÓLIO de AMELIO MAZOTTI, Advogado: Rafaela Orsi, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1051-12.2011.5.02.0315 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procuradora: Andreia Domingos Macedo, Agravado(s): FERNANDA DE LOURDES DA SILVA, Advogado: Regina Márcia de Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1053-18.2011.5.02.0303 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): WAGNER DE OLIVEIRA AMOROZO, Advogado: Edmilson de Oliveira Marques, Agravado(s): COPSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Sérgio da Silva Toledo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1056-67.2011.5.02.0013 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): GIACINTO ALFREDO PALUMBO, Advogada: Maria José Vieira Bezerra, Agravado(s): FLÁVIO APARECIDO PEREIRA, Advogada: Eliane Anversi Coutinho, Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento por possível violação do inciso XXII do art. 5º da Constituição Federal, determinando o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 1064-12.2012.5.02.0077 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Sílvio Dias, Agravado(s): JOELMA MARIA DA SILVA SANTOS, Advogado: Adilson Moacir da Silva Santos, Agravado(s): GSV - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Talita Roxana Pinheiro Nobre, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1070-17.2012.5.02.0013 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: André Gustavo Bezerra e Mota, Agravado(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: José de Paula Monteiro Neto, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): WASHINGTON LUIZ TORREZAN, Advogado: Marcos Evaldo Pandolfi, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 1146-18.2010.5.02.0302 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Márcio Yoshida, Agravado(s): JULIANO SATIL SORRETINO, Advogado: Claudia Alonso Daud Ribeiro,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: ED-AIRR - 1156-23.2013.5.22.0004 da 22a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: ESTADO DO PIAUI, Procurador: João Emílio Falcão Costa Neto, Embargado(a): MAGDA MARIA MACHADO RUFINO DOS PRAZERES, Advogado: Jamilla Vitória Holanda França Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: AIRR - 1160-91.2012.5.15.0068 da 15a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LUCÉLIA, Advogado: Xisto Yoichi Yamasaki, Agravado(s): MARIA VARCÍLIA SILVA, Advogada: Milena Rodrigues Gasparine Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1161-94.2012.5.10.0010 da 10a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Luis Felipe Cardoso de Moraes Filho, Agravado(s): JERONIMO BORGES DE CARVALHO, Procurador: Thiago Noboru Takai (Defensoria Pública da União), Agravado(s): MIB SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1165-38.2013.5.09.0459 da 9a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Procuradora: Daiana Alves de Lima Ramos, Agravado(s): ALTAIR FELISARDO, Advogado: Daniel Alves da Silva, Agravado(s): TEGEVE AMBIENTAL LTDA., Advogado: Cláudio Roberto Padilha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 1174-78.2010.5.04.0512 da 4a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: CARLOS ROBERTO RODRIGUES, Advogada: Janete Clair Mezzomo Zonatto, Embargado(a): MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, Advogado: Natália Paz de Carvalho, Embargado(a): COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO ALTO URUGUAI LTDA., Advogada: Grasiela de Oliveira Weirich, Decisão: por unanimidade, negar provimento os embargos declaratórios. **Processo: AIRR - 1204-04.2012.5.09.0513 da 9a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LONDRINA, Advogado: Carlos Renato Cunha, Agravado(s): CAMILA TRENTIN LOURENÇO DA SILVA, Advogada: Marisa Trentin Lourença da Silva, Agravado(s): CENTRO INTEGRADO DE APOIO PROFISSIONAL, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 1239-64.2011.5.20.0004 da 20a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Cândido Ferreira da Cunha Lobo, Embargado(a): FLODUARDO RODRIGUES DÓRIA FILHO, Advogada: Meirivone Ferreira de Aragão, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1285-19.2013.5.22.0104 da 22a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: ESTADO DO PIAUI, Procurador: Francisco Viana Filho, Embargado(a): VALDIRA RIBEIRO DO NASCIMENTO ALVES, Advogado: Renato Coelho de Farias, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 1317-54.2009.5.10.0021 da 10a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, Procurador: José Weber Holanda Alves, Procurador: Renata de Carvalho Accioly Lima, Embargado(a): ANDRÉ SOUZA DE LIMA, Advogado: João Rocha Martins, Embargado(a): HIGITERC - HIGIENIZAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA., Advogado: Gilson Alves



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Ramos, Embargado(a): ZL AMBIENTAL LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Bruno Eduardo Fernandes Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração, condenando a Embargante ao pagamento de multa (na verdade, indenização) de 1% sobre o valor da causa, reversível à parte contrária, na forma do parágrafo único do art. 538 do CPC. **Processo: ED-AIRR - 1322-85.2010.5.01.0023 da 1a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Giovanna Porchéra Garcia da Costa, Embargado(a): LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS BRANDÃO COSTA, Advogado: Ervidio de Souza Coelho Júnior, Embargado(a): QUALIDADE TOTAL OPERADORA DE RECURSOS HUMANOS LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração, condenando o Embargante ao pagamento de multa (na verdade, indenização) de 1% sobre o valor da causa, reversível à parte contrária, na forma do parágrafo único do art. 538 do CPC. **Processo: AIRR - 1346-68.2011.5.05.0023 da 5a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Matheus Cayres Mehmeri Gusmão, Agravado(s): ARNALDO BISPO DOS SANTOS, Advogado: GESIANE DE SOUZA SAMPAIO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1389-88.2012.5.15.0088 da 15a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): JOSÉ MÁRCIO DE CARVALHO, Advogada: Edda Regina Soares de Gouvêa Fischer, Agravado(s): MUNICÍPIO DE CACHOEIRA PAULISTA, Advogado: Tatiana Ferreira Leite Aquino, Agravado(s): GR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., Decisão: adiar o julgamento do feito a requerimento do Exmo. Ministro Relator. **Processo: AIRR - 1410-19.2011.5.02.0005 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Maria Magdalena Rodriguez e Rodriguez Brangati, Agravado(s): BANCO CITIBANK S.A., Advogado: José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s): JULIANA FERNANDA MAFRA FERNANDES DE OLIVEIRA, Advogado: Fernando Silva Alves, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação do art. 195, I, "a", da Constituição Federal, para melhor exame, determinando o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: ED-AIRR - 1440-30.2010.5.10.0017 da 10a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: INST. NAC. COLON. REFORMA AGRARIA - INCRA, Procurador: Francisco Ermelindo Alves Diniz, Embargado(a): RAIMUNDO GOMES DA SILVA, Advogada: Francisca Aires de Lima Leite, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Embargado(a): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Pedro de Almeida Martins Filho, Advogada: Milena Pirágine, Embargado(a): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DO BLOCO A DA SQS 414, Advogado: Clóvis Polo Martinez, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração, condenando a Embargante ao pagamento de multa (na verdade, indenização) de 1% sobre o valor da causa, reversível à parte contrária, na forma do parágrafo único do art. 538 do CPC. **Processo: ED-RR - 1447-16.2012.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: UNIÃO (PGU), Procurador: Mario Luis Guerreiro, Embargado(a): DOUGLAS SILVA DE MELLO, Advogada: Tatiana Cassol Spagnolo, Embargado(a): EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB, Advogado: Eduardo Fleck Baethgen, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos declaratórios, apenas para prestar esclarecimentos. **Processo:**





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**AIRR - 1539-21.2012.5.14.0404 da 14a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): ESTADO DO ACRE, Procurador: Rosana Fernandes Magalhães, Agravado(s): RAILENE DE SOUZA MELO, Advogado: Marcel Bezerra Chaves, Agravado(s): W. M. FREIRE DE SOUZA (VISÃO GLOBAL) - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1558-65.2011.5.19.0002 da 19a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL, Procuradora: Sandra Carvalho Van Der Ley Lima, Agravado(s): LILIAN BRASILEIRO FARIAS, Advogado: Erisvaldo Tenório Cavalcante, Agravado(s): VISA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1600-04.2009.5.21.0011 da 21a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): PAULO SÉRGIO VIANA DE BRITO, Advogado: Waldeir Dantas, Agravado(s): HELP SERVICE - SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 1617-23.2012.5.22.0103 da 22a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: ESTADO DO PIAUI, Advogada: Mirna Grace Castelo Branco de Lima, Embargado(a): MARIA LUSANEIDE DE ARAUJO LUZ, Advogado: Kenny Rogers de Moura Leal, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 1640-81.2012.5.22.0001 da 22a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: João Emílio Falcão Costa Neto, Embargado(a): LUZIA PEREIRA DA SILVA, Advogado: Francisco Roberto Mendes Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 1662-27.2012.5.22.0103 da 22a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: João Emílio Falcão Costa Neto, Embargado(a): CECÍLIA ADALGISA DE MOURA GONÇALVES, Advogado: Kenny Rogers de Moura Leal, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: AIRR - 1698-86.2012.5.03.0139 da 3a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MAGNO MARINHO DE CARVALHO, Advogado: Abelardo de Oliveira Flôres, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento, ressalvado o entendimento do Exmo. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão. **Processo: ED-AIRR - 1847-65.2012.5.22.0103 da 22a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: João Emílio Falcão Costa Neto, Embargado(a): BENECILVA PEREIRA DE SOUSA, Advogado: Kenny Rogers de Moura Leal, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: AIRR - 1914-18.2010.5.02.0051 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Camila Galdino de Andrade, Agravado(s): RENAN OLIVA DE FREITAS, Advogado: Wasdley Brito Winscar, Agravado(s): PERSONAL SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA., Advogado: Maurice Ferrari, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1925-42.2012.5.02.0030 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Renata de Carvalho Accioly Lima,



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Agravado(s): VANUSA DE CAMPOS BORGES DOS SANTOS, Advogada: Sônia Regina Bertolazzi Biscuola, Agravado(s): BANCO J. SAFRA S.A, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Robinson Neves Filho, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação do art. 43, §§ 2º e 3º, da Lei 8.212/91, para melhor exame, determinando que o recurso de revista respectivo seja submetido na primeira sessão ordinária/extraordinária subsequente à data da publicação da certidão. **Processo: AIRR - 1943-43.2011.5.15.0028 da 15a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Luiz Fernando Maia, Agravado(s): JESUS BENEDITO COLLETO, Advogado: Thiago Coelho, Agravado(s): VISE SERVIÇOS LTDA. E OUTRA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 1951-57.2012.5.22.0103 da 22a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: João Emílio Falcão Costa Neto, Embargado(a): FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA PINHEIRO, Advogado: José Olímpio da Silva Moura, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: AIRR - 2046-31.2011.5.15.0099 da 15a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MUNICIPIO DE NOVA ODESSA, Advogado: Vanessa Palmyra Gurzone Tessaro, Agravado(s): AMILTON BACCHIM, Advogado: Carlos Eduardo Picone Gazzetta, Agravado(s): L.A. SERVICE LIMPEZA E CONSTRUÇÃO LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2061-07.2011.5.03.0043 da 3a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): FRANCISRAYNIS GUARDIANO ALBINO, Advogado: Edu Henrique Dias Costa, Agravado(s): LOUNGE UBERLÂNDIA BAR E DANCETERIA LTDA. E OUTRA, Advogado: Jorge Luiz Pereira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento do Reclamante, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 2081-91.2011.5.03.0109 da 3a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA TRICORDIANA DE EDUCAÇÃO, Advogado: Renato de Andrade Gomes, Agravado(s): GLÁUCIO GALENO RIBEIRO DE CARVALHO, Advogado: William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2158-07.2010.5.02.0031 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Alexandre Viveiros Pereira, Agravado(s): CASSIANO ROCHA MAIA, Advogado: Márcio Vilas Bôas, Agravado(s): CONSTRUFERT AMBIENTAL LTDA., Advogado: Fernanda Barros Morales, Agravado(s): UNILESTE ENGENHARIA S.A., Advogada: Débora Cedraschi Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2183-36.2011.5.15.0156 da 15a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Adriano Athala de Oliveira Shcaira, Agravado(s): JOÃO PAULO RODRIGUES, Advogado: Eduardo Augusto de Oliveira, Agravado(s): GSV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Renan Felipe Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 2462-76.2012.5.11.0001 da 11a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Ricardo Antônio Rezende de Jesus, Embargado(a): ROSSI AZEVEDO SILVA, Advogado: Raphael Martins Borges, Embargado(a): MARSHAL VIGILÂNCIA E



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos declaratórios apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 2607-84.2010.5.02.0056 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): SILVIA MARCHI, Advogado: Walter Roberto Trujillo, Agravado(s): MARCELO LUIZ DA MOTTA, Advogado: Adauto Luiz Siqueira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 4900-44.2001.5.02.0023 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: NILSON DOS SANTOS VIEIRA, Advogado: Leandro Meloni, Embargado(a): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para, sanando omissão, determinar que a base de cálculo das horas extras seja composta pelas parcelas de natureza salarial, bem como que seja aplicado o adicional de 55%. Mantido o valor arbitrado à condenação. **Processo: ED-AIRR - 7873-53.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Maurício Martinez Toledo dos Santos, Embargado(a): KÁTIA SIRLENE SILVESTRE DE ALMEIDA, Advogada: Daniela Casimiro Drummond, Embargado(a): NOVA CANAÃ CENTRO DE CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração, condenando o Embargante ao pagamento de multa (na verdade, indenização) de 1% sobre o valor da causa, reversível à parte contrária, na forma do parágrafo único do art. 538 do CPC. **Processo: AIRR - 10000-12.2009.5.01.0060 da 1a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Andréa Montanari Rosa Rangel, Agravado(s): ALAN MICHEL OLVEIRA ROTH, Advogado: Zenaide Augusta Alves, Agravado(s): ARGUS SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA., Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10064-82.2012.5.12.0004 da 12a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): JORGE HENRIQUE BROGNOLI, Advogado: Rodrigo Prado Fernandes, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Gebron M. Basileu Lopes, Agravado(s): EDUARDO NAGASSAWA, Agravado(s): SÉRGIO PINTO FERNANDES, Agravado(s): ODONTO FAMA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10192-64.2013.5.03.0151 da 3a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, Procurador: Sérgio Relíquias Morigi, Agravado(s): LUCELIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA, Advogado: Henriette Brigagão Alcântara Lemos S. Fernandes, Agravado(s): ELEMENTAR SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA., Advogado: Marcos Leandro de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10331-16.2013.5.03.0151 da 3a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, Advogado: Sérgio Relíquias Morigi, Agravado(s): MARIA DE FÁTIMA SALES, Advogado: Jóber Resende Torres, Agravado(s): ELEMENTAR PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI - ME, Advogado: Marcos Leandro de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10538-28.2013.5.12.0001 da 12a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA - CIDASC, Advogado: Angelo Zanotta de Souza, Agravado(s): ALDAMERI RODRIGUES



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

DE BASTOS SCHELBAUER, Advogado: Luciano Brittes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10681-59.2011.5.04.0211 da 4a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogada: Ana Raquel Oliveira Quevedo, Agravado(s): SÉRGIO ROBERTO DA ROSA, Advogada: Vera Lúcia de Vasconcellos Bolzan, Agravado(s): CONSTRUTORA JLV LTDA., Advogado: Viviane de Vargas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10783-53.2013.5.03.0142 da 3a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): VIAÇÃO SANTA EDWIGES LTDA., Advogado: Cristiano Augusto Teixeira Carneiro, Agravado(s): JOÃO NILO DA SILVA, Advogado: Márcio Murilo Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10815-18.2013.5.03.0026 da 3a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): METAGAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Ilário Serafim, Agravado(s): WARLEY DEIVSON SOUSA DE OLIVEIRA, Advogado: Humberto Tavares de Melo, Agravado(s): FARBENPLAS AUTOMOTIVA LTDA., Advogado: Lucas Ezequiel de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 25500-19.2005.5.01.0203 da 1a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Antônio Carlos Jebe Loureiro, Agravado(s): JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Advogado: José Fernando Garcia Machado da Silva, Agravado(s): LIDERBRÁS LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA., Advogado: Ana Lúcia d'Arrochella Lima, Decisão: por unanimidade: I- rejeitar a preliminar de não conhecimento arguida em contraminuta; II- negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 26500-33.2013.5.21.0004 da 21a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procuradora: Lúcia de Fátima Dias Fagundes Cocentino, Agravado(s): MÔNICA IZABELLE DA SILVA SANTANA, Advogado: João Olavo Silva Neto, Agravado(s): J.M.T. SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Advogado: Jonathan Figueiredo Macedo de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 31300-38.2012.5.21.0005 da 21a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procurador: Marconi Medeiros Marques de Oliveira, Embargado(a): MARIA GERLUCI DE MELO PEREIRA, Advogado: Victor Chavante Macedo, Embargado(a): MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOCIAL - MEIOS, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração, condenando o Embargante ao pagamento de multa (na verdade, indenização) de 1% sobre o valor da causa, reversível à parte contrária, na forma do parágrafo único do art. 538 do CPC. **Processo: ED-RR - 33200-09.2010.5.21.0011 da 21a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): UNIÃO (PGF), Procuradora: Cláudia Beatriz Silva de Souza Veloso, Embargado(a): DIX-NEUF GOMES DE CARVALHO, Advogado: João Batista de Melo Neto, Embargado(a): BRAIN TECNOLOGIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração e aplicar à Embargante multa (na verdade, indenização) de 1% sobre o valor da causa, reversível à parte contrária, na forma do parágrafo único do art. 538 do CPC. **Processo: AIRR - 33740-81.2006.5.10.0018 da 10a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

EMPRESAS DE CRÉDITO - CONTEC, Advogado: Caio Antônio Ribas da Silva Prado, Agravado(s): CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO RAMO FINANCEIRO - CONTRAF, Advogado: José Eymard Loguercio, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procurador: André Cavas Otero, Decisão: retirar o feito de pauta a requerimento do Exmo. Ministro Relator. **Processo: AIRR - 36900-74.2006.5.07.0026 da 7a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MUNICÍPIO DE IGUATU, Advogado: Paulo Roberto Uchôa do Amaral, Agravado(s): ALDECI FERREIRA DA SILVA, Advogado: Orlando Silva da Silveira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 37600-39.2005.5.15.0066 da 15a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Michelle Najara A. Silva, Embargado(a): ABIMAEL MESSIAS DE SOUZA E OUTROS, Advogado: Antonio Kehdi Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: AIRR - 38100-64.2012.5.21.0011 da 21a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): MARIA ADRIANA DA CUNHA GOMES, Advogado: Mário Jácome de Lima, Agravado(s): WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogada: Márcia Cristina dos Santos Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 41900-70.2012.5.21.0021 da 21a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): IRAMAR PRUDÊNCIO DE ALMEIDA, Advogado: Luiz Antônio Gregório Barreto, Agravado(s): TRANSBET TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA., Advogada: Aline Alcântara Amorim Veras, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 43600-47.2013.5.21.0021 da 21a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): FABRÍCIO CRISPIM DO NASCIMENTO, Advogado: Luiz Antônio Gregório Barreto, Agravado(s): A.P. MARISCAL GONÇALVES - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 44500-31.2006.5.21.0003 da 21a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procuradora: Rosali Dias de Araújo Pinheiro, Agravado(s): GILDRAMARA SÂNGELI DE OLIVEIRA E OUTRA, Advogado: Felipe Antônio Lopes Santos, Agravado(s): WORLD SERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 49800-92.2009.5.01.0045 da 1a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Victor Willcox de Souza Rancão Rosa, Agravado(s): ELIZABETE VASCONCELOS MIRANDA SANTOS, Advogado: Cyro Franklin de Azevedo Júnior, Agravado(s): ARCA DA ALIANÇA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Karla Luiza Caiana Gomes de Brito Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 56200-56.2007.5.03.0104 da 3a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogado: Aroldo Plínio Gonçalves, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): SIMONE SILVA PRUDENCIO, Advogada: Heloísa Vieira



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Cabariti, Advogado: Mônica Feher de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 59400-35.2009.5.15.0050 da 15a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Vinícius Greggi Losano, Agravado(s): TALITA FERRARI DE SOUZA, Advogado: Idilio Benini Junior, Agravado(s): BSI DO BRASIL LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: João Paulo Gonçalves da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 60100-29.2008.5.17.0005 da 17a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Udno Zandonade, Agravado(s): MARIA GORETH COELHO, Advogado: Weber Job Pereira Fraga, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Bento Adeodato Porto, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento por possível violação do art. 195, I, "a", da Constituição Federal, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: ED-AIRR - 74000-95.2013.5.21.0004 da 21a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procurador: Marconi Medeiros Marques de Oliveira, Embargado(a): MILKA LUIZA ESTELITO DE SOUZA, Advogada: Simone Leite Dantas, Embargado(a): MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOCIAL - MEIOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 80940-26.2005.5.01.0065 da 1a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ, Procurador: João Ricardo Alves de Albuquerque Nogueira, Embargado(a): SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL - SERES, Advogado: Olir Dantas Cunha, Embargado(a): WANIA MARIA PINTO FERNANDES MARTINS, Advogado: Luiz Renato Bueno, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração, condenando a Embargante ao pagamento de multa (na verdade, indenização) de 1% sobre o valor da causa, reversível à parte contrária, na forma do parágrafo único do art. 538 do CPC. **Processo: ED-Ag-AIRR - 86500-19.2011.5.21.0020 da 21a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procurador: Marconi Medeiros Marques de Oliveira, Embargado(a): DIONÉIA MARTINS DE ARAÚJO, Advogado: Alana Patrícia da Silva Almeida, Embargado(a): MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOCIAL - MEIOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e, no mérito, dar-lhes provimento apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 100040-63.2005.5.04.0006 da 4a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): ALCIDES JOSÉ KIRSCH E OUTRO, Advogado: Celso Hagemann, Agravado(s): AES SUL DISTRIBUIDORA GAUCHA DE ENERGIA S/A, Advogado: Carlos Fernando Couto de Oliveira Souto, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, Advogado: Flávio Barzoni Moura, Agravado(s): RIO GRANDE ENERGIA SA, Advogada: Larissa Grivicich, Agravado(s): COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE, Advogado: Fernando César Pizarro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 102340-80.2009.5.03.0007 da 3a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): WALISSON ROGÉRIO SOUSA MARINHO, Advogada: Sêmadar Christina dos Santos Fontes, Agravado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, Advogada: Paula Albricker Barbosa,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Agravado(s): CONTINENTAL VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Flávia Arruda Malta, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, por possível contrariedade ao item VI da Súmula 331 do TST, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: ED-RR - 105800-71.2008.5.01.0070 da 1a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Leonardo Martuscelli Kury, Advogado: Asdear Salinas Macias, Embargado(a): MARLENE VIANA TAVARES, Advogada: Patrícia Regina Monteiro Cavalcante, Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento aos embargos de declaração para, sanando a omissão apontada, examinar as razões do recurso de revista quanto ao tema "prescrição dos reflexos do auxílio-alimentação sobre o FGTS", sem imprimir efeito modificativo ao julgado. **Processo: ED-Ag-AIRR - 109900-19.2011.5.21.0002 da 21a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procurador: Marconi Medeiros Marques de Oliveira, Embargado(a): MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS, Advogado: Adalberto Adriano da Silva, Embargado(a): MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOCIAL - MEIOS, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração, condenando o Embargante ao pagamento de multa (na verdade, indenização) de 1% sobre o valor da causa, reversível à parte contrária, na forma do parágrafo único do art. 538 do CPC. **Processo: ED-AIRR - 125200-88.2011.5.21.0012 da 21a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Embargado(a): FRANCISCO MARCELO DINIZ DE MORAIS, Advogado: Paulo Sérgio Melo Freitas, Embargado(a): JIMAG SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração, condenando a Embargante ao pagamento de multa (na verdade, indenização) de 1% sobre o valor da causa, reversível à parte contrária, na forma do parágrafo único do art. 538 do CPC. **Processo: AIRR - 128200-56.2009.5.15.0102 da 15a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Flávio Carvalho Patrício, Agravado(s): SUELY APARECIDA DA SILVA ANDRADE, Advogada: Telma Aparecida Montemor de Araújo, Agravado(s): PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogada: Mônica Luísa Bruncek Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 137800-08.1993.5.01.0020 da 1a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Marcelo Barroso Mendes, Agravado(s): GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA. E OUTRO, Advogado: Mário Calcia Júnior, Agravado(s): JOSÉ FARIÑAS SALGADO, Advogada: Maria Margarida E. Pressburger, Agravado(s): SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA., Advogado: Oswaldo Sant'Anna, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 139800-48.2009.5.05.0039 da 5a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): EDMILSON SANTOS MARTINS, Advogado: Márcio Vita do Eirado, Embargado(a): ELFE SOLUÇÃO EM SERVIÇOS LTDA., Advogado: Marcelo Linhares, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração, condenando a Embargante ao pagamento de multa (na verdade, indenização) de 1% sobre o valor da causa, reversível à parte contrária, na forma do parágrafo único do art.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

538 do CPC. **Processo: AIRR - 140700-44.2009.5.01.0491 da 1a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): SENDAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Gustavo Henrique Dias Martins, Agravado(s): ROSIMERE LAGO CAMPOS, Advogado: Humberto Ribeiro Bertolini, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Hugo Paes Rodrigues, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 141700-35.2009.5.01.0053 da 1a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): JOÃO NOGUEIRA, Advogado: Luís Augusto Lyra Gama, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Hugo Paes Rodrigues, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação do art. 195, I, "a", da Constituição Federal, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 149700-75.2009.5.03.0018 da 3a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, Procurador: Carlos Eduardo Simões Roedel, Agravado(s): SUDOESTE SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogado: Fernando José de Oliveira, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFICIOS E CONDOMINIOS, EM EMPRESAS DE PREST SERV EM ASSEIO CONS HIG DESINS PORTARIA VIGIA E CABINEIROS DE BELO HORIZONTE, Advogado: Diego Maciel Britto Aragão, Advogado: Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogado: Ricardo da Silva Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento por possível violação do § 3º do art. 100 da Constituição Federal, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 152900-84.2001.5.01.0064 da 1a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): RICARDO DE FIGUEIREDO MONTEIRO, Advogado: Heraldo César Barros da Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 161400-04.2009.5.02.0462 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, Procuradora: Rosane Regina Fournet, Agravado(s): MAURÍCIO LUIZ VERZEGNASSI, Advogado: Mário Henrique de Abreu, Agravado(s): MUNDIAL PORTARIA LIMPEZA E JARDINAGEM LTDA., Advogada: Fernanda Alexandra Sovenni, Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação do art. 71 da Lei 8.666/93, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: ED-Ag-AIRR - 161800-32.2011.5.21.0005 da 21a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procurador: Marconi Medeiros Marques de Oliveira, Embargado(a): ALDENIRA DA SILVA SIQUEIRA, Advogado: Leonardo Gomes de Albuquerque Queirós, Embargado(a): MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOCIAL - MEIOS, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração, condenando o





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Embargante ao pagamento de multa (na verdade, indenização) de 1% sobre o valor da causa, reversível à parte contrária, na forma do parágrafo único do art. 538 do CPC. **Processo: AIRR - 211500-34.2009.5.19.0059 da 19a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, Procuradora: Maria Silvana Souto Agra, Agravado(s): DELTA CONSTRUÇÕES S.A., Advogado: José Márcio Alves de Barros, Agravado(s): JOSÉ REGINALDO DOS SANTOS, Advogado: Marcos Daniel Moraes de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 213540-03.2007.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: ZELI SEBASTIANA DA SILVA OLIVEIRA, Advogada: Roberta Mottin Possebon, Embargado(a): ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL - ASCAR E OUTRA, Advogada: Rosiani Dal Pont Duarte, Embargado(a): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Daniel Homrich Schneider, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 213900-08.2008.5.08.0206 da 8a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Pedro Monteiro Dória, Agravado(s): ALMIR ASSIS DE OLIVEIRA, Advogada: Cleide Rocha da Costa, Agravado(s): SERPOL SEGURANÇA PRIVADA LTDA., Advogada: Juliana Monteiro Pedro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 222600-81.2009.5.02.0051 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Oswaldo de Souza Santos Filho, Agravado(s): JOÃO BAPTISTA PRADO NETO, Advogado: Leandro Meloni, Agravado(s): ELETROPAULO - METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Advogado: Horácio Perdiz Pinheiro Neto, Agravado(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Daniel de Barros Carone, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 245300-71.2002.5.02.0059 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Vitor Maurício Braz Di Masi, Agravado(s): MÁRIO ROGÉRIO SEVÍLIO DE OLIVEIRA, Advogado: Dárcio Mendes, Agravado(s): BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E DE CORRETAGEM DE SEGUROS, Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 345200-24.2003.5.09.0018 da 9a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES LTDA., Advogado: Hamilton Donizeti Ramos Fernandez, Agravado(s): SILVANA CRISTINA HOFFAMANN, Advogado: Ricardo Ramalho Cardoso, Agravado(s): VIAÇÃO ESMERALDA, TRANSPORTES, CARGAS E TURISMO LTDA., Advogada: Natasha Brasileiro de Souza, Agravado(s): SILVA TUR TRANSPORTES E TURISMO S.A., Advogado: Vitorio Rigoldi Neto, Agravado(s): TRANSFERGO LTDA., Advogado: Jorge Carlos dos Reis Martin, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação do art. 5º, LV, da Constituição Federal, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 404500-79.1999.5.01.0243 da 1a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogada: Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea, Agravado(s): MARCIA KLAIN VICTOR, Advogado: Marcello Lima,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Agravado(s): BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A., Advogado: Douglas Pospiesz de Oliveira, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Francisco Augusto Ribeiro de Lima, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 1018500-49.2005.5.01.0041 da 1a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Guilherme Vilela de Paula, Agravado(s): OMAR MARTINS BORGES, Advogado: Luiz Leonardo de Saboya Alfonso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 4000752-79.2011.5.03.0010 da 3a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Edson de Almeida Macedo, Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Agravado(s): EDILMAR CORDEIRO DE TOLEDO, Advogado: José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação do art. 195, I, "a", da Constituição Federal, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 1-04.2013.5.23.0021 da 23a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO, Advogado: João Paulo Pereira Silva Filho, Agravado(s): EDICÉLIA APARECIDA VELOSO, Advogado: Tiago Xavier de Paula, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 2-53.2010.5.02.0255 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: CLAYTON GONCALVES DA CUNHA, Advogada: Karla Karina Lopes Borges, Embargado(a): SANKYU S.A., Advogado: Carlos Alberto Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento para, complementando a prestação jurisdicional e conferindo-lhes o efeito modificativo, acrescentar ao comando inscrito no julgado embargado a condenação da reclamada ao pagamento do adicional noturno sobre as horas diurnas laboradas em prorrogação da jornada noturna e seus reflexos nos pagamentos de folgas semanais e feriados, na base de cálculo das horas extraordinárias prestadas no período noturno, nas férias e terço constitucional, no 13º salário e no FGTS acrescido de 40%. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à nulidade por negativa de prestação jurisdicional, por violação dos arts. 832 da CLT, 458, inciso II, do CPC e 93, inciso IX, da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão a fls. 435-436, determinar o retorno dos autos ao Juízo regional, para que profira nova decisão, como entender de direito, apreciadas todas as questões suscitadas pelo reclamante nos embargos de declaração. Mantida a decisão embargada quanto ao conhecimento e provimento do recurso de revista no tema do adicional noturno. **Processo: AgR-AIRR - 6-83.2011.5.03.0043 da 3a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, Procurador: Leonardo Canabrava Turra, Agravado(s): VIVIANE LIMA DA SILVA BERNARDES, Advogado: Renata Aparecida Leitão, Agravado(s): CONSERVECI ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Ricardo da Cunha Borges, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo regimental e, no mérito, dar-lhe provimento apenas para excluir da condenação a multa por litigância de má-fé. **Processo: ED-RR - 23-70.2010.5.03.0006 da 3a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: CELSO DE



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

PAULA SANTOS, Advogado: Hudson Leonardo de Campos, Embargado(a): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogada: Florisângela Carla Lima Rios, Embargado(a): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Ricardo Almeida Marques Mendonça, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 30-78.2012.5.18.0231 da 18a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MULTIGRAIN S.A., Advogado: Edegar Stecker, Agravado(s): IVANOR MIGUEL LUSWIG, Advogado: Antonio Manoel de Jesus, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 64-80.2013.5.15.0076 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA, Procurador: Raphael Luis Pinheiro de Oliveira, Agravado(s): MARILDA CRISTINA DE FREITAS BARCELOS CAMARA, Advogado: Eurípedes Rezende de Oliveira, Agravado(s): PRONTO ATENDIMENTO SÃO JOSÉ, Advogado: Paulo Augusto Ferreira de Azevedo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 76-46.2010.5.03.0137 da 3a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogada: Maria Inês Caldeira Pereira da Silva Murgel, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogada: Alessandra Kerley Giboski Xavier, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): VICENTE DIVINO GOMES, Advogado: Abelardo de Oliveira Flôres, Agravado(s): FUNDAÇÃO ATLÂNTICO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: João Joaquim Martinelli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento da primeira-reclamada, Fundação Sistel de Seguridade Social, por deserto. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da terceira-reclamada, Telemar Norte Leste S.A., e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 89-18.2013.5.03.0112 da 3a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA, Advogado: Leonardo Tadeu Dalariva Rocha, Advogado: Fabiana Faria do Carmo Silveira, Embargado(a): MARCOS AUGUSTO RICARDO DE GOUVEA, Advogado: Marcus Augusto Guimarães Moura Ferreira, Decisão: conhecer dos embargos de declaração da reclamada e, no mérito, dar-lhes parcial provimento para, sanando omissão e imprimindo-lhes efeito modificativo, fazer constar expressamente no dispositivo que deve ser restabelecida a sentença de origem para condenar a reclamada ao pagamento em dobro das férias não fruídas no prazo previsto em lei (períodos aquisitivos de 2006/2007, 2008/2009, 2009/2010 e 2010/2011), inclusive com a dobra do terço constitucional, e não de forma simples, observado o período imprescrito (parcelas posteriores a 21/1/2008). **Processo: AIRR - 132-21.2011.5.15.0134 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Camila Véspoli Pantoja, Agravado(s): QUICK LOGÍSTICA LTDA., Advogada: Eliane Oliveira de Platon Azevedo, Agravado(s): RODRIGO PEIXOTO DE FREITAS, Advogado: Milton de Júlio, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 159-29.2013.5.02.0317 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ELISANGELA GOMES DE BRITO, Advogado: Valdir Raspa, Agravado(s): SAPORE S.A., Advogado: Marcelo Galvão de Moura, Agravado(s): VISTEON SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA., Advogado: Marcelo Ricardo Grünwald, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 160-11.2013.5.03.0018 da 3a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Paulo Henrique de Carvalho Chamon, Agravado(s): FABRICIO CRUZ SALDANHA, Advogado: Welder de Oliveira Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 160-76.2011.5.02.0319 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): RAFAEL COSTA TEIXEIRA DA SILVA, Advogado: Adib Tauil Filho, Agravado(s): DHL LOGISTICS (BRAZIL) LTDA., Advogada: Márcia Martins Miguel, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 161-54.2010.5.10.0002 da 10a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Mariana de Souza Piaz, Agravado(s): MARIA EUGENIA FERREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Daniel Furtado Lemos da Silva, Agravado(s): FACILITY CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Marcus Ruperto Souza das Chagas, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: ED-ED-ED-RR - 178-77.2010.5.06.0010 da 6a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Osival Dantas Barreto, Advogado: Murilo Fracari Roberto, Embargado(a): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO, Procuradora: Maria Aparecida Gugel, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, com elevação da multa por embargos de declaração protelatórios para R\$ 18.590,00 (dezoito mil quinhentos e noventa reais), ficando condicionada a interposição de qualquer outro recurso ao depósito do valor respectivo. **Processo: AIRR - 210-45.2010.5.04.0202 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ERNANI PROPP, Advogado: André Avelino Ribeiro Neto, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Anajúlia Ramos Piccoli, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Erich Adolfo Silva Weinstock, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento da primeira e segunda-reclamadas e, no mérito, negar-lhes provimento. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do reclamante e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-ARR - 245-36.2011.5.09.0006 da 9a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Cristiano de Freitas Fernandes, Advogado: Dino Araújo de Andrade, Embargante: CARMEN LUCIA FARAGO ZANLORENZI, Advogado: Elisete Mary Salles Stefani, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Luciana Ribeiro Von Lasperg, Embargado(a): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento para sanar as omissões indicadas e prestar esclarecimentos, restando estabelecido que a consequência do reconhecimento de que devem ser integrada a parcela "cargo em comissão" - rubrica 055 no cálculo das vantagens pessoais - rubricas 062 e 092 é a integração das referidas diferenças no cálculo do salário de



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

contribuição e salário de benefício para fins de complementação de aposentadoria da reclamante, com efeitos em parcelas vencidas e vincendas, devendo as parcelas vencidas serem calculadas com os acréscimos de juros e correção monetária. Determina-se, ainda, a formação da fonte de custeio das diferenças de complementação de aposentadoria deferidas, observando-se a cota de contribuição correspondente à reclamada patrocinadora do plano de previdência complementar, Caixa Econômica Federal - CEF, e à reclamante. **Processo: AIRR - 265-04.2013.5.09.0088 da 9a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): SINDICATO DOS FISIOTERAPEUTAS, TERAPEUTAS OCUPACIONAIS E AUXILIARES DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ, Advogado: Izaura Dias Moreira, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE REABILITAÇÃO - APR, Advogado: Carlos Augusto Olivé Malhadas, Agravado(s): ESTADO DO PARANÁ E OUTRO, Procurador: Maurício Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 272-54.2011.5.03.0016 da 3a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: JENIFFER RAMOS DE OLIVEIRA, Advogado: Josué Amorim Melão, Embargado(a): BANCO POPULAR DO BRASIL S.A., Advogado: Dulcelane Pinto Galvão de Souza, Embargado(a): POTENCIAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - ME, Advogada: Kátia Madeira Kliauga Blaha, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 316-64.2013.5.20.0005 da 20a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Ricardo Santana Bispo, Agravado(s): PEDRO JOSÉ ANDRADE SANTOS, Advogado: Nilton Ramos Inhaquite, Agravado(s): CEMON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Ronney Greve, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 319-07.2012.5.15.0130 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): KATIUSKA MARIA MACHADO SIMÕES, Advogado: Nilo da Cunha Jamardo Beiro, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Vinícius Gregghi Losano, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 329-38.2011.5.15.0081 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MATÃO, Procurador: Antônio Augusto Ignácio dos Santos, Agravado(s): VIVIANA CRISTINA MENDES DOS SANTOS, Advogado: Maurício José Ercole, Agravado(s): CIAP - CENTRO INTEGRADO E APOIO PROFISSIONAL, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 331-14.2010.5.09.0015 da 9a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Ana Lúcia Francisco dos Santos Bottamedi, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE CURITIBA E REGIÃO, Advogado: Nasser Ahmad Allan, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 338-78.2010.5.04.0812 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): SERGIO OLIVEIRA BRUM, Advogado: Lúcio Fernandes Furtado, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Agravado(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogada: Adriana Maria Fonseca Salerno, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

ENERGIA ELÉTRICA - CEEE - GT E OUTRAS, Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Prejudicado o recurso de revista adesivo da Fundação-reclamada. **Processo: ED-AIRR - 347-24.2012.5.02.0263 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Flávio Maschietto, Embargado(a): VALDOMIR ALVES BEZERRA, Advogado: Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Embargado(a): TELEFONICA BRASIL S.A., Advogado: Eduardo Costa Bertholdo, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-ARR - 380-81.2010.5.04.0019 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: CARLOS SPARREMBERGER, Advogado: João Pedro Ferraz dos Passos, Embargado(a): BRASIL TELECOM S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Matheus Netto Terres, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 388-49.2010.5.05.0013 da 5a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Márcia Fernandes de Moraes, Agravado(s): MARIA SALETE DE OLIVEIRA SILVA, Advogado: Jorge Francisco Medauar Filho, Advogado: Eliel de Jesus Teixeira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: ED-RR - 403-28.2010.5.03.0060 da 3a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA, Advogada: Denise Maria Freire Reis Mundim, Embargado(a): CUSTÓDIO FERREIRA DE SOUZA, Advogado: Jorge Romero Chegury, Embargado(a): VALE S.A., Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogado: Christiano Drumond Patrus Ananias, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento para, sanando erro material na decisão embargada, atribuir à condenação o valor de R\$ 3.000,00 e fixar as custas processuais no montante de R\$ 60,00. **Processo: ED-AIRR - 427-25.2010.5.01.0056 da 1a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: João Ricardo Alves de Albuquerque Nogueira, Embargado(a): SUELY DOS SANTOS, Advogada: Ana Rocha de Oliveira, Embargado(a): SANES SERVICE - SISTEMA DE LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., Advogado: Albis André Magalhães Borges, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 448-83.2011.5.01.0082 da 1a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Giovanna De Piro Vianna, Agravado(s): LUIZ CONSTANTINO SOBRINHO, Advogada: Adriana de Souza Morandi, Agravado(s): FORTE TERCEIRIZAÇÕES S/C LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 466-14.2012.5.04.0203 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): TRANSTASSI LTDA, Advogado: Márcia Roberta dos Reis, Agravado(s): MÁRCIO SANTOS DE SOUZA, Advogada: Denivalda Roldão Wagner, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 471-81.2011.5.10.0016 da 10a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): RODRIGO DE



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

OLIVEIRA GALDINO, Advogado: Marcelo Américo Martins da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 480-37.2011.5.15.0070 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, Procurador: Mercival Panserini, Agravado(s): AGOSTINHO MARCOS FREITAS GOMES, Advogado: Jair Custódio de Oliveira Filho, Agravado(s): SEPATRI OPERACIONAL SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 489-82.2013.5.20.0007 da 20a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Ricardo Santana Bispo, Agravado(s): ABDON ALVES, Advogado: Adão Rodrigues de Souza, Agravado(s): PROEN PROJETOS ENGENHARIA COMÉRCIO E MONTAGENS LTDA., Advogada: Verônica de Mattos Lamarão Gavilanes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 533-81.2010.5.09.0664 da 9a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES E OUTRO, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Manuel Antonio Teixeira Neto, Embargado(a): GILBERTO DE OLIVEIRA PRESTES, Advogado: Alberto de Paula Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 552-30.2011.5.22.0102 da 22a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ESTADO DO PIAUI, Procuradora: Márcia Maria Macedo Franco, Agravado(s): LEANDRO RIBEIRO DA SILVA, Advogado: William Rufo de Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-ED-RR - 564-45.2011.5.03.0014 da 3a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: UNIÃO (PGU), Procuradora: Anna Maria Felipe Borges Amaral, Embargado(a): LÚCIA ALVES DE SOUZA, Advogado: Miris Carleide Alves, Embargado(a): UNIVERSO SERVIÇOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer dos segundos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento para reconhecer a tempestividade dos primeiros embargos de declaração e passar ao exame dos seus pressupostos intrínsecos. Por unanimidade, conhecer dos primeiros embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, por fundamento diverso. **Processo: Ag-AIRR - 572-28.2013.5.08.0009 da 8a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): GEORGIA HESKETH TOSCANO, Advogado: Jorge Faciola de Souza Neto, Agravado(s): MARCELO TROVÃO NASCIMENTO, Advogado: Cristiane do Socorro Albuquerque Machado, Agravado(s): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A., Advogado: Ricardo Rabello Soriano de Mello, Agravado(s): CTE ENGENHARIA LTDA., Advogado: Maria Emília Feio dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 580-11.2011.5.04.0001 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): JAQUELINE LOPES, Advogado: Fúlvio Fernandes Furtado, Agravado(s): BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS, Advogado: Gilson Klebes Guglielmi, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AgR-AIRR - 601-07.2011.5.10.0005 da 10a. Região**, Relator: Ministro



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogado: Eder Jacoboski Viegas, Agravado(s): VERA LUCIA COSSETI DA SILVA, Advogado: Júlio César Borges de Resende, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo regimental e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 608-83.2010.5.03.0019 da 3a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ARLEIDE CERQUEIRA SANTOS, Advogada: Débora Reis Rosa, Agravado(s): MM LAVANDERIA LTDA., Advogado: Luiz Flávio Valle Bastos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 624-15.2012.5.09.0661 da 9a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): JOSÉ APARECIDO DA SILVA, Advogado: Marcel Ibrahim Dacome, Agravado(s): PROFOSCAL INDÚSTRIA DE FARINHA DE CARNE LTDA., Advogado: Antônio Elson Sabaini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 635-79.2010.5.04.0232 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ, Procurador: Carlos Eduardo Martins Miller, Agravado(s): INÁCIO NOI SCHUCH, Advogado: Bruno Júlio Kahle Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 664-04.2010.5.05.0006 da 5a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MARÍLIA PESSOA DANTAS DA SILVA, Advogado: Paulo Varandas Júnior, Advogado: Roberto Freitas Pessoa, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Rosita Maria Conceição Falcão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 694-56.2013.5.08.0101 da 8a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Agravado(s): JOSÉ JUNIOR LIMA RODRIGUES, Advogado: Isilda Campião Baia, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, Advogado: Thiago Ribeiro Maúes, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Denis Gleyce Pinto Moreira, Agravado(s): KS GUANAIS CONSTRUÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 694-09.2011.5.01.0461 da 1a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ, Procurador: Leandro Alexandrino Vinhosa, Agravado(s): LUIZ FELIPE MENDES DE OLIVEIRA E OUTRO, Advogada: Ilma Ferreira Araújo, Agravado(s): FORTE TERCEIRIZAÇÕES S/C LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 716-21.2010.5.04.0008 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE - GT E OUTRAS, Advogado: Fellipe Viegas Hugo, Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Advogado: Cláudio Jerônimo Carvalho Ferreira, Agravante(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogado: Renato Presotto, Agravado(s): JOSE CARLOS VIEIRA ARAUJO, Advogada: Danielle Lúcia Fernandes Ferreira, Advogado: Lúcio Fernandes Furtado, Advogado: Roberto Figueiredo Caldas, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos agravos de instrumento, para determinar o processamento dos recursos de revista respectivos, cujos julgamentos dar-





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

se-ão na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 735-08.2011.5.15.0001 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Luciana Maria S. Duarte da Conceição, Agravado(s): MAURÍCIO FERREIRA DE LIMA, Advogado: Walmir Difani, Agravado(s): VISE - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Assad Luiz Thomé, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 738-67.2012.5.02.0072 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Rodrigo Borges Junot, Agravado(s): JOSEFA MARIA DE FRANÇA, Advogado: Alexandre Carlos Giancoli Filho, Agravado(s): ARTLIMP SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-ARR - 738-15.2010.5.03.0006 da 3a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogada: Waldênia Marília Silveira Santana, Embargado(a): LUÍS CARLOS MARRA, Advogada: Liliane Silva Oliveira, Embargado(a): UNIÃO (PGF), Procuradora: Norma Silvia Queiroz de Paula, Embargado(a): BSI DO BRASIL LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: João Paulo Gonçalves da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 752-34.2010.5.09.0005 da 9a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): LUCIANO CORDEIRO DOS SANTOS, Advogada: Inês Estanislava Pucci, Agravado(s): CLASSIC POLTRONAS E INTERIORES LTDA. - ME, Advogado: CHRYSTINA LANGNER, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 762-04.2011.5.02.0049 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): VILMAR QUEIROZ CARDOSO, Advogada: Stela Rodighiero Paciléo, Agravado(s): VIAÇÃO GARCIAL LTDA., Advogado: Alberto de Paula Machado, Agravado(s): LOGISCOOPER - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E PASSAGEIROS, Advogado: Marcelo de Montalvão e Alpoim Louzas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 771-97.2012.5.02.0382 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): AVON COSMÉTICOS LTDA., Advogado: Rodrigo Nunes, Agravado(s): ALBERTO ROBINSON FERREIRA FRANÇA, Advogado: Claudemir Luís Flávio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 774-44.2012.5.05.0196 da 5a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: R. CARVALHO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: José Roberto Cajado de Menezes, Embargado(a): JOCELINO NASARIO DE LIMA, Advogado: Jessé Leonardo Anjos da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 783-47.2012.5.04.0741 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): EDERSON HANZEN, Advogado: Paulo Joel Bender Leal, Agravado(s): FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR E OUTRA, Advogado: José Carlos Carles de Souza, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, Procurador: Arajuyara Albuquerque de Deus Cezimbra, Agravado(s): CONSTRUTORA E INCORPORADORA WALAN LTDA., Advogado: André Schild Branco de Araújo, Decisão: por unanimidade,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 801-93.2013.5.03.0019 da 3a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): NATALIA SOUZA MACEDO, Advogado: Augusto Lysei, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS, Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 824-25.2011.5.15.0100 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS, Procuradora: Flávia Regina Valença, Agravado(s): ARISTIDES RODRIGUES, Advogado: Celso Cordober de Souza, Agravado(s): BUZATI & BUZATI SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 838-04.2011.5.01.0066 da 1a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, Procurador: Epaminondas Moraes de Souza, Agravado(s): SHIRLEI BRAGA VIEIRA, Advogada: Ana Rocha de Oliveira, Agravado(s): ZL AMBIENTAL LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-ARR - 862-14.2011.5.03.0054 da 3a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: GERDAU AÇOMINAS S.A., Advogado: Walmir de Castro Braga, Advogado: Renê Magalhães Costa, Embargado(a): MÁRCIO DE JESUS NASCIMENTO, Advogada: Zélia Cristina Maroca da Luz Bovaretto, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento para que, no dispositivo do acórdão embargado, onde se lê "conhecer do recurso de revista do autor, apenas quanto ao tema "Horas in itinere", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida e afastando a validade das normas coletivas em comento, determinar o retorno dos autos ao 3º Tribunal Regional do Trabalho, para que prossiga no julgamento do recurso ordinário da reclamada como entender de direito" conste o seguinte comando: "conhecer do recurso de revista do autor, apenas quanto ao tema "Horas in itinere", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida e afastando a validade das normas coletivas em comento, determinar o retorno dos autos ao 3º Tribunal Regional do Trabalho, para que prossiga no julgamento do recurso ordinário do reclamante como entender de direito". **Processo: AIRR - 862-26.2011.5.15.0136 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, Procurador: Cléber Botazini de Souza, Agravado(s): VALDEMAR DO CARMO VICK, Advogado: Cristiano Lencione, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 878-96.2011.5.03.0076 da 3a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): ANDERSON FABRÍCIO MAIA BERNARDES, Advogado: Gervásio Sandim Moreira, Agravado(s): M P T SALLES - ENGENHARIA - EPP, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 901-59.2012.5.02.0068 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): GAFISA S.A., Advogada: Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Agravado(s): API SPE 11 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., Advogado: Fernando Rogério Peluso, Agravado(s): MANOEL ABREU DOS SANTOS, Advogado: Márcio Mendes, Agravado(s): FILMAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Advogada: Analice Lemos de Oliveira, Agravado(s): CONSTRUTORA ROSSI LTDA., Advogada: Maria Helena Villela Autuori Rosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 905-24.2011.5.03.0062 da 3a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MASSA FALIDA de COMPANHIA INDUSTRIAL ITAUNENSE, Advogado: Mário Jorge de Las Casas, Agravado(s): TEREZA COSTA DA SILVA E OUTRO, Advogado: Gleison Guimarães Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 915-51.2010.5.09.0025 da 9a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., Advogado: Indalécio Gomes Neto, Embargado(a): ALFREDO DOS REIS PEREIRA, Advogado: Gilberto Júlio Sarmento, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 920-52.2012.5.01.0049 da 1a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Guilherme Vilela de Paula, Agravado(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DOS PORTOS ORGANIZADOS DO RIO DE JANEIRO, SEPETIBA, FORNO E NITERÓI - OGMO, Advogado: Eymard Duarte Tibães, Agravado(s): SIDNEI DA MATA COUTINHO, Advogado: Durval Fernandes da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 931-19.2012.5.15.0073 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): EDNA DE OLIVEIRA VIDOTO, Advogado: Antônio Carlos Galhardo, Agravado(s): MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO, Advogado: Antônio Carlos Galhardo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 934-31.2011.5.06.0017 da 6a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A., Advogada: Juliana de Abreu Teixeira, Agravado(s): FERNANDO SOUZA DAMASCENO, Advogado: Daniela Siqueira Valadares, Agravado(s): SENA SEGURANÇA INTELIGENTE E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Quézia Patrícia Ferraz da Silva, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Eduardo Watanabe, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 936-23.2011.5.15.0058 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): TIAGO HENRIQUE ANICETO, Advogado: Edson Artoni Leme, Agravado(s): GRANOL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO S.A., Advogado: Dirce Gonçalves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 953-75.2010.5.22.0001 da 22a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: José Demes de Castro Lima, Agravado(s): RIVALDO LUZ, Advogada: Luciana de Melo Castelo Branco Freitas, Advogado: José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: ED-AIRR - 958-56.2012.5.10.0003 da 10a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA, Procurador: João Ricardo Alves de Albuquerque Nogueira, Embargado(a): RAIMUNDO NONATO SOUSA DA SILVA, Advogada: Patrícia Pinheiro Martins, Embargado(a): ASSESSORIA EM



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - AST, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 963-29.2010.5.01.0026 da 1a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogada: Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ESPÓLIO de SONIA GLACE RODRIGUES FERREIRA, Advogado: Leonardo Campbell Bastos, Agravado(s): BANCO ITAUCARD S.A., Advogado: Ana Lúcia d'Arrochella Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 968-91.2011.5.19.0001 da 19a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA., Advogado: Renato Almeida Melquíades de Araújo, Agravado(s): JORGE AILTON DO NASCIMENTO, Advogado: Vanuce Mara Conceição Barbosa de Paula, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 974-17.2012.5.02.0008 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ANTÔNIO DA SILVA, Advogado: José Sirineu Filgueiras Barbosa, Agravado(s): CLARO S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: José Fernando Ximenes Rocha, Agravado(s): VIDAX TELESERVIÇOS S.A., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 982-13.2011.5.03.0004 da 3a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Ana Lúcia de Almeida, Agravante(s): HENRIQUETA DA SILVA BORGES, Advogada: Alessandra Bagno Fonseca Rodrigues de Almeida, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 990-21.2010.5.02.0014 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): RODRIGO TIAGO DA SILVA, Advogado: Marcelo Leite dos Santos, Agravado(s): HABILE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Richard Costa Monteiro, Agravado(s): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA., Advogado: João Rogério Romaldini de Faria, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-ED-AIRR - 1024-69.2010.5.01.0031 da 1a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: HOPEVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Ana Lúcia Gomes Viana Marcondes, Advogado: Carlos Eduardo Gonçalves Ferreira da Silva, Advogada: Fernanda Martins Franco, Embargado(a): SINDICATO DOS VIGILANTES E EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E DE VIGILÂNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Sabrina Dreher Manzi Quintal, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 1053-56.2012.5.10.0013 da 10a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA, Procurador: João Ricardo Alves de Albuquerque Nogueira, Embargado(a): ROGÉRIO FERNANDES DA SILVA, Advogado: Oscar Alexandre da Silva Muniz, Embargado(a): MONTE SINAI SERVICE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1061-48.2012.5.15.0060 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogada: Juliana Canaan Almeida Duarte Moreira,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Agravado(s): ALPHEU MOSQUETO, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1131-68.2010.5.04.0019 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: Henrique José da Rocha, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): JOSÉ CARDOSO PEDROSO, Advogado: Paulo Francisco Zelanis da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1138-20.2012.5.10.0861 da 10a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ESTADO DO TOCANTINS, Procurador: Fabiana da Silva Barreira, Agravado(s): ANTONIO APARECIDO DE QUEIROZ, Advogado: Rogério Gomes Coelho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1158-45.2010.5.04.0021 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): NILVA ENDERLE PORTO, Advogado: Lúcio Fernandes Furtado, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE- GT E OUTRAS, Advogada: Marisa Cunha Moreira, Agravado(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogado: Renato Presotto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 1186-64.2011.5.03.0034 da 3a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: AMAURI GONCALVES DE OLIVEIRA, Advogado: Rodrigo Oliveira Cardoso, Embargado(a): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Christiano Drumond Patrus Ananias, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1187-03.2013.5.03.0059 da 3a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ADEMAR BATISTA ARAÚJO, Advogado: Átila Gomes, Agravado(s): VALE S.A., Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogado: Christiano Drumond Patrus Ananias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento. Vencido o Exmo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, que lhe dava provimento. **Processo: ED-AIRR - 1195-90.2012.5.10.0003 da 10a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA, Procurador: João Ricardo Alves de Albuquerque Nogueira, Embargado(a): GILVAN FERREIRA DOS SANTOS, Advogado: Jonas Duarte José da Silva, Embargado(a): PATRIMONIAL SEGURANÇA INTEGRADA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1206-47.2010.5.01.0066 da 1a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Rafael Rolim de Minto, Agravado(s): BERNARDO SAETA FERNANDES, Advogado: Antônio Augusto de Souza Mallet, Agravado(s): SERVICE COOP - COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATIVIDADE ECONÔMICO-PROFISSIONAL (EM LIQUIDAÇÃO), Advogado: Vanusa Vidal, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 1235-48.2010.5.04.0023 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Fabiano Freitas dos Santos, Embargado(a): OTELO DE OLIVEIRA EILERS, Advogada: Andréia Alecsandra Semirucha, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, aplicando ao



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

embargante a multa de 1% (um por cento), de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC, sobre o valor corrigido da causa, em favor do reclamante, por manifestamente protelatórios.

**Processo: AIRR - 1266-14.2010.5.07.0014 da 7a. Região,** Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, Advogado: Ciro Nogueira de Andrade, Agravado(s): ERINALDO JOSÉ DE OLIVEIRA, Advogada: Araci Lopes de Oliveira, Agravado(s): PRISMA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.

**Processo: ED-AIRR - 1273-75.2012.5.10.0006 da 10a. Região,** Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, Procurador: João Ricardo Alves de Albuquerque Nogueira, Embargado(a): EVANI ELISA DA COSTA, Advogado: Francisca Aires da Silva Leite, Embargado(a): AST- ASSESSORIA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.

**Processo: ED-ED-ED-Ag-AIRR - 1311-23.2011.5.05.0019 da 5a. Região,** Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: FRANCISCO AMORIM DA SILVA, Advogado: Luiz Gonzaga de Paula Vieira, Embargado(a): RODOVIÁRIO CASSIANO LOGÍSTICA E ARMAZENAGEM LTDA., Advogado: Paulo Sérgio Fraga Lobo, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, e, declarando a sua oposição como atitude procrastinatória da parte, aplicar a multa prevista no art. 538 do CPC, no importe de 1% sobre o valor da causa.

**Processo: ED-AIRR - 1342-25.2011.5.05.0122 da 5a. Região,** Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): ADRIANO GONÇALVES, Advogada: Sônia Rodrigues da Silva, Embargado(a): MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Antônio Alberto de Lima Linheiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.

**Processo: ED-AIRR - 1364-35.2012.5.10.0017 da 10a. Região,** Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, Procurador: João Ricardo Alves de Albuquerque Nogueira, Embargado(a): DANIELE GOMES DE SOUZA MACEDO, Advogado: Davi Rodrigues Ribeiro, Embargado(a): AST ASSESSORIA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.

**Processo: AIRR - 1375-64.2012.5.22.0103 da 22a. Região,** Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ESTADO DO PIAUI, Procuradora: Márcia Maria Macedo Franco, Agravado(s): MARIA DO SOCORRO SOUSA SILVA, Advogado: Kenny Rogers de Moura Leal, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.

**Processo: AIRR - 1411-31.2012.5.03.0008 da 3a. Região,** Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG, Procurador: Patricia Pinheiro Martins, Agravado(s): FERNANDO LUIZ DE SOUZA SANTOS, Advogado: Robson Damasceno da Rocha, Agravado(s): ÁTIMA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Paulo Raphael da Silva Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.

**Processo: AIRR - 1466-96.2012.5.02.0076 da 2a. Região,** Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): NEIDE AYRES DE CARVALHO BERNARDES DA SILVA, Advogado: Eduardo de Oliveira Cerdeira, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CEF, Advogado: Daniel Popovics Canola, Agravado(s): CAPITAL SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Aleksandra Karla Pacheco da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1487-07.2011.5.01.0021 da 1a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): CARMEN DE FÁTIMA DA SILVA MELLO, Advogado: Alexssander Tavares de Mattos, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Esther Eloah Ferreira Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1492-12.2010.5.12.0036 da 12a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): WALMOR DE OLIVEIRA SOBRINHO E OUTROS, Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogado: Natália Calliari, Agravante(s): COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COHAB, Advogado: Nereu Manoel de Souza Júnior, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1492-80.2012.5.03.0104 da 3a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, Advogado: Edu Henrique Dias Costa, Agravado(s): FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, Procurador: Erival Antônio Dias Filho, Agravado(s): MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, Advogado: Marcos Tavares Fonseca, Agravado(s): TECNOTEL AMBIENTAL REFORMAS E SERVICOS GERAIS LTDA., Advogado: Edilson Yoshio Magota, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 1501-50.2011.5.19.0001 da 19a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, Procurador: João Ricardo Alves de Albuquerque Nogueira, Embargado(a): SANDRO PEDRO SILVA DOS SANTOS, Advogado: Alexson Marcos Cavalcante Costa, Embargado(a): RR CONSTRUÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1508-63.2010.5.02.0029 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): EDNA MARIA ALVES MANUSEIOS - ME, Advogado: Adriano Medeiros da Silva Borges, Agravado(s): SANDRA REGINA VALÉRIO, Advogado: Edmo Luiz Pereira da Costa, Agravado(s): ARAGUAIA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA., Advogada: Karina Santos Correia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1515-68.2010.5.09.0673 da 9a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): JOSÉ RONALDO SALVADOR COSTA, Advogado: Wilson Leite de Moraes, Agravante(s): COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Adriana de Paula Baratto, Agravado(s): FUNDAÇÃO COPEL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Celso Aldinucci, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da primeira-reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento do reclamante, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 1536-35.2010.5.06.0121 da 6a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA., Advogado: Mirella Junqueira Gonçalves de Moraes, Agravado(s): WALDEREZ RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, Advogado: José de Araújo Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1555-27.2012.5.15.0022 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Advogado: Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): LIDIANE SILVA, Advogado: Neilson Gonçalves, Agravado(s): ITA SEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA., Advogado: Valéria Loureiro Kobayashi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1570-15.2012.5.15.0145 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ITATIBA, Advogado: Roberto Franco de Camargo Júnior, Agravado(s): ROBERTA DE OLIVEIRA, Advogado: Thomás Antônio Capeletto de Oliveira, Agravado(s): MULTISERVICE CIA. DE SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1574-94.2012.5.15.0131 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): FUNDACAO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDACAO CASA-SP, Advogado: Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): JOÃO CARLOS BRAGA, Advogado: Matheus de Almeida Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1600-18.2010.5.20.0004 da 20a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Divandalmy Ferreira Maia, Agravante(s): CLODOMIR CARLOS DOS SANTOS, Advogado: Carlos Alberto Pereira Barros Filho, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento do autor. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1648-09.2012.5.15.0145 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ITATIBA, Advogado: Roberto Franco de Camargo Júnior, Agravado(s): TERESA MARIA ALVES, Advogado: Thomás Antônio Capeletto de Oliveira, Agravado(s): MULTISERVICE CIA. DE SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1653-73.2012.5.02.0442 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): APARECIDO FARIAS DA SILVA, Advogado: Flávio Villani Macêdo, Agravado(s): EMCOHITRAX CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Fábio Lyra Quintela, Agravado(s): TERMINAL QUÍMICO DE ARATU S.A. - TEQUIMAR, Advogado: Jair Tavares da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1657-65.2011.5.02.0048 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ARCHTECH ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogada: Cristiane Fonseca Salvoni, Agravado(s): EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ENS LTDA., Advogado: Jefferson Mancini Lucas, Agravado(s): ODAIR JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, Advogada: Maria de Lourdes Amaral, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1679-42.2010.5.18.0007 da 18a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): GELNEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Maria da Conceição Machado, Agravante(s): J. LIMA LTDA., Advogado: Jackeline da Silva Veloso, Agravado(s): LUIZ HENRIQUE SANTOS SOUZA (ASSISTIDO POR SUA GENITORA, A SRA. VERALÚCIA MACHADO DE SOUZA) E OUTROS, Advogada: Wanessa Mendes de Freitas, Decisão: retirar o feito de





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

pauta a requerimento do Exmo. Ministro Relator, tendo em vista a petição de acordo protocolizada sob o nº 278700/2014. **Processo: AIRR - 1705-27.2012.5.02.0262 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): SANED COMPANHIA DE SANEAMENTO DE DIADEMA, Advogado: Mário Renato Monterosso Botelho de Miranda Júnior, Agravado(s): ADENILSON CARDOSO, Advogado: Joel Barbosa, Agravado(s): CAPITAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Cristiane Silva Marinheiro de Oliveira, Agravado(s): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, Advogado: José Benedito de Almeida Mello Freire, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1737-71.2013.5.10.0004 da 10a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador: Taciana Lopes Pontes Bourscheit, Agravado(s): KAIIO CESAR DA SILVA GUIMARÃES, Advogado: Joaquim Carvalho Pereira, Agravado(s): SETER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 1763-61.2011.5.02.0069 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE SANTA MARCELINA, Advogada: Eliza Yukie Inakake, Embargado(a): CARMEN DA SILVA ROSSI, Advogado: Sandra Marques Canhassi Faeddo, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento para, complementando a prestação jurisdicional e conferindo-lhes o efeito modificativo, acrescentar ao comando inscrito no julgado embargado a condenação da reclamada ao pagamento do adicional noturno sobre as horas diurnas laboradas em prorrogação da jornada noturna, com acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna, conforme previsto no art. 73, caput, da CLT, e seus reflexos nos pagamentos de folgas semanais e feriados, na base de cálculo das horas extraordinárias prestadas no período noturno, nas férias e terço constitucional, no 13º salário e no FGTS acrescido de 40%. **Processo: AIRR - 1799-65.2012.5.15.0115 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS, Procuradora: Dirce Felipin Nardin, Agravado(s): THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA, Advogado: Emmanuel Silva, Agravado(s): BUZATI & BUZATI SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1816-93.2011.5.03.0043 da 3a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Ana Lúcia de Almeida, Agravante(s): POSTALIS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogado: Guilherme Loureiro Perocco, Agravado(s): SÍLVIO GERALDO DE PAULA, Advogado: Sandro Alves Tavares, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento da segunda-reclamada, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão.. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da primeira-reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1833-87.2012.5.10.0015 da 10a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Clysses Adelina Homar, Agravado(s): EUDES MELO ROCHA SILVA, Advogado: Sérgio Luiz Tomaz, Agravado(s): PATRIMONIAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Advogada: Roseli Dias Valentim, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 1861-55.2012.5.22.0004 da 22a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: João Emílio Falcão Costa Neto, Embargado(a): KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS, Advogado: Justina Alzira Soares do Nascimento, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1871-70.2011.5.03.0002 da 3a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Ronaldo Batista de Carvalho, Agravado(s): MARIA GORETTI CAIAFA, Advogado: José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento da primeira-reclamada e da segunda-reclamada e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1907-87.2011.5.10.0012 da 10a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): BV FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Advogada: Isabela Braga Pompilio, Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): SAMARA SAVASTANO SANCHEZ SILVA, Advogado: Gilberto Cláudio Hoerlle, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1925-24.2012.5.11.0052 da 11a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ESTADO DE RORAIMA, Procuradora: Aline de Souza Ribeiro, Agravado(s): SELANDIA LIMA PEREIRA, Agravado(s): RS CONSTRUÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2081-92.2011.5.15.0033 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Luciana Maria S. Duarte da Conceição, Agravado(s): CLAUDIO ROBERTO GARE, Advogado: Marco Antônio de Macedo Marçal, Agravado(s): CAPITAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Cristiane Silva Marinheiro de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2099-74.2011.5.20.0001 da 20a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Paulo Fernando Paz Alarcón, Agravado(s): ANA ISABEL SANTOS SILVA MATOS, Advogado: Túlio Amadeu Santos Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2136-36.2011.5.02.0314 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procuradora: Priscila Alvarez Seoane, Agravado(s): FÁTIMA APARECIDA CAMARGO, Advogado: Fábio Ferreira de Carvalho, Agravado(s): ATHENAS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2211-79.2012.5.10.0003 da 10a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Luiz Felipe Cardoso de Moares Filho, Agravado(s): DANIELLE JUREMA DA FONSECA, Advogado: Rodrigo Gean Sade, Agravado(s): SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2232-62.2011.5.22.0001 da 22a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ESTADO DO PIAUÍ, Procuradora: Márcia Maria Macedo Franco, Agravado(s): MARIA HELENA SANTANA



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

DUARTE DA SILVA, Advogada: Myrthes Barreria dos Reis, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2313-74.2012.5.10.0012 da 10a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Agnaldo Nunes da Silva, Agravado(s): ALMIR OLIVEIRA PEREIRA, Advogado: Aldenei de Souza e Silva, Agravado(s): SKYSERV LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2595-60.2011.5.02.0048 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Marcelo Moreira, Agravado(s): BONIFÁCIO DJOU NASCIMENTO DOS SANTOS, Advogado: Eduardo Tofoli, Agravado(s): AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Michalis Hristos Papidis, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2611-21.2010.5.02.0057 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Oswaldo de Souza Santos Filho, Agravado(s): BANCO CITIBANK S.A., Advogado: Jair Tavares da Silva, Agravado(s): ALMIR LEONE, Advogado: Roberto Martins Costa, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 2702-48.2012.5.15.0003 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): NARCIZO MODOLO, Advogado: Nelson Câmara, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Gustavo Justus do Amarante, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Luiz Augusto Zamuner, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2780-42.2012.5.15.0003 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): CARLOS MIQUELETTI, Advogado: Nelson Câmara, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Juliana Lídia Machado Cunha Lunz, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Gustavo Justus do Amarante, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2869-65.2012.5.15.0003 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MARLENE FARALDO DE MORAES, Advogado: Nelson Câmara, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Simone Massilon Bezerra, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Danielle Christine Miranda Gheventer, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2870-50.2012.5.15.0003 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): LUIZ CARLOS MARQUES, Advogado: Nelson Câmara, Agravado(s): UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA), Procurador: Luiz Henrique Martins dos Anjos, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Gustavo Justus do Amarante, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2974-95.2012.5.02.0070 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Alexandre Viveiros Pereira, Agravado(s): GENEVALDO OLIVEIRA MACEDO, Advogado: Danilo Amate Pessina, Agravado(s): SUSTENTARE SERVIÇOS AMBIENTAIS S.A., Advogada: Suely Mulky, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

negar-lhe provimento. **Processo: ED-Ag-E-ED-RR - 3171-96.2010.5.07.0000 da 7a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: BANCO BRADESCO SA, Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Alexandre Novaes de Siqueira, Embargado(a): GLADSTON ALVES COSTA, Advogado: Paulo Viana Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-ARR - 3528-35.2010.5.12.0001 da 12a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: GIOVANI CAMBRUZZI, Advogado: Leandro Herleinn Muri, Embargado(a): BRASIL TELECOM S.A., Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhe provimento para que, no dispositivo do acórdão embargado, onde se lê "conhecer do recurso de revista do reclamante Súmula nº 294 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a prescrição total pronunciada pela Corte regional com relação à pretensão referente às promoções, reconhecendo como prescritas tão somente as diferenças salariais referentes ao quinquênio anterior à propositura da reclamação trabalhista (prescrição parcial)", conste o seguinte comando: "conhecer do recurso de revista do reclamante, quanto ao tema "Prescrição", por contrariedade à Súmula nº 294 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a prescrição total pronunciada pela Corte regional com relação à pretensão referente às promoções e reconhecendo como prescritas tão somente as diferenças salariais referentes ao quinquênio anterior à propositura da reclamação trabalhista (prescrição parcial), determinar o retorno dos autos ao 12º Tribunal Regional do Trabalho para que, observada essa premissa, prossiga no julgamento do recurso ordinário do reclamante, como entender de direito". **Processo: AIRR - 5118-94.2010.5.12.0050 da 12a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): TERMINAL SANTA CATARINA S.A. - TESC - TESC, Advogada: Ana Lúcia Ferreira, Agravado(s): SINDICATO DOS ARRUMADORES PORTUÁRIOS EM CAPATAZIA AVULSOS E MENSALISTAS E NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL E NOS CONEXOS NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, ARAQUARI E ITAPOÁ, Advogado: Marlon Pacheco, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 5227-82.2012.5.12.0036 da 12a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Marcelo Evaristo de Souza, Agravado(s): LUÍS CARLOS SANTOS, Advogado: Ayres Antônio Rodrigues Pereira, Agravado(s): ARMAÇÃO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., Advogado: Luana Puggina Concli, Agravado(s): JAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Carlos Alberto Jakubiak, Agravado(s): C&R VICATTU CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 5722-25.2012.5.12.0005 da 12a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ, Advogado: Henry Rossdeutscher, Agravado(s): MARLETE ROCHA DOS SANTOS, Advogada: Delma T. Gazzoni Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 5800-29.2009.5.05.0034 da 5a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ADELVINA MARIA REIS DE JESUS E OUTROS, Advogado: Ailton de



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Pinna Martins, Advogado: Antônio Carlos Valente Lima, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Paulo Henrique Barros Bergqvist, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Fabiana Galdino Cotias, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento das reclamadas e, no mérito, negar-lhes provimento. Por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento da reclamante, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: ED-RR - 6200-67.2012.5.12.0026 da 12a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: ANDRE LEMOS DA CUNHA VASCO, Advogado: Felipe Borges Paes e Lima, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Flávio Henrique Brandão Delgado, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento para corrigir erro material e sanar o equívoco no dispositivo onde se lê "Observada a prescrição quinquenal em relação aos reflexos do auxílio-alimentação", leia-se "Observada a prescrição quinquenal em relação aos reflexos do auxílio-alimentação e trintenária em relação aos depósitos do FGTS sobre o auxílio-alimentação", nos termos da fundamentação. **Processo: AIRR - 8400-96.2012.5.16.0006 da 16a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE, Advogada: Eveline Silva Nunes, Agravado(s): ZACARIAS RODRIGUES NETO, Advogada: Cristiana Jansen de Mello Fonsêca, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 8700-29.2005.5.02.0027 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Maria Magdalena Rodriguez e Rodriguez Brangati, Agravado(s): MASSA FALIDA de VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP, Advogado: Ivan Clementino, Agravado(s): YAEHIRO TERATHATA, Advogado: Marcelo Ferreira Rosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10020-89.2013.5.04.0541 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogada: Luciana Farias, Agravado(s): NORBERT FENSTERSEIFER, Advogado: Simoni Pedde Comandeur, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10173-36.2013.5.03.0029 da 3a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): FAST CAR VEÍCULOS LTDA. - ME E OUTRO, Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): NIVALNIR DINIZ LEÃO, Advogado: Stênio Santos Santiago, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10400-65.2009.5.15.0115 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MARIA LUISA DE LIMA, Advogado: Maurício Ramires Esper, Agravado(s): LUIZ OTAVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS, Agravado(s): LUARA AYA SZUCS AZEVEDO RAHIM IBRAHIM, Agravado(s): CAROLINE GARCIA MOREIRA DA CRUZ CARVALHO, Agravado(s): JESSICA PILLON TORRALBA FERNANDES, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 11000-45.2004.5.02.0464 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Embargante: IVAN ANTONINO, Advogado: Paulo Henrique de Oliveira, Embargado(a): OS



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração da reclamada e, no mérito, negar-lhes provimento. Por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração do reclamante e, no mérito, dar-lhes provimento, conferindo-lhes efeito modificativo, para deferir ao reclamante o pagamento de trinta minutos diários a título de horas extraordinárias, decorrente do tempo de deslocamento dentro das dependências da empresa. Mantidos os reflexos já definidos no acórdão embargado. **Processo: AIRR - 11200-64.2009.5.15.0157 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravante(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Ana Paula Oriola de Raefray, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Anselmo Pietro Alvarez, Agravado(s): DURVAL MENEGUINI E OUTROS, Advogado: Luiz Carlos Ferreira Pires, Agravado(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP, Advogada: Tânia Mara Moraes Leme de Moura, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 16200-81.2003.5.02.0039 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): JOSÉ DE PAULA NETO, Advogado: Renato Zenker, Agravado(s): JONAS LUÍS LÚCIO, Advogado: Joana D'Arc Silva Menegaz Morilha, Agravado(s): LISA EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA., Advogado: Daniel Bevilaqua Bezerra, Agravado(s): NEGRITUDE JÚNIOR PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., Advogada: Magaly Rodrigues da Cruz Soana, Agravado(s): PRIVATE BUSINESS FASHION HAIR LTDA., Advogada: Renata Cristina Zuccotti, Agravado(s): TV DA GENTE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., Agravado(s): JPN PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA., Agravado(s): JPN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., Agravado(s): JOSÉ DE PAULO NETO CONFECÇÕES, Agravado(s): JOSÉ DE PAULA NETO CABELEIREIROS, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 21140-52.2006.5.10.0010 da 10a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): JOSE ANTONIO MACIEL DE BARROS, Advogado: João Paulo da Silva, Agravado(s): RADIOBRÁS - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S.A., Advogado: Rodrigo Gean Sade, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento do reclamante, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 24900-81.2005.5.02.0037 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): DANIEL RONDON DE ALMEIDA, Advogado: Maria Gorete Pereira Gomes Câmara, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Oswaldo de Souza Santos Filho, Agravado(s): DIEGO SOARES BORGES, Advogado: Roberto Martins Costa, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 31300-20.2013.5.13.0007 da 13a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): VALERIO FERREIRA DA SILVA NETO, Advogado: Júlio César Pires Cavalcanti, Agravado(s): AEC CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: João Luiz Juntolli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 35800-72.2013.5.13.0026 da 13a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MARIA DO CARMO ALMEIDA, Advogado: Marcel Nunes de Miranda, Agravado(s): CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

ARQUITETURA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB, Advogado: Ismael Machado da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-ED-ARR - 36400-09.2004.5.05.0131 da 5a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: BRASKEM S.A., Advogado: Dagoberto Pamponet Sampaio Júnior, Embargado(a): WYANKSON ERICK CYRENO GONÇALVES, Advogado: José Leite Saraiva Filho, Advogado: Eusébio de Oliveira Carvalho Filho, Embargado(a): ABB LTDA, Advogado: Fernando Luís Russomano Otero Villar, Advogado: Thiago da Fonseca Queiroz, Advogado: André Brandão Fialho Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes parcial provimento, para corrigir erro material no dispositivo do acórdão embargado e prestar esclarecimentos, nos termos da fundamentação. **Processo: ED-RR - 45000-28.2005.5.09.0016 da 9a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: WILSON DE FREITAS, Advogado: Tobias de Macedo, Embargado(a): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Rodrigo Seizo Takano, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 46200-73.2009.5.15.0045 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): JULIANA FERREIRA DE LIMA, Advogado: Bruno Colares Soares Figueiredo Alves, Agravado(s): AERNNOVA AEROSPACE DO BRASIL LTDA., Advogado: Eduardo Hizume, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 52600-65.2009.5.02.0013 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Procurador: Lucila Maria França Labinas, Agravado(s): MARIA JOSEFINA DIAS CAVALCANTE, Advogado: Munir Bannout, Agravado(s): ALABASTRO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: ED-Ag-AIRR - 53600-53.2001.5.09.0024 da 9a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: ESPÓLIO de RUY CAMARGO E SILVA JUNIOR, Advogado: Victório Hauage, Advogado: Evelyn Cavali da Costa Raitz, Embargado(a): JOSÉ ROBERTO BARBOSA, Advogado: Paulo André Miara, Embargado(a): ROBERTO CAMARGO E SILVA, Embargado(a): METALURGICA PONTA GROSSA LTDA - ME, Advogado: Luis Carlos Simionato Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 56600-59.2009.5.09.0322 da 9a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA, Advogado: Carlos Eduardo Ferla Corrêa, Advogada: Juliana Aparecida Ferreira, Agravado(s): MARCOS ANTONIO DAROS, Advogado: Adriano Branco de Oliveira, Agravado(s): COOPERATIVA DOS AMARRADORES DOS PORTOS DO PARANÁ LTDA., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 57400-25.2008.5.15.0106 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): EDNA DE LOURDES SOLA ORLANDI, Advogada: Maria Júlia Amabile Nastri, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, Advogado: José Aloísio Sônego, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AgR-AIRR - 64500-11.2006.5.02.0317 da 2a. Região**, Relator:



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Viviane Castanho de Gouveia Lima, Agravado(s): MASSA FALIDA da VIAÇÃO NOVA CIDADE LTDA. , Advogado: Marcelo Rossi Nobre, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo regimental e, no mérito, dar-lhe provimento apenas para excluir da condenação a multa por litigância de má-fé. **Processo: AIRR - 66000-48.2007.5.01.0045 da 1a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A., Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): ADILSON DE OLIVEIRA VICENTE, Advogado: José Carlos de Andrade, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 68140-90.2007.5.10.0017 da 10a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): DISTRITO FEDERAL, Procurador: Edvaldo Nilo de Almeida, Agravado(s): ANDERSON CÉSAR FONSECA DE CERQUEIRA, Advogado: Hilário Lopes Neto Monteiro, Agravado(s): INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 75300-95.2007.5.05.0021 da 5a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO/PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA, Advogado: Ranieri Lima Resende, Advogada: Rafaela Posserra Rodrigues, Agravado(s): HEBER JOSÉ DE AQUINO NASCIMENTO, Advogado: Agamenon Gomes da Silva, Agravado(s): ANDRÉ LUIZ QUEIROZ STURARO, Advogado: Rodrigo Magalhães Fonseca, Agravado(s): ROSEMBERG EVANGELISTA PINTO E OUTRO, Advogada: Dervana Santana Souza Coimbra, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 76300-27.2013.5.21.0005 da 21a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procurador: Kennedy Feliciano da Silva, Agravado(s): VALÉRIA FURTADO DE ARAÚJO GARCIA, Advogado: Rafael Varella Gomes da Costa, Agravado(s): MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOCIAL - MEIOS, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 78400-74.2013.5.13.0005 da 13a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, Advogado: Vital Borba de Araújo Júnior, Agravado(s): GILSON SILVA MARTINS, Advogado: André Wanderley Soares, Agravado(s): LIMP FORT - ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA., Advogado: Aldrovando Grisi Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 82100-36.1996.5.06.0171 da 6a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ESPÓLIO de AROLDO FONSECA LIMA NETO, Advogado: Carlos Augusto Alcoforado Florêncio, Agravado(s): JÚLIO CESAR SOUZA DA ROCHA, Advogado: Severino José da Cunha, Agravado(s): LITORÂNEA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 82100-13.2001.5.02.0061 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): EXPRESSO URBANO SÃO JUDAS TADEU LTDA.,





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Advogado: José Luiz de Souza Filho, Agravado(s): AIRTON VALENTINI, Advogada: Solange Leão Palley, Agravado(s): VIAÇÃO VILA FORMOSA LTDA., Advogado: Miriam Aparecida Nascimento Costa Lopes, Agravado(s): VIAÇÃO VILA RICA LTDA., Agravado(s): VIAÇÃO ESMERALDA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 82800-96.2009.5.19.0008 da 19a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Denise Gonçalves Queiroz, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Paulo Fernando Paz Alarcón, Agravante(s): DINARA VIEIRA COLEN, Advogado: Rogério Ferreira Borges, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento do primeiro-reclamado, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da segunda-reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 86900-40.2012.5.16.0019 da 16a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ESTADO DO MARANHÃO, Procurador: Antonio Augusto Acosta Martins, Agravado(s): AFRINA DA CUNHA E SILVA ARAÚJO, Advogado: Joel de Souza Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 87541-75.2007.5.10.0017 da 10a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: UNIÃO (PGU), Procurador: Eduardo Watanabe, Embargado(a): CRESO DE OLIVEIRA VILELA, Advogado: Jomar Alves Moreno, Embargado(a): ISRAEL GOMES DE OLIVEIRA, Embargado(a): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogado: Paulo Marcelo Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, dando-lhes efeito modificativo, afastar o óbice da desfundamentação. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 89000-85.2007.5.01.0204 da 1a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): CARLOS ANDRE MENEZES TELES, Advogado: Eliane Macedo Martins, Agravado(s): O&C PISCINAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., Advogado: Baldoino Antonio Lucas Tomaz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 98900-83.2008.5.15.0005 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MANOEL ALVARES NETO, Advogado: Flávio Bianchini de Quadros, Agravado(s): ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogada: Janete Sanches Morales, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Rodrigo Martins Albiero, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Ressalvado o entendimento do Exmo.Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão quanto aos Honorários Advocatícios. **Processo: AIRR - 99600-86.2011.5.21.0005 da 21a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): JOSE ANCHIETA DA CUNHA, Advogado: Flávio Moura Nunes de Vasconcelos, Advogado: Bruno Tavares Padilha Bezerra, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Advogado: Hugo Filardi Pereira, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: André Fábio Pereira Gurgel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e no mérito, negar-lhe provimento.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**Processo: AIRR - 99800-12.2012.5.16.0001 da 16a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ESTADO DO MARANHÃO, Procurador: Michely Meneses Pimentel do Monte, Agravado(s): ANTONIO DOS REIS SEGUINS AZEVEDO, Advogado: Luiz Bernardo da Mota Júnior, Agravado(s): CRUZ VERMELHA BRASILEIRA, Advogado: Lilianne Maria da Silva Furtado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 114600-07.2009.5.03.0100 da 3a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): ESPÓLIO de GERSON ANTÔNIO NETO, Advogado: César Santos Custódio, Agravado(s): DISTRIBUIDORA BOM PASTOR LTDA, Advogado: Norberto Custódio Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 115100-27.2006.5.02.0029 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): ADENILTON JOSE VIANA, Advogado: Leandro Meloni, Agravado(s): AMARA BRASIL LTDA., Advogado: Renata Calzada Borges Tolezano, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 117100-74.2008.5.15.0091 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA PAULISTA, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravante(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Franco Mauro Russo Brugioni, Agravado(s): EMILIO BATISTA MOREIRA, Advogado: André Ricardo Barcia Cardoso, Agravado(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP, Advogado: Paulo Augusto Pereira da Silva Camargo, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 121600-23.2009.5.05.0029 da 5a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): EDILÚCIA CÔRTEZ CÉZAR E OUTRAS, Advogado: Agamenon Gomes da Silva, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogada: Maria Inês Caldeira Pereira da Silva Murgel, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento da reclamada e das reclamantes e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 123200-15.2008.5.04.0006 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): GELCI FERREIRA FILTER, Advogada: Ivone da Fonseca Garcia, Agravado(s): CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS, Advogado: Thomas Steppe, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE - D E OUTRAS, Advogado: Horácio Pinto Lucena, Agravado(s): FUNDAÇÃO ELETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROS, Advogado: Gustavo Juchem, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 123800-58.2008.5.15.0126 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): STOLLER DO BRASIL LTDA., Advogado: Agostinho Zechin Pereira, Agravado(s): GLORINHA FERREIRA VITOR DE SOUZA, Advogado: Washington Shamisther Heitor Peliceri Rebellato, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 125000-13.2009.5.23.0007 da 23a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ELIAQUIM EVANGELISTA DA SILVA, Advogado: Maria Deise Torino, Agravado(s): BIMETAL INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA., Advogada: Gabriela de



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Souza Correia, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 127340-24.2007.5.01.0067 da 1a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): AILTON HIPOLITO, Advogado: Newton Vieira Pamplona, Agravado(s): COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, Advogado: Mário Jorge Rodrigues de Pinho, Advogado: Mário Antonio Dantas de Oliveira Couto, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 130900-93.2009.5.05.0001 da 5a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): TEREZINHA MÁRCIA SILVA DO CARMO, Advogado: Eliel de Jesus Teixeira, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Lorena Góes Sampaio, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: ED-RR - 147300-51.2003.5.02.0463 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: OSVALDO FERNANDES DE SOUZA, Advogado: Paulo Henrique de Oliveira, Embargante: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Embargado(a): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração de ambas as partes e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 149000-20.1999.5.02.0005 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): OLINDO JOSÉ CARDOSO NETO, Advogado: Alfredo Barão Forcenitto, Agravado(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-ED-RR - 156700-50.2012.5.21.0009 da 21a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procurador: Marconi Medeiros Marques de Oliveira, Embargado(a): CARLOS MILTON BARBALHO JÚNIOR, Advogada: Irazy Medeiros Germano dos Santos, Embargado(a): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO RIO GRANDE DO NORTE - DATANORTE, Advogado: Francisco Fernandes Borges Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração, e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 160100-22.2009.5.03.0060 da 3a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogado: Michel Pires Pimenta Coutinho, Agravante(s): FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA, Advogada: Denise Maria Freire Reis Mundim, Agravado(s): ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA E OUTRO, Advogado: Fernando Antunes Guimarães, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 160800-39.2008.5.02.0002 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Flávio Maschietto, Advogada: Heraldo Jabilut Júnior, Agravado(s): LEANDRO FERREIRA LEITE, Advogado: Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): TELEFÔNICA S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Luiz Otávio Boaventura Pacífico, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

- **171600-42.2007.5.02.0203 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: MUNICÍPIO DE BARUERI, Procurador: Fábio Shizato, Procurador: José Nilson da Silva, Embargado(a): DOMINAS FIEL ARCANJO NEVES, Advogado: Sulivan Lincoln Silva Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 179400-98.2009.5.15.0071 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: MARCIO CESAR JACOMETTI, Advogada: Janaína de L. Rodrigues Martini, Embargado(a): SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MOGI GUAÇU - SAMAE, Advogado: Cássia Maria Santini, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-ED-RR - 182800-85.2009.5.15.0018 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: TEODORO ALBERTO SPINA E OUTROS, Advogado: Ronaldo da Costa Monteiro, Embargado(a): JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS, Advogado: José Domilson Moreira da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 284600-10.2009.5.15.0099 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: SILVANA CRISTINA FELISBINO MARQUES, Advogado: Adriano de Oliveira Silva, Embargado(a): MUNICÍPIO DE AMERICANA, Procurador: Enzo Hirose Jurgensen, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento para prestar esclarecimentos quanto ao deferimento à autora dos reajustes salariais nos mesmos índices aplicados para os servidores públicos do "Grupo 1", com reflexos, em parcelas vencidas e vincendas até a incorporação nos salários e em folha de pagamento, a serem apurados em liquidação se sentença, observada a prescrição incidente sobre as parcelas anteriores a 19/11/2004. **Processo: AIRR - 301600-44.2005.5.02.0028 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Maury Izidoro, Agravado(s): PEDRO BASILIO DOS SANTOS, Advogada: Soraya Rodrigues Machado, Agravado(s): OFFICIO - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 477300-89.2009.5.12.0036 da 12a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: JOSÉ ÊNIO DE ARAÚJO, Advogado: Pablo Apostolos Siarcos, Advogado: Shigueru Sumida, Advogado: Fábio Ricardo Ferrari, Advogada: Eryka Farias de Negri, Advogado: Alexandre Simões Lindoso, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 592600-72.2004.5.12.0037 da 12a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: MAURO VIEIRA JÚNIOR, Advogado: Pedro Maurício Pita Machado, Embargado(a): CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA - CRC/SC, Advogada: Melissa da Silva Tomaz, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento para sanar erro material, fazendo constar que, no dispositivo do acórdão embargado, onde se lê "conhecer do recurso de revista do reclamado em relação à negativa de prestação jurisdicional, por violação do art. 93, IX, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a nulidade do acórdão, por negativa de prestação jurisdicional, e determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional, a fim de que se manifeste expressamente sobre as alegações formuladas pela parte em seus embargos de declaração" leia-se "conhecer do recurso de revista do reclamante em relação à negativa de



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

prestação jurisdicional, por violação do art. 93, IX, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a nulidade do acórdão, por negativa de prestação jurisdicional, e determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional, a fim de que se manifeste expressamente sobre as alegações formuladas pela parte em seus embargos de declaração". De ofício, determinar a correção dos demais erros materiais constantes do acórdão embargado, nos termos da fundamentação. **Processo: AIRR - 1001524-77.2013.5.02.0422 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): NILTON CÉSAR TEIXEIRA, Advogado: Bruno de Castro Almeida, Agravado(s): SOCIEDADE ALPHAVILLE RESIDENCIAL 10, Advogado: Carlos Eduardo Rodrigues de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 3267400-81.2009.5.09.0041 da 9a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: AUGUSTO ONESKO E OUTROS, Advogado: Mitsuyo Fugimoto Stonoga, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Fabrício Sodré Gonçalves, Embargado(a): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Mariane Lima Gumiero, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 24-82.2011.5.02.0318 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procurador: Jurandi Fernandes Ferreira, Agravado(s): MARIA JOSÉ TEIXEIRA DUTRA COSTA, Advogado: Antônio Carlos Kazuo Maeta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 29-68.2012.5.02.0254 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): ALEXSANDRO DEJESUS SANTOS, Advogado: Paulo Fernando Fordellone, Agravado(s): PAMPA MONTAGENS E MANUTENÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AgR-AIRR - 30-25.2013.5.18.0011 da 18a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Saba Alberto Matrak, Agravado(s): JOSÉ CÉSAR MARQUES PÁDUA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 40-09.2011.5.15.0113 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" - CEETEPS, Procurador: Luís Gustavo Santoro, Agravado(s): ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, Advogado: Eduardo Augusto de Oliveira, Agravado(s): BUZATI & BUZATI SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 42-22.2012.5.02.0075 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTROS, Procurador: Paulo Henrique Procópio Florêncio, Agravado(s): NELLY DE PADUA SALLES DOMINGUES, Advogado: Ricardo Falleiros Lebrão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 60-40.2011.5.02.0443 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Cláudia Beatriz Maia Silva, Agravado(s): GILSON DA SILVA UMBELINO, Advogada: Ana Cláudia Silva Barros, Agravado(s): AGAPE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA E LIMPEZA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 73-33.2011.5.02.0445 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ELEUDE PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Sergio Quintero, Agravado(s): PORTUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 80-49.2011.5.02.0049 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: HOSPITAL ALEMAO OSWALDO CRUZ, Advogado: Antônio Giurni Camargo, Embargado(a): SAÚDE ABC SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA., Advogado: Roseli Bezerra Basílio de Souza, Embargado(a): IVANI CRISTINA SANTOS, Advogado: Valdemir Silva Guimarães, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 81-66.2011.5.02.0491 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): SUPERMERCADO VERAN LTDA., Advogado: Jorge Radi, Agravado(s): HUNDEMBERG PEREIRA FERREIRA, Advogado: Antônio Wilson Pessoa Cabral, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 86-55.2013.5.08.0005 da 8a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA, EXTENSAO E ENSINO EM CIENCIAS AGRARIAS - FUNPEA, Advogada: Leila Cristina Siqueira Fernandes de Souza, Embargado(a): JOSEMAURO MENDES DE SOUSA, Advogado: Luciana de Kaccia Dias Gomes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 128-49.2012.5.04.0006 da 4a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL - FPE, Advogada: Livia Deprá Camargo Sulzbach, Embargado(a): ELAINE ROCHA DE AGUIAR, Advogado: Afonso Celso Bandeira Martha, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 129-23.2010.5.03.0009 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: GUSTAVO FERREIRA LAGE, Advogado: João Henrique Resende Lisboa, Embargado(a): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 179-46.2012.5.02.0255 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Eduardo de Araújo Pereira Gomes, Advogada: Carolina Campos Pinto, Embargado(a): CARLOS DE ALMEIDA DUARTE JÚNIOR E OUTROS, Advogado: José Henrique Coelho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 191-23.2013.5.08.0105 da 8a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, Advogado: Marcelo Pereira e Silva, Agravado(s): JOSÉ ANTONIO COSTA E SILVA, Advogada: Márcia Maria Teixeira Ciuffi, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: Ag-AIRR - 194-76.2011.5.09.0668 da 9a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): RUDI SCHEUFELE, Advogado: Ricardo Quintas Carneiro, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Arcendino Antônio Souza Júnior, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Fabrício Zir Bothomé, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 250-29.2012.5.09.0069 da 9a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): CLAUDENIR ROCHA GALDINO, Advogado: Manoel



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Bráulio dos Santos, Agravado(s): EUCATUR-EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA, Advogado: Eduardo Rodrigo Colombo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 288-98.2010.5.03.0062 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): INTERCAST S/A, Advogado: Renato de Andrade Gomes, Agravado(s): JESUS RABELO FILHO, Advogado: Marcos Heleno Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 293-81.2011.5.02.0202 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): CRISTIANE FERREIRA DO CARMO, Advogado: Luciana Claro Lopes, Agravado(s): BANCO BRADESCO CARTÕES S.A. S.A., Advogado: Clayton Camacho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 293-73.2010.5.03.0013 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTRA, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Agravado(s): JOÃO BARBOSA COUTINHO DOS SANTOS, Advogado: José Eustáquio Lacerda Fonseca, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: AIRR - 295-69.2013.5.04.0802 da 4a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MUNICÍPIO DE URUGUAIANA, Procurador: André Luís dos Santos Barbosa, Agravado(s): TAIS KELLY LOPES DE MAZUR, Advogado: Raul Thevenet Paiva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 329-21.2011.5.01.0051 da 1a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Victor Willcox de Souza Rancano Rosa, Agravado(s): MARLENE KOBI GONÇALVES, Advogado: Sayde Lopes Flores, Agravado(s): CONSELHO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DA ZONA OESTE - CIEZO, Advogada: Jurema de Sousa Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 341-28.2012.5.04.0403 da 4a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: MARCO ANTÔNIO SOUZA MEDEIROS, Advogado: Irineu Gehlen, Embargado(a): ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA. - ETE, Advogada: Crislaine Dornelles Cardoso, Embargado(a): OI S.A., Advogado: Matheus Netto Terres, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 349-68.2013.5.03.0024 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, Advogado: Cynthia Maria Gonçalves Barbabella, Advogada: Carolina Cardoso Guimarães Lisboa, Embargado(a): ADRIANA MARIA DE JESUS SILVA, Advogada: Denívia Souza Queiroz, Embargado(a): ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS, Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Embargado(a): CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogada: Adriana Dorado Torres, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 367-45.2013.5.10.0008 da 10a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, Procurador: Bruno Roberto Maciel Cunha de Maria, Agravado(s): ANTÔNIO RICARDO FANDINHO FERREIRA, Advogado: Jonas Duarte José da Silva, Agravado(s): VIP SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 380-68.2012.5.05.0024 da 5a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA., Advogado: Fabrício Vila Henrique, Recorrido(s): GILSE FERREIRA GOMES,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Advogada: Adriana Lessa Cícero Ribeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 392-62.2011.5.09.0006 da 9a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): PPG INDUSTRIAL DO BRASIL - TINTAS E VERNIZES LTDA., Advogado: Luciano Benetti Timm, Agravado(s): VIVIANE DOS SANTOS, Advogado: Anésio Kowalski, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 403-32.2012.5.04.0027 da 4a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Luiz Alberto Corrêa de Borba, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Advogado: Luís Maximiliano Leal Telesca Mota, Agravado(s): IVANA DA ROSA ZACHER, Advogada: Eleonora Galant Martins Santos, Agravado(s): LYNX SUL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Aluísio Coutinho Guedes Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 403-63.2012.5.20.0002 da 20a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): GISLENE BARBOSA DA SILVA, Advogado: Victor Hugo Motta, Agravado(s): RIBEIRO CHAVES S.A., Advogado: Danilo Sampaio Macedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 427-90.2012.5.04.0017 da 4a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Frederico Azambuja Lacerda, Embargado(a): JAQUELINE RIBEIRO MARQUARDT, Advogado: Dilceu Antônio Zatt, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, diante do caráter nitidamente protelatório, condenar o embargante ao pagamento de multa no importe de 1% (um por cento), prevista no artigo 538, parágrafo único, do CPC, a incidir sobre o valor da causa. **Processo: AIRR - 465-73.2012.5.10.0005 da 10a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): FUNDACAO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA IBGE, Procurador: João Ricardo A. de Albuquerque Nogueira, Agravado(s): VALDECI PEREIRA LISBOA, Advogado: Marcone Guimarães Vieira, Agravado(s): ENTERPOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AgR-AIRR - 465-05.2011.5.03.0102 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): NELIO CRISOLOGO BRASILEIRO, Advogado: Marco Antônio Bilibio Carvalho, Agravado(s): ARCELORMITTAL BRASIL S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-AIRR - 500-42.2011.5.02.0053 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargado(a): ROSELI FLORIANO DA CRUZ, Advogado: Manoel Joaquim Beretta Lopes, Embargante: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Ricardo Rodrigues Ferreira, Procurador: Nilton Carlos de A Coutinho, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para sanar omissão e prestar esclarecimentos, sem conferir efeito modificativo ao julgado. **Processo: RR - 503-87.2011.5.04.0005 da 4a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): COMUNIDADE EVANGÉLICA DE PORTO ALEGRE - CEPA, Advogada: Leticia Dalcin, Recorrido(s): MAGDA HELENA FERNANDES MEDINA, Advogado: Ricardo Alessandro Rodrigues Pretto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema "professor - atividade extraclasse - hora-atividade", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento referente à parcela denominada "hora-atividade" e consequentes reflexos. Fica





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

mantido o valor da condenação para fins processuais. **Processo: AIRR - 508-28.2013.5.10.0020 da 10a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANISIO TEIXEIRA, Procurador: Daniella Ribeiro de Pinho, Agravado(s): IRENE DE OLIVEIRA SOUSA, Advogado: Nayara Stephanie Pereira e Sousa, Agravado(s): SETER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 526-81.2013.5.02.0049 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): TRADIÇÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Luiz Vicente de Carvalho, Agravado(s): FERNANDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Francisco Assis de Oliveira Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 526-45.2012.5.15.0020 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" - CEETEPS, Procuradora: Cássia Maria Sigrist Ferraz da Hora, Agravado(s): JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS, Advogado: Mário dos Santos Júnior, Agravado(s): ATLÂNTICO SUL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. - EIRELI, Advogado: Michel Olivier Giraudeau, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 544-82.2011.5.05.0019 da 5a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: UNIÃO (PGU), Procurador: Mario Luis Guerreiro, Embargado(a): FERNANDO BRITO QUINTELA, Advogado: José Raimundo Magalhães Barros Junior, Embargado(a): SALVADOR SERVICE LOCAÇÃO EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 545-04.2011.5.15.0047 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: Lael Rodrigues Viana, Agravado(s): WILSON FERREIRA MACHADO JUNIOR, Advogada: Carolina Moraes Kubo, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Márcia Dellova Campos Sampaio, Agravado(s): CAPITAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Aleksandra Karla Pacheco da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 584-80.2011.5.10.0001 da 10a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): BALDUINO PARREIRA DE CASTRO, Advogado: Maria de Fátima Mendonça dos Santos, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Leonardo Rabelo de Amorim, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento do reclamado. Também por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento do reclamante, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 591-64.2013.5.09.0863 da 9a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): KOBBER ALIMENTOS LTDA., Advogado: Vanessa Carla Genaro, Agravado(s): BRUNA MARIA ASSUNÇÃO, Advogada: Michele Andresa de Souza, Agravado(s): WJ SERVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. E OUTRA, Advogado: Paulo Roberto da Silva Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AgR-AIRR - 599-66.2012.5.15.0036 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogada: Juliana Canaan Almeida Duarte Moreira, Agravado(s): PEDRO ELIAS



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

ARCENIO, Advogado: Genésio Corrêa de Moraes Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. **Processo: AIRR - 602-30.2013.5.10.0002 da 10a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA, Procurador: João Ricardo A. de Albuquerque Nogueira, Agravado(s): CLODOALDO DOS SANTOS LOPES, Advogada: Giselle de Melo Salles Macedo Koifman, Agravado(s): MONTE SINAI SERVICE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 612-27.2010.5.01.0068 da 1a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Valesca Barbosa Marins, Agravado(s): SÔNIA MARIA DE CARVALHO RIBEIRO, Advogada: Sandra Maria Monteiro Poletto, Agravado(s): CAPITAL EVENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS SS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 614-34.2010.5.15.0156 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS, Advogado: Eliandro Silvério de Miranda, Agravado(s): JACKSON SOARES SILVA, Advogado: Ricardo Araújo dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 624-87.2012.5.23.0026 da 23a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Lélis Bento de Resende, Agravado(s): JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA, Advogado: Edvaldo Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 625-95.2010.5.01.0045 da 1a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): RODRIGO DE ARAÚJO LOPES LEMOS, Advogado: Márcio Antônio Cândido, Agravado(s): SAVEIROS CAMUYRANO SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA., Advogada: Silvana Pacheco Lopes de Almeida, Agravado(s): INSTITUTO METODISTA BENNETT, Advogado: Jorge Eduardo M. de Paulo, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 650-56.2012.5.05.0036 da 5a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): SUPERINTENDÊNCIA DE CONSTRUÇÕES ADMINISTRATIVAS DA BAHIA - SUCAB, Advogada: Cássia Alvares Carvalho Barretto da Silva, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO ESTADO DA BAHIA - SINDVIGILANTES, Advogado: João Cláudio Silva Gonçalves, Agravado(s): PONTESEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 651-59.2012.5.02.0057 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Maury Izidoro, Agravado(s): RICARDO ALEXANDRE PEREIRA, Advogado: Edésio Correia de Jesus, Agravado(s): SL SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 676-23.2010.5.12.0006 da 12a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): CECÍLIA MARTINS STEINER, Advogado: Joel Corrêa da Rosa, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ARMAZÉM, Advogado: Eduardo José Kuerten Mendes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 680-49.2011.5.07.0011 da 7a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ROBERTO MENDONÇA DE FREITAS,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Advogado: Francisco Walder de Almeida Saldanha, Agravado(s): OPÇÃO CONSULTORIA MARKETING EDIÇÕES E EVENTOS LTDA., Advogado: João Barbosa de Paula Pessoa Cavalcante Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 682-54.2010.5.09.0025 da 9a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): FIEL CONFECÇÕES LTDA - ME E OUTRO, Advogado: Juarez Casagrande, Agravado(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Carlos Sampaio de Oliveira, Procurador: Paulo Mendes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 696-22.2011.5.10.0010 da 10a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Midiã Cristina de Jesus Sales, Embargado(a): TATIANE RIGO DE PINA FERREIRA, Advogado: Marcelo Américo Martins da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 716-03.2011.5.05.0026 da 5a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA, Advogada: Virgília Basto Falcão, Agravado(s): SINDICATO DE VIGILANTES EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO ESTADO DA BAHIA - SINDIVIGILANTES, Advogado: Eliezer Queiroz Dourado, Agravado(s): MULTISERVI - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 745-19.2010.5.03.0099 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., Advogado: Rodrigo de Carvalho Zauli, Recorrido(s): GIVALDO RAMOS, Advogada: Luza Maria do Amaral Oliveira, Recorrido(s): CONSTRUÇÕES E MONTAGENS MONTES CLAROS LTDA. - CMMC, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 794-95.2011.5.02.0085 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, Advogado: Normando Delgado dos Santos, Agravante(s): CARLOS ROBERTO ASSIS DE SOUZA, Advogado: Victor Hugo Pereira de Lima Carvalho Xavier, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, Advogado: Normando Delgado dos Santos, Agravado(s): CARLOS ROBERTO ASSIS DE SOUZA, Advogado: Victor Hugo Pereira de Lima Carvalho Xavier, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AgR-AIRR - 796-81.2011.5.15.0092 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogada: Juliana Canaan Almeida Duarte Moreira, Agravado(s): JOSÉ EURIPEDES MANCINI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. **Processo: AIRR - 807-63.2012.5.06.0145 da 6a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Hebe de Souza Campos Silveira, Agravado(s): JULIANO SIFRONIO DA SILVA, Advogado: Edson Jorge Leite Cavalcanti, Agravado(s): POTI TRANSPORTES LTDA. E OUTRA, Advogado: Eugênio Pacelli de Araújo Gadelha, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 817-83.2010.5.15.0030 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): DEMÉTRIUS DE OLIVEIRA, Advogado: Gerson Luiz Graboski de Lima, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dayane Souza Góes, Decisão:



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 822-66.2012.5.03.0096 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Bruno Viana Vieira, Agravado(s): WALLERSON SILVIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA, Advogado: Luciano Silva Ribeiro, Agravado(s): PROTEX SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogado: Izabela Cristina Silva Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 833-63.2012.5.18.0004 da 18a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Rodrigo Vieira Rocha Bastos, Agravado(s): MARCOS ANTONIO GOMES DE SOUZA, Advogado: Weliton da Silva Marques, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 843-92.2012.5.03.0144 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Giovanni Câmara de Moraes, Agravado(s): MILTON AURELIANO DA SILVA, Advogado: Jarbas Antunes Cabral, Agravado(s): TERCEIRIZA SERVIÇOS LTDA., Advogado: René Andrade Guerra, Advogado: René Andrade Guerra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 863-88.2010.5.09.0014 da 9a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. E OUTRA, Advogada: Valéria Jaruga Brunetti, Embargado(a): ARIIVALDO ADILSON LOURENÇO, Advogado: Rômulo Ferreira da Silva, Embargado(a): FUNDAÇÃO COPEL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Eros Gil Peters, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 864-18.2012.5.24.0101 da 24a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): AGNALDO LEME DE OLIVEIRA, Advogada: Cristiane Vieira de Souza, Recorrido(s): EMPRESA ENERGÉTICA PORTO DAS PEDRAS S.A., Advogado: Flávio Góes de Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 873-07.2010.5.03.0142 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BETIM, Advogado: Ronaldo Vinícius do Prado Lara, Agravado(s): ALESSANDRA SUELY DOS SANTOS, Advogado: Claudinei de Souza Rezende, Agravado(s): CENTRO DE AUTO DESENVOLVIMENTO DO BRASIL - CADEB, Advogado: Wilson Ribeiro de Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 889-27.2012.5.15.0054 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - COOPERCANA, Advogada: Elimara Aparecida Assad Sallum, Agravado(s): GERALDO DOS SANTOS, Advogado: Jorge Marcos Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-AIRR - 895-29.2011.5.15.0067 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Marcelo Bianchi, Embargado(a): NILSON DESTRE BAGATINI, Advogado: André Alves Fontes Teixeira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 896-17.2012.5.02.0301 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ROLDÃO AUTO SERVIÇO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: José Augusto Rodrigues Júnior, Agravado(s): CRISTIANE FERREIRA DE LIMA, Advogada: Flávia Oliveira Guedes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR -**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

**900-40.2012.5.15.0124 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): REVATI S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogada: Luciana Arduin Fonseca, Agravado(s): ODAIR SOARES DOS SANTOS, Advogado: Issamu Ivama, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AgR-AIRR - 911-61.2011.5.15.0041 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogada: Juliana Canaan Almeida Duarte Moreira, Agravado(s): LUCIANA VIEIRA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. **Processo: AIRR - 935-80.2011.5.15.0044 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Murilo Rodrigues Júnior, Agravado(s): ODETE CARDOSO DE SOUZA, Advogado: Dalli Carnegie Borghetti, Agravado(s): PROFESSIONAL CLEAN SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 978-16.2010.5.01.0020 da 1a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogada: Cristiane Ghessa Tostes Malta, Agravado(s): RICARDO FONSECA DA SILVA, Advogado: Rodrigo Lopes Magalhães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 990-85.2012.5.02.0261 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MUNICÍPIO DE DIADEMA, Procurador: Sandra Alves Abbas, Agravado(s): MÔNICA HENRIQUE DOS SANTOS, Advogado: Roosevelton Alves Melo, Agravado(s): SP ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Guilherme Miguel Gantus, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1027-33.2010.5.14.0008 da 14a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Procuradora: Elisabeth Alves Fontenele, Agravado(s): JOSÉ SANCHES DO NASCINIEN TO, Advogado: Daniel Gago, Agravado(s): VIGHER SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Jonathas Coelho Baptista de Mello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1041-82.2011.5.02.0083 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, Procuradora: Monica Maria Petri Farsky, Agravado(s): NEIDE AYOUB, Advogado: Renan Olímpio Gaeta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1048-14.2012.5.02.0027 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): TUMPEX - EMPRESA AMAZONENSE DE COLETA DE LIXO LTDA., Advogado: Márcio Ronaldo Bento, Agravado(s): CLEBER ALMEIDA DE SOUZA, Advogado: José Maria Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1062-66.2010.5.04.0009 da 4a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS, Procurador: Rodrigo Bezerra Dowsley, Agravado(s): ALCIMAR LUIZ DA SILVA, Advogado: Evaristo Luiz Heis, Agravado(s): LINE SERVICE QUALITY - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1070-95.2010.5.06.0006 da 6a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): LOJAS INSINUANTE LTDA., Advogado: Luciano César Bezerra de Araújo, Agravado(s): ADRIANA FÉLIX DE MATOS, Advogado: Carlos Eduardo Cavalcanti Padilha de Brito, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: Ag-AIRR - 1106-70.2011.5.02.0441 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): PREVIDÊNCIA USIMINAS, Advogado: Sérgio Luiz Akaoui Marcondes, Agravado(s): GERALDO FRANCISCO DOS SANTOS, Advogado: Manoel Rodrigues Guino, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo para, reformando o despacho às fls. 525/535, analisar o respectivo agravo de instrumento. Também, à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 1133-16.2011.5.05.0006 da 5a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, Advogado: Leonardo Melo Sepúlveda, Agravado(s): JOSÉ ROZA ROCHA, Advogado: Ricardo de Almeida Dantas, Agravado(s): M & C SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1148-51.2011.5.01.0020 da 1a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): INFRAERO - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, Advogado: Flávio Hechtman, Agravado(s): MARCELO DOS SANTOS SOUZA, Advogada: Adriana da Silva Araújo Teixeira Steger, Agravado(s): CONSÓRCIO MPE-CONSBEM, Advogada: Mônica Cristina Félix Silvestre de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1171-49.2011.5.06.0281 da 6a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ESTADO DE PERNAMBUCO, Procuradora: Maria Cecília Marques Cartaxo, Agravado(s): ERIKA SIMONE SILVA CEZAR, Advogado: Carlos Murilo Novaes, Agravado(s): SIMPLESTEC INFORMÁTICA LTDA., Advogado: Fabíola Marques Monteiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1188-47.2012.5.10.0020 da 10a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Pedro Allemand, Agravado(s): MANOEL VIEIRA RODRIGUES, Advogado: Jonas Duarte José da Silva, Agravado(s): PATRIMONIAL SEGURANÇA INTEGRADA LTDA., Advogado: Dalmo Rogério Souza de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1201-22.2012.5.03.0091 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MARCOS MONTEIRO DOS SANTOS E OUTROS, Advogado: Felipe Augusto Comini da Gama Ferreira, Agravado(s): ANGLGOLD ASHANTI CÓRREGO DO SÍTIO MINERAÇÃO S.A., Advogada: Tatiana Lopes Clark, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 1209-14.2010.5.06.0017 da 6a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): COMERCIAL VITA NORTE LTDA., Advogado: Luciano Malta Cabral, Agravante(s): MARCELO FRANCISCO DE SOUZA, Advogada: Anna Gabriela Pinto Fornellos, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: João Ricardo A. de Albuquerque Nogueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: ED-ED-RR - 1237-67.2011.5.18.0128 da 18a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: HELDRIANO ALVES DA SILVA, Advogado: Osvaldo Gama Malaquias, Embargado(a): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA., Advogado:



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Ricardo Pereira de Freitas Guimarães, Decisão: à unanimidade, acolher os embargos de declaração do reclamante, para sanar a omissão, imprimindo efeito modificativo e determinar que na parte dispositiva do acórdão embargado (fl. 630), passe a constar que a exclusão da condenação ao pagamento das horas in itinere referem-se apenas ao período da ACT 2010/2012. **Processo: AIRR - 1239-80.2010.5.15.0152 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): LUIZ ANTÔNIO BARBOSA PEREIRA, Advogado: Newton Siqueira Bellini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 1277-20.2011.5.15.0003 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: André Nogueira de Miranda Pereira Pinto, Agravado(s): GILMAR FONSECA DOURADO, Advogado: Luiz Alberto Stefani Galvão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 1289-36.2011.5.11.0006 da 11a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): YAMAHA MOTOR DA AMAZÔNIA LTDA., Advogado: José Alberto Maciel Dantas, Agravado(s): REGILSON CASTELO BARBOSA, Advogada: Scheila Maria Almeida do Carmo Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1298-46.2012.5.10.0020 da 10a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Eduardo Watanabe, Agravado(s): RONIVON ROCHA DE SOUZA, Advogado: Jonas Duarte José da Silva, Agravado(s): PATRIMONIAL SEGURANÇA INTEGRADA LTDA., Advogado: Dalmo Rogério Souza de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1345-19.2012.5.04.0333 da 4a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Fábio Werkhäuser, Agravado(s): ELIANE MACHADO DEBASTIANI, Advogada: Elisa Backes, Agravado(s): MASTER URUGUAIANA SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1371-63.2010.5.04.0017 da 4a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE - GT, Advogado: Flávio Barzoni Moura, Agravado(s): FABIANE KAREN DA SILVA, Advogado: Jorge Alberto Barbosa Vargas, Agravado(s): TOP WORK GESTÃO EM RECURSOS HUMANOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1383-41.2012.5.22.0103 da 22a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ESTADO DO PIAUI, Procurador: João Emílio Falcão Costa Neto, Agravado(s): VERA LUCIA SANTOS MOURA, Advogado: Luis Henrique Carvalho Moura Barros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1392-20.2012.5.18.0101 da 18a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): USINA RIO VERDE LTDA., Advogado: Clodoveu Rodrigues Cardoso, Agravado(s): JOSÉ TAVARES GUERRA, Advogado: Alexandre Guimarães Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1470-90.2012.5.08.0101 da 8a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): SANTA BÁRBARA S.A., Advogado: Marco Túlio Fonseca Furtado, Agravado(s): VALE S.A., Advogada: Mary Machado Scalercio, Advogado: Nilton da Silva Correia, Agravado(s): MANOEL FELIZ PASTANA, Advogada: Vilma Aparecida de Souza Chavaglia, Decisão: por unanimidade, dar



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 1491-68.2012.5.14.0402 da 14a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ESTADO DO ACRE, Procurador: Rosana Fernandes Magalhães, Agravado(s): MARIA BERTILA GOMES DE OLIVEIRA, Advogado: Rodrigo Mafra Biancão, Agravado(s): O. C. OLIVEIRA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1492-49.2010.5.03.0137 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MARCOS ANTÔNIO DOS REIS, Advogado: Abelardo de Oliveira Flôres, Advogada: Regina Márcia Viégas Peixoto Cabral Gondim, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 1522-67.2011.5.24.0007 da 24a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogada: Taylise Catarina Rogério Seixas, Agravado(s): WANDERLI RODRIGUES ARECO, Advogado: Jean Rodrigo Lisbinski, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1531-58.2011.5.15.0046 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Breno Gilberto Bonuti Bizzi, Agravado(s): GILBERTO BEINOTTI, Advogado: Ibraim Wagner Severino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 1546-14.2011.5.01.0047 da 1a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): SOCIEDADE SUPERIOR DE ENSINO ESTÁCIO DE SÁ, Advogado: Décio Freire, Agravado(s): ANA SHIRLEY DE FRANÇA MORAES, Advogado: Sérvulo José Drummond Francklin Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 1611-59.2011.5.22.0003 da 22a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TERESINA, Procurador: Júlio César da Silva Carvalho, Agravado(s): MARIA JOSÉ DIAS DE LIMA, Advogado: Lucas Machado Viana, Agravado(s): FUNDAÇÃO FRANCISCO FALCÃO DE CARVALHO - FUNDAC, Advogado: Larissa Braga Soares da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AgR-AIRR - 1625-33.2012.5.15.0058 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Cláudio Urenha Gomes, Agravado(s): REYNALDO GARIBALDI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. **Processo: AIRR - 1647-38.2011.5.24.0006 da 24a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Danielly Gonçalves Vieira de Pinho, Agravado(s): CHIRLA GOES DE CAMPOS, Advogada: Ana Helena Bastos e Silva Cândia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 1742-57.2011.5.06.0010 da 6a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): FUNDAÇÃO CHESF DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL - FACHESF, Advogado: Juliano Ferreira Gomes, Agravado(s): ELIAS PIRES BRAGA, Advogada: Renata Uchoa Martins, Agravado(s): COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF, Advogada: Inalda Carvalho Amorim Castro, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo para, reformando o despacho às fls. 732/737, analisar o respectivo agravo de instrumento. Também, à unanimidade, dar provimento ao agravo de





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 1792-98.2010.5.01.0223 da 1a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, Procuradora: Ana Cristina C. Mochiaro Soares, Agravado(s): JAQUELINE FERREIRA DE ALMEIDA, Advogado: Alterives Garcia Leal, Agravado(s): COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE SAÚDE TOTAL SAÚDE, Advogado: Marcos Antônio de Souza Silveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 1886-10.2012.5.10.0002 da 10a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): ATAÍDES LÁZARO GONÇALVES, Advogado: Júlio César Borges de Resende, Recorrido(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, Advogado: Maurício Costa Pitanga Maia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 1890-80.2011.5.02.0042 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MARIA APARECIDA CAMPOS DOS SANTOS, Advogado: Nelson Câmara, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Gustavo Bezerra Muniz de Andrade, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 1892-54.2011.5.05.0531 da 5a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): GEOVANE ALVES VIEIRA, Advogado: Luciano Mineiro Falcão, Agravado(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. - EMBASA, Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado(s): CONSTRUTORA VIEIRA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-AIRR - 1946-52.2010.5.02.0203 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: ELOG S.A., Advogada: Ana Raquel Guerreiro Mesquita, Advogado: Luiz Périssé Duarte Júnior, Embargado(a): NOIR ALVES DE PAIVA, Advogada: Adriana Silveira Moraes, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos, sem conferir efeito modificativo ao julgado. **Processo: ED-RR - 1956-27.2011.5.02.0441 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO/SANTOS, Advogado: Marcelo Kanitz, Advogado: Fernando Nascimento Burattini, Embargado(a): ÁLVARO FERNANDO VICENTE E OUTROS, Advogada: Telma Rodrigues da Silva, Embargado(a): FERTIMPORT S.A., Advogado: Arnaldo Pipek, Advogado: Marcelo Machado Ene, Embargado(a): SINDICATO DOS ESTIVADORES DE SANTOS, SÃO VICENTE, GUARUJÁ E CUBATÃO, Advogado: Marcello Vaz dos Santos, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos, sem conferir efeito modificativo ao julgado. **Processo: AIRR - 1984-64.2009.5.10.0013 da 10a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Ana Cecília Lapenda Farinha, Agravado(s): GENIVALDO VIEIRA AMADOR, Advogada: Francisca Aires de Lima Leite, Agravado(s): HELPSERV LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Agravado(s): SALVADOR SERVICE LOCAÇÃO EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 2121-95.2011.5.15.0026 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Brandão, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Luciano Pereira Vieira, Agravado(s): NÍVEA MARQUES DOS SANTOS, Advogada: Maria Stela Nogueira Watanabe, Agravado(s): INNOVA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 2306-58.2011.5.20.0006 da 20a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE - COREN, Advogado: José Fonseca Gesteira Neto, Recorrido(s): JOSÉ ODON DA SILVA, Advogado: Ronald Alcântara Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 363 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar a condenação ao pagamento dos depósitos de FGTS, sem a indenização de 40%, excluindo todas as demais parcelas deferidas. Fica mantido o valor da condenação, para fins processuais. Com ressalva de entendimento do Exmo. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. **Processo: AIRR - 2313-84.2011.5.02.0383 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Maria de Fátima Delfiol, Agravado(s): EDNO BATISTA CHAVES, Advogado: Flávio Bianchini de Quadros, Decisão: adiar o julgamento do feito a requerimento do Exmo. Ministro Relator. **Processo: AIRR - 2538-89.2011.5.02.0291 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ, Advogado: Márcio Yukio Tamada, Agravado(s): MÔNICA ROSÂNGELA DA SILVA, Advogado: Fábio Alexandre Costa, Agravado(s): ATHENAS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Obs.: O douto representante do Ministério Público do Trabalho opinou pelo não provimento do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2864-95.2012.5.12.0045 da 12a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, Procurador: Bruno Anselmo Campagnolo, Agravado(s): CRUZ VERMELHA BRASILEIRA, Advogado: Rafael Mayer da Silva, Agravado(s): CRISTIANE BEGAI DALAGNOL PEREIRA, Advogada: Fernanda Ruppenthal Egewarth, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3488-13.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA, Procurador: João Ricardo A. de Albuquerque Nogueira, Agravado(s): ADONAY ALVES FERREIRA, Advogado: José Batista Neto, Agravado(s): ZL AMBIENTAL LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Bruno Eduardo Fernandes Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 5122-33.2011.5.12.0039 da 12a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): EPEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., Advogado: Sérgio Fernando Hess de Souza, Agravado(s): CARLOS ALEXANDRE CORREIA DE ANDRADE, Advogado: Gerson José do Nascimento, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 7100-70.2012.5.21.0003 da 21a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procurador: Marconi Medeiros Marques de Oliveira, Embargado(a): SANDRA CÂMARA DE BRITO, Advogado: João Manoel Souza e Silva, Embargado(a): MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOCIAL - MEIOS, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 12200-74.2008.5.05.0493 da 5a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO - EMBASA, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Advogado:



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): PEDRO FERREIRA, Advogado: Luizita Maria Madureira dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AgR-CauInom - 13007-49.2014.5.00.0000 da 18a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ANGLO AMERICAN NÍQUEL BRASIL LTDA., Advogado: Norton Augusto da Silva Leite, Agravado(s): JOSE PEREIRA DOS SANTOS FILHO, Advogado: Leandro Henrique de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: CauInom - 14657-34.2014.5.00.0000 da 7a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Autor(a): PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO, Advogado: Sylvio Garcez Júnior, Réu: OLAVO PACÍFICO DOS SANTOS, Réu: KLEUBER CAMPOS DE MORAIS, Advogado: Luís Elson Férrer de Almeida Paulino, Réu: RISALVO ALVES DA SILVA JUNIOR, Réu: AIRTON BATISTA BUSSON, Réu: LUIZ CHARLES MOTA DA SILVA, Decisão: por unanimidade, julgar extinto o processo, sem julgamento de mérito, com base no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil. Custas pela autora, calculadas sobre o valor atribuído à causa de R\$1.000,00 (mil reais), no importe de R\$20,00 (vinte reais). Após o trânsito em julgado da decisão ora proferida, dê-se cumprimento ao disposto no artigo 809 do CPC, apensando-se os autos da ação cautelar aos do processo principal (TST-AIRR-187200-18.2009.5.07.0002). **Processo: ED-AIRR - 16700-12.2008.5.22.0106 da 22a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: João Emílio Falcão Costa Neto, Embargado(a): FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS, Advogado: Shaymmon Emanuel Rodrigues de Moura Sousa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 20000-47.2011.5.13.0002 da 13a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. - PRESERVE, Advogada: Luciana Costa Arteiro, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, Procurador: José Caetano dos Santos Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 33900-77.2009.5.02.0001 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogado: Ariovaldo Stella, Agravado(s): PADARIA E CONFEITARIA JOA LTDA., Advogado: Celso Emilio Tormena, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-AIRR - 34500-91.2003.5.06.0391 da 6a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: PROSEGUR BRASIL S.A. TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogada: Ana Cláudia Costa Moraes, Embargado(a): NORDESTE SEGURANÇA DE VALORES ALAGOAS LTDA., Advogada: Andréa Luzia Cavalcanti de Arruda Coutinho, Embargado(a): ANTÔNIO BEZERRA MATIAS, Advogado: Wendell Sobreira Leal, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 37400-28.2009.5.04.0024 da 4a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogada: Susana Maria Vacilotto Tapia, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado: Iure Casagrande de Lisboa, Embargado(a): SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES PANAMBI LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo:**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**ED-RR - 40200-27.2009.5.21.0001 da 21a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: MARCOS ANTONIO FELIX, Advogado: Roberto Gomes Ferreira, Embargado(a): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Advogado: Romerson Iury Xavier Lemos, Advogado: Nilton da Silva Correia, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 42300-21.2007.5.03.0099 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): COOPERATIVA AGROPECUÁRIA VALE DO RIO DOCE LTDA., Advogado: Gabriel Atlas Ucci, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO, PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DE GOVERNADOR VALADARES E REGIÃO DO LESTE DE MINAS GERAIS - SINTINA, Advogado: Nicomedes Córnelio do Nascimento Neto, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: ED-RR - 43900-68.2008.5.24.0031 da 24a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: EMPRESA ENERGETICA DE MATO GROSSO DO SUL SA ENERSUL, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): ANDERSON FERNANDO SANTANA LIMA (REPRESENTADO POR SUA MÃE MARIA LUIZA PEDROZO SANTANA) E OUTROS, Advogado: Igor Vilela Pereira, Embargado(a): CONDOMÍNIO ESTRADA PARQUE, Advogado: Aguinaldo Marques Filho, Decisão: por unanimidade, dar provimento parcial aos embargos de declaração para, imprimindo efeito modificativo ao julgado, reduzir o valor da reparação por danos morais de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para R\$ 124.500,00 (cento e vinte quatro mil e quinhentos reais - correspondente a 300 salários mínimos vigentes à época da propositura da ação (R\$ 415,00)), conforme pedido constante da inicial. **Processo: AIRR - 46500-14.2009.5.02.0072 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): JOSÉ APARECIDO MARTINS KAIRALA, Advogado: Vladimir Ribeiro de Almeida, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): BANESPREV - FUNDO BANESPA DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento do reclamante. Também, à unanimidade, não conhecer dos recursos de revista adesivos dos reclamados, nos termos do artigo 500, III, do CPC. **Processo: AIRR - 47300-92.2009.5.02.0023 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): IUKIYOSHI SHINOHARA, Advogado: Vladimir Ribeiro de Almeida, Agravado(s): BANESPREV - FUNDO BANESPA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 47600-76.2009.5.04.0030 da 4a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): DHB COMPONENTES AUTOMOTIVOS S.A., Advogada: Alexandra Noss Pacheco, Agravado(s): CLÁUDIO ALBERTO LIMA DA COSTA, Advogado: Ramiro Pereira da Silveira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: ED-AIRR - 51600-33.2012.5.21.0001 da 21a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procurador: Marconi Medeiros Marques de Oliveira, Embargado(a): PATRÍCIA PAULA DO NASCIMENTO, Advogado:



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Renivaldo Costa da Silva, Embargado(a): MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOCIAL - MEIOS, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 53600-24.2008.5.17.0141 da 17a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Procuradora: Valéria Reisen Scardua, Recorrente(s): GRUPO TAVARES & SANTOS DE SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Lenita Alvarez da Silva Teixeira, Recorrido(s): JOCIMAR BIONDO, Advogado: Ezequiel Nuno Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Estado do Espírito Santo, por violação do artigo 265 do Código Civil, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir a responsabilidade solidária do ente público e determinar que ele responda subsidiariamente pelos créditos trabalhistas do autor. Ainda, por unanimidade, conhecer dos recursos de revista dos reclamados quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade à Súmula nº 219 desta Corte, e, no mérito, dar-lhes provimento para excluir da condenação o pagamento da referida verba. Fica mantido o valor da condenação, para fins processuais. **Processo: AIRR - 55200-60.2012.5.13.0009 da 13a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Ricardo de Oliveira Franceschini, Agravado(s): VALDÊNIA DE FARIAS WANDERLEY, Advogado: Tibério Rômulo de Carvalho, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: João Ricardo A. de Albuquerque Nogueira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: ED-Ag-ED-AIRR - 55400-56.2002.5.15.0108 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: PAULO ZANÃO E OUTRA, Advogado: Heitor Cornacchioni, Advogado: Leandro David Gilioli, Embargado(a): DURVAL MARTINS MORENO E OUTROS, Advogado: Jorge Rabelo de Moraes, Embargado(a): ICOTEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 61400-46.2008.5.13.0002 da 13a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Renato Antonio Varandas Nominando Diniz, Agravado(s): TARCISO DA SILVA LIMA, Advogado: Pacelli da Rocha Martins, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: João Ricardo A. de Albuquerque Nogueira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 61500-27.2005.5.01.0491 da 1a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MARBELA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, Advogado: Moacyr Dario Ribeiro Neto, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Francisco Augusto Ribeiro de Lima, Agravado(s): ANDRÉ DE VASCONCELOS, Advogado: Antônio Pedro Jayme, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 63000-81.2008.5.02.0302 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARUJÁ, Procurador: Washington Luiz Fazzano Gadig, Agravado(s): MAGALI CARDOSO DOS SANTOS, Advogado: Alexandre Badri Loutfi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Obs.: O douto representante do Ministério Público do Trabalho opinou pelo não provimento do agravo de



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

instrumento. **Processo: AIRR - 66541-75.2009.5.03.0071 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): HEDERSON LUÍS ALVES SILVA, Advogado: Humberto Marcial Fonseca, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Sylvio Ricardo Lopes Francelino Gonçalves, Agravado(s): BSI DO BRASIL LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: João Paulo Gonçalves da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 69700-47.2009.5.01.0082 da 1a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ, Procurador: Daniel Salgado Moraes, Agravado(s): JORGE TEIXEIRA DOS SANTOS, Advogado: Douglas de Freitas Sales, Agravado(s): COOPERATIVA DE APOIO OPERACIONAL DE SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 69700-19.2011.5.17.0151 da 17a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ROSEANA CAVALCANTE DE LIMA, Advogado: Felipe Silva Loureiro, Agravado(s): MUNICÍPIO DE GUARAPARI, Procurador: Stefanny Campagnaro, Agravado(s): ALBINA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 75900-40.2008.5.01.0071 da 1a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Glauco Braile Martins, Agravado(s): CREUZA CRUZ, Advogado: Marcello Peral Hamed Humar, Agravado(s): TERCEIRIZA SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: Ag-AIRR - 77600-37.2008.5.02.0002 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): CLOVIS DOS SANTOS, Advogado: Hilário Bocchi Júnior, Agravado(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Procurador: Roberta Maria Miranda Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 77900-09.2008.5.04.0013 da 4a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): EVA MARIA VIEIRA, Advogado: João Pedro Ferraz dos Passos, Agravado(s): BRASIL TELECOM S.A., Advogado: Benôni Canellas Rossi, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): FUNDAÇÃO ATLÂNTICO DE SEGURIDADE SOCIAL - SUCESSORA DA BRTPREV, Advogado: Fabrício Zir Bothomé, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 79900-91.2011.5.21.0016 da 21a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procurador: Marconi Medeiros Marques de Oliveira, Embargado(a): FRANCISCA DE FRANÇA ALMEIDA, Advogada: Fernanda Cristina Cosme de Sá Leitão Soares, Embargado(a): MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOCIAL - MEIOS, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 82100-21.2008.5.02.0076 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Maury Izidoro, Agravado(s): NANCI MOREEUW DE MELO, Advogado: Flávio Aronson Pimentel, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

desta certidão. **Processo: AIRR - 87600-24.2009.5.04.0029 da 4a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL - FPE, Procuradora: Ivete Maria Razzera, Agravado(s): AOR BOEIRA SURIZ E OUTROS, Advogado: Afonso Celso Bandeira Martha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 91800-34.2009.5.04.0010 da 4a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ROGERIO DE SOUZA VIEIRA, Advogado: Paulo Francisco Zelanis da Silva, Agravado(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogada: Griselda Gregianin Rocha, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AgR-AIRR - 92400-05.2009.5.02.0465 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ANTÔNIO JOÃO DA SILVA, Advogada: Maria Inês Serrante Olivieri, Advogado: Luis Augusto Olivieri, Agravado(s): MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., Advogado: Alexandre Raphael Rosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-AIRR - 93400-19.2007.5.06.0006 da 6a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN/PE, Procurador: Sérgio Augusto Santana Silva, Embargado(a): GLAUTENES BOTELHO E SILVA, Advogado: Fabiano Gomes Barbosa, Embargado(a): ENESP - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 96000-28.2008.5.05.0031 da 5a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): CLÁUDIO LUIS PAIXÃO SANTOS, Advogado: Moisés Dantas dos Santos, Agravado(s): BAHIA TRANSPORTES URBANOS LTDA. - BTU, Advogado: Diogo Oliveira Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 96300-10.2013.5.13.0025 da 13a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, Advogado: Ivanóe Hermano de Sá, Agravado(s): ROGÉRIO FELIPE DE SOUZA BARROS, Advogado: André Wanderley Soares, Agravado(s): LIMPFORT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA., Advogado: Tobias Cartaxo Loureiro Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 98500-57.2007.5.01.0017 da 1a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Giovanna De Piro Vianna, Agravado(s): MÁRCIO FERREIRA DA SILVA, Advogada: Mylene Kroff Vega Vianna, Agravado(s): RUFOLLO EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Edison Andrade Barros Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 100000-76.2011.5.21.0013 da 21a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procurador: Marconi Medeiros Marques de Oliveira, Embargado(a): CLAUDENICE DA SILVA CASTRO, Advogado: Mário Sérgio de Medeiros Costa, Embargado(a): MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOCIAL - MEIOS, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 100100-89.2007.5.15.0093 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: SIND TRAB EMP TELECOMUNICACOES OPER MESAS TELEFO NO ESP, Advogado: Edson Maciel Zanella, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Rafael Angelo Lot Júnior, Advogado: Marivaldo Antônio Cazumbá, Embargado(a): TECKNOWHOW COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

declaração. **Processo: AIRR - 112600-56.2008.5.01.0025 da 1a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Giovanna Moreira Porchéra, Agravado(s): ANTÔNIO JAILSON FREIRE LEITÃO, Advogado: Ivan Gomes de Araújo, Agravado(s): RIO SEC DIÁRIOS OFICIAIS LTDA., Advogado: Sonia Maia Machado de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 116400-76.2009.5.12.0017 da 12a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: José Wanderley Kozima, Agravado(s): CARLIE GEOVANA BECKER LIEBEL, Advogada: Tânia Regina Bauer Weber, Agravado(s): MAXXI-SERVICE ADMINISTRADORA E SERVIÇOS TERCERIZADOS DE LIMPEZA LTDA., Advogada: Janaína Dorneles Guarda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 121300-44.2009.5.01.0006 da 1a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): DENISE BARBOSA DA SILVA, Advogado: João Batista dos Santos, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Eriberto Gomes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AgR-AIRR - 124900-97.2009.5.05.0641 da 5a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): NEIDIVA PRIMA DOS SANTOS, Advogado: Edvard de Castro Costa Júnior, Agravado(s): MUNICÍPIO DE URANDI, Advogada: Vanessa Braga de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 128100-91.2007.5.17.0013 da 17a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO, Procurador: João Ricardo A. de Albuquerque Nogueira, Agravante(s): MUNICIPIO DE VITORIA, Procuradora: Rosmari Aschauer Cristo Reis, Agravado(s): JANINE MOREIRA ARAUJO CUPERTINO, Advogada: Josânia Pretto Couto, Agravado(s): SOCIEDADE AMIGOS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES - SAHUCAM, Advogado: Rodolpho Randow de Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 129100-55.2006.5.21.0012 da 21a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): MANUEL FERREIRA DA SILVA, Advogado: João Batista de Melo Neto, Agravado(s): ENGEQUIP - ENGENHARIA DE EQUIPAMENTOS LTDA., Advogado: Kraus José Ribeiro Oliveira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 129900-19.2012.5.13.0005 da 13a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): J. MACÊDO S.A., Advogado: Pollyana da S. Ribeiro de Albuquerque, Agravado(s): GILVAN MARCELO DA SILVA, Advogado: Carlos Eduardo Toscano Leite Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 133200-57.2007.5.02.0332 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Pedro Luiz Tiziotti, Embargado(a): ROSARIA DE FÁTIMA AQUINO, Advogada: Patrícia Adriana Antônio Silva, Embargado(a): RESTART SERVIÇOS DE LIMPEZA E TERCERIZAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, com efeito modificativo, para dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 133300-69.2008.5.04.0122 da 4a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO NORTE, Procuradora: Celine Barreto Anadon, Agravado(s): SANDRA MARA MINUTO DO AMARAL, Advogada: Ivone Teixeira Velasque, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO FRANCISCO, Advogado: Paulo Saraiva Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 134200-33.2009.5.06.0002 da 6a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Asdear Salinas Macias, Agravado(s): CLAUDENY BEZERRA DE LIRA, Advogado: Manoel Moreira do Nascimento Filho, Agravado(s): ESUTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Alexandre José Raulino da Silveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 137500-93.2009.5.02.0202 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): GIMBA SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA., Advogado: Pedro Ernesto Arruda Proto, Advogado: Karen Casanova, Agravado(s): CLAUDEMIR MASSA, Advogada: Maria Clara da Matta Anjos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 141400-10.2008.5.17.0006 da 17a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Amilcar Larrosa Moura, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, MONTAGEM, ESTRADA, PONTE, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM - SINTRACONST, Advogado: Rafael de Anchieta Piza Pimentel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 144300-62.2011.5.21.0001 da 21a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procurador: Marconi Medeiros Marques de Oliveira, Embargado(a): PAULO HENRIQUE DE MENEZES BARRETO, Advogada: Juliana Moura Nogueira, Embargado(a): MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOCIAL - MEIOS, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 156800-42.2011.5.21.0008 da 21a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procurador: Marconi Medeiros Marques de Oliveira, Embargado(a): RITA DE CASSIA DOS SANTOS SILVA, Advogado: João Olavo Silva Neto, Embargado(a): MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOCIAL - MEIOS, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 164800-10.2008.5.03.0114 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): HUMBERTO PRADO PEREIRA, Advogado: Pedro de Azevedo Gontijo, Agravado(s): CPM BRAXIS S.A., Advogada: Márcia de Figueiredo Cássio Silva, Agravado(s): SOLINT ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 164800-77.2007.5.15.0092 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUNCAMP, Advogado: Carla Zambom Atvars F. da Silva, Recorrente(s): UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP, Advogada: Sílvia Cristina Reis Novaes, Recorrido(s): SILVANA MARIA STANTE, Advogada: Juliana Vanzelli Vetorasso, Decisão: à unanimidade, conhecer dos recursos de revista apenas quanto ao tema "indenização por danos morais - contrato nulo - desrespeito ao acordo celebrado em ação civil pública", por



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

contrariedade à Súmula nº 363 do TST, e, no mérito, dar-lhes provimento para excluir da condenação o pagamento de indenização por danos morais à reclamante. Fica mantido o valor da condenação, para fins processuais. **Processo: AIRR - 169300-58.2005.5.15.0028 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ZILDA CARLOS PEREIRA DE SOUZA, Advogada: Ibiraci Navarro Martins, Agravado(s): MANOEL CARLOS HERNANDES, Advogado: Luís Antônio Rossi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 173400-19.2012.5.21.0004 da 21a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procuradora: Lúcia de Fátima Dias Fagundes Cocentino, Agravado(s): JOSE DOS SANTOS LIMA, Advogado: Antônio Taumaturgo de Macedo Silveira, Agravado(s): CRR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Flávio Costa de Góis, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: ED-AIRR - 173700-12.2011.5.21.0005 da 21a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procurador: Marconi Medeiros Marques de Oliveira, Embargado(a): JOÃO MARIA SILVA DE LIMA, Advogado: Felipe de Queiroz Bessa Bandeira Leite, Embargado(a): MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOCIAL - MEIOS, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 174300-11.2007.5.02.0261 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Viviane Castanho de Gouveia Lima, Agravado(s): UTREPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Rogério César Gaiozo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 193900-49.2011.5.21.0002 da 21a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procurador: Marconi Medeiros Marques de Oliveira, Embargado(a): MARIA GILVANETE DO NASCIMENTO, Advogado: Talita de Oliveira Revoredo, Embargado(a): MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOCIAL - MEIOS, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 199400-63.2009.5.15.0122 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUNCAMP, Advogado: Carla Zambom Atvars F. da Silva, Agravante(s): UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP, Procurador: Rosa Maria Raimundo, Agravado(s): ROSÂNGELA TEREZINHA FERRARETTO PEREIRA, Advogado: Geraldo Amarante da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 199800-80.2009.5.02.0044 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Luiz Álvaro Fernandes Galhanone, Agravado(s): ARLINDO ALVES DOS SANTOS, Advogada: Vanusa de Freitas, Agravado(s): SERVIMARC CONSTRUÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 217900-26.2004.5.02.0443 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Oswaldo de Souza Santos Filho, Agravado(s): KALLAN MODAS LTDA., Advogado: José Augusto Rodrigues Júnior, Agravado(s): ANTONIO GILSON DE JESUS CONCEIÇÃO, Advogado: José Alexandre Batista Magina, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 235900-08.2006.5.02.0313 da**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: VISTEON SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA., Advogado: Michel Olivier Giraudeau, Embargado(a): MARLENE DIAS DE SOUZA, Advogado: José Carlos Piacente, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 243000-95.2009.5.15.0135 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP, Procurador: Helio Cassiano de Souza, Agravado(s): MARCELO ANTONIO CORREIA, Advogado: Estela Aparecida Ferreira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 529500-31.2006.5.07.0032 da 7a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, Procurador: Maria Stella Monteiro Montenegro, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, Procurador: Nicodemos Fabrício Maia, Agravado(s): FRANCISCO JOSÉ LEMOS DA SILVA, Advogado: Themis Medeiros Alencar, Agravado(s): ALPHA NORTE SERVIÇOS AUXILIARES LTDA., Advogado: Valter Machado Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 845500-88.2006.5.12.0001 da 12a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - CIASC, Advogado: Victor Guido Weschenfelder, Agravado(s): ANA MARIA ALMEIDA, Advogado: Valter Fischborn, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1937800-28.2009.5.09.0002 da 9a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ROBERT BOSCH LTDA., Advogado: Alexandre Euclides Rocha, Agravado(s): EDSON CÂNDIDO, Advogado: Alexsandra Marilac Belnoski, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 3836600-57.2008.5.09.0008 da 9a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: ROSELI CAETANO PINTO DE SOUZA BRAZ, Advogado: Vicente Paula Santos, Embargado(a): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Embargado(a): SERPROS - FUNDO MULTIPATROCINADO, Advogada: Cleide Sodrê Lourenço, Embargado(a): UNIÃO (PGU), Procuradora: Anna Maria Felipe Borges Amaral, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 6411296-37.2010.5.05.0000 da 5a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): PITANGUEIRAS AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA., Advogado: Fábio Luiz Pereira da Silva, Advogado: Ricardo Alves Pereira, Agravado(s): SAMUEL ROSA, Advogado: Wander Fábio Flores Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 991-35.2011.5.22.0104 da 22a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PARNAGUÁ, Advogada: Marcela Tavares Silva, Agravado(s): JOSÉ ALVES DA SILVA E OUTROS, Advogado: Avelino de Negreiros Sobrinho Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1264-96.2011.5.23.0003 da 23a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Marianne Cury Paiva, Agravado(s): BRASILINO DE MOURA FERREIRA FILHO, Advogado: Antônio João dos Santos, Agravado(s): PROBANK S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 172800-20.2000.5.02.0433 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): JOÃO RENATO DE VASCONCELLOS PINHEIRO, Advogado: Ana Maria Detthow de Vasconcellos Pinheiro, Advogado: Cláudio



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Alberto Feitosa Penna Fernandez, Agravado(s): SILAS BARBOSA DE OLIVEIRA, Advogado: Marcos Eduardo de Carvalho Osório, Agravado(s): OFFICIO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Valéria Cristina Guerretta, Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação do art. 6º da Constituição Federal, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: ED-AIRR - 1-42.2013.5.08.0111 da 8a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Embargante: ANTONIO SOUSA MOREIRA, Advogado: Iraclides Holanda de Castro, Advogada: Eryka Farias de Negri, Embargado(a): GEÓRGIA HESKETH TOSCANO, Advogado: Jorge Faciola de Souza Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 6-23.2014.5.04.0020 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Frederico Azambuja Lacerda, Agravado(s): MARA REGINA MONTEIRO, Advogado: Dilceu Antônio Zatt, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 9-77.2012.5.02.0351 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): MARLI TEREZINHA PEREIRA PINTO, Advogado: Cláudio Scopim da Rosa, Agravado(s): BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA., Advogada: Maria Haydée Luciano Pena, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11-41.2013.5.15.0063 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): CONSÓRCIO CARAGUATATUBA, Advogado: Bruno de Medeiros Tocantins, Agravado(s): JOÃO PINHEIRO LISBOA, Advogado: Luiz Valdomiro Godoi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 12-26.2013.5.15.0063 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): CONSÓRCIO CARAGUATATUBA, Advogado: Bruno de Medeiros Tocantins, Agravado(s): ROBERTO EDSON DA SILVA, Advogado: Luiz Valdomiro Godoi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 29-86.2012.5.04.0812 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, Advogado: Jimmy Bariani Koch, Agravado(s): GILMAR DOMINGUES DIAS, Advogado: Carlos Alberto Fraga do Couto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 33-98.2013.5.15.0128 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): FERNANDO LUIZ FRANCO, Advogada: Sueli Yoko Taira, Agravado(s): AJINOMOTO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Noedy de Castro Mello, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 38-15.2010.5.02.0314 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): CUMMINS BRASIL LTDA., Advogado: Milene Lumi Sakamoto, Agravado(s): JOSÉ ANTÔNIO, Advogado: Antônio Carlos José Romão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento por possível contrariedade à Súmula nº 85, IV, deste Tribunal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

certidão. **Processo: ED-AIRR - 45-76.2012.5.02.0042 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Embargante: BANCO SAFRA S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): OSORIS ALVES DA SILVA, Advogado: Paulo Sanches Campoi, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, aplicando à embargante multa de 1% pela interposição de embargos protelatórios sobre o valor da causa, nos termos do art. 538, parágrafo único, do CPC. **Processo: AIRR - 47-82.2013.5.23.0056 da 23a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Adriana Paula Tanssini Rodrigues Silva, Agravado(s): SANDRO SANTIAGO DA SILVA, Advogado: Eniélon Guimarães Campos, Decisão: retirar o feito de pauta a requerimento do Exmo. Relator, tendo em vista a petição de desistência protocolizada sob o nº 279983/2014. **Processo: AIRR - 56-71.2013.5.03.0033 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): DELVAIR FRANCISCO DE SOUZA, Advogado: Rodrigo Oliveira Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 58-35.2012.5.03.0111 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): RICARDO ELETRO DIVINÓPOLIS LTDA., Advogado: Estevão Siqueira Nejm, Agravado(s): VERA LÚCIA MELO DA SILVA, Advogado: Luís Eduardo Loureiro da Cunha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 59-60.2012.5.05.0015 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): TECON SALVADOR S.A., Advogada: Sandra Aparecida Lóss Storoz, Agravado(s): JOSÉ BORGES NASCIMENTO, Advogado: Antônio Salvador Lomba, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 59-96.2012.5.04.0303 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): DOCTOR CLIN OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE LTDA., Advogada: Simone Stoffel Leist, Agravado(s): DEBORAH ANINAT RISCO, Advogado: Leandro Scheffel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 69-46.2012.5.05.0196 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): CONDOMÍNIO DE CONSTRUÇÃO PORTO TRAPICHE RESIDENCE, Advogada: Andréa Vianna G. Falcão, Agravado(s): ROBERTO CARLOS CONCEIÇÃO, Advogado: Adriano Alcântara de Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 72-33.2012.5.02.0471 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): DÉBORA CRISTINA DOBSCHA SANTOS OZORIO, Advogada: Wanderlina Pacheco de Oliveira, Agravado(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO, Advogado: Cláudia Al-Alam Elias Fernandes, Advogado: André Luiz Teixeira Perdiz Pinheiro, Advogada: Maria Carolina Gomes Pereira Vilas Boas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 80-71.2013.5.14.0008 da 14a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s):



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

FRANCISCO CHAGAS FERNANDES, Advogado: Adriana Desmaret Spinet, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 88-71.2011.5.15.0014 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): LUCINEA ROSSI DE LIMA, Advogado: Walter Bergström, Agravado(s): GJ CONFECÇÕES LTDA. - ME, Agravado(s): TEKA TECELAGEM KUEHNRIK S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: André Alessandro de Paula, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 98-94.2010.5.04.0002 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: José Antônio Broglio Araldi, Agravado(s): ANDRÉIA DA LUZ FAGUNDES, Advogado: Stephen Körting, Agravado(s): PROBANK S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Luiz Francisco Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AgR-AIRR - 99-40.2011.5.02.0054 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): ANTÔNIO GOMES SOUZA, Advogado: Aparecido Rodrigues, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Advogado: Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Daniel Manfredi Mora, Agravado(s): ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Roberto Eiras Messina, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: AIRR - 105-62.2012.5.09.0007 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): ROBERSON RUY DA SILVA, Advogado: Ângelo Itamar de Souza, Agravado(s): LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER, Advogado: Luís Fernando Nadolny Loyola, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 111-03.2010.5.01.0059 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): LAÍS DOS SANTOS GOMES, Advogado: Ricardo Basile de Almeida, Agravado(s): BANCO CITIBANK S.A., Advogado: José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s): TELESOLUÇÕES TELEMARKETING LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 120-98.2012.5.15.0157 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, Advogada: Gloriete Aparecida Cardoso, Agravado(s): MARIA APARECIDA DOS ANJOS, Advogado: Rogério Sanches de Queiroz, Advogada: Josiane Dalla Costa, Agravado(s): INNOVA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA. - ME, Advogada: Josiane Dalla Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 121-92.2011.5.05.0029 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): DECIVAL SOUSA DA SILVA, Advogado: Luiz Sérgio Soares de Souza Santos, Agravado(s): LIZ METAL LTDA. E OUTRA, Advogado: Camila Cerqueira de Queiroz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Ressalvado o entendimento do Exmo.Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão. **Processo: AIRR - 126-28.2012.5.06.0102 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogada: Andréa Luzia Cavalcanti de Arruda Coutinho, Agravado(s): ROBSON JOSÉ DE BARROS SANTANA, Advogado: José Cláudio Pires de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento por potencial violação ao art. 5º, LV, da CF e, no mérito,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 131-41.2011.5.02.0411 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Flávio Maschietto, Agravado(s): SIMONE PROENÇA DA SILVA, Advogado: Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Eduardo Costa Bertholdo, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 137-16.2013.5.15.0088 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): RODOLFO BARBOSA AZEVEDO, Advogado: José Roberto Sodero Victório, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Marivaldo Antônio Cazumbá, Advogado: Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 141-74.2011.5.02.0059 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): EDUARDO LUNA, Advogado: Diego Bridi, Agravado(s): SUPERFOR SP VEÍCULOS LTDA., Advogado: Nilton Tadeu Beraldo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 142-16.2012.5.15.0042 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): CERVEJARIA PINGUIM DE RIBEIRÃO PRETO LTDA., Advogado: Gustavo Oliva Minelli, Agravado(s): JEFFERSON RIBEIRO DE JESUS, Advogado: Bruno Nunes Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 147-58.2013.5.03.0132 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A. - CASAS PERNAMBUCANAS, Advogada: Fláida Beatriz Nunes de Carvalho, Agravado(s): ERICK AUGUSTO ALVES, Advogada: Eliane Andrade Vieira Chaves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 159-13.2011.5.15.0131 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): INSTITUTO DE PSICOLOGIA E CONTROLE DO STRESS MARILDA EMMANUEL NOVAES LIPP LTDA., Advogado: Darci Sassi, Agravado(s): MARIA CRISTINA DE CARVALHO AFFONSO, Advogado: Valéria Cipriana Aparecida Finicelli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 162-05.2010.5.01.0062 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): IBI PROMOTORA DE VENDAS LTDA. E OUTRA, Advogado: Luiz Felipe Tenório da Veiga, Agravado(s): CARLA BEATRIZ CARVALHO DA SILVA, Advogado: Ricardo Basile de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 169-05.2012.5.02.0060 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP, Advogado: Sylvio Luís Pila Jimenes, Agravado(s): LYDIA MARIA SZASZ, Advogado: Luís Augusto Egydio Canedo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 172-12.2013.5.15.0076 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): ADIDAS DO BRASIL LTDA., Advogado: Rodrigo Seizo Takano, Agravado(s): TATIANA SILVA MOREIRA, Advogado: Dalvonei Dias Corrêa, Agravado(s): JOAQUIM FERRAZ DE ALMEIDA



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

PRADO NETO, Advogado: Alex Sandro Gomes Altimari, Agravado(s): REDE DE LOJAS LINDA LUZ COMÉRCIO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA. E OUTRA, Advogado: Luiz Cláudio Ferreira dos Santos, Agravado(s): A. C. CANTARINO MOREIRA - ME, Advogado: Rodrigo Alves Miron, Agravado(s): SIGMA CALÇADOS VULCANIZADOS LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 173-35.2012.5.02.0030 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): SYNOMAR OLIVEIRA DE SOUZA, Advogado: Jonatas Ancosqui Leitão, Agravado(s): ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA VIEIRA DE MELLO PEPE, Advogado: Antonio Narvaes Leiva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento em relação ao tema "Suspensão do Prazo Processual. Restituição pelo tempo que faltava para sua complementação e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 177-94.2010.5.02.0013 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Advogado: Rodrigo Barros de Godoy, Agravado(s): SILVANY SILVA DE ALMEIDA, Advogado: Ovídio Lopes Guimarães Júnior, Agravado(s): ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL VALE VIVER ELEN DE MELO, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento por possível violação ao art. 195, I, "a", da CF e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 182-92.2012.5.02.0063 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): VITOR GOMES DOS SANTOS, Advogado: Marcos Evaldo Pandolfi, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Arnor Serafim Júnior, Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado(s): PROVAR NEGÓCIOS DE VAREJO LTDA., Advogado: Robinson Neves Filho, Advogado: Arnor Serafim Júnior, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): BANCO ITAUCARD S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Robinson Neves Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 183-90.2012.5.11.0010 da 11a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): SERVIS SEGURANÇA LTDA., Advogada: Keyth Yara Pontes Pina, Agravado(s): ALBERTINO MARTINS ARAÚJO, Advogado: Marco Aurélio Lucas de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 189-30.2011.5.19.0004 da 19a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA., Advogado: Geraldo Campelo da Fonseca Filho, Agravado(s): ITAMIRES PAOLA DOS SANTOS VIEIRA, Advogado: Vanuce Mara Conceição Barbosa de Paula, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 192-36.2011.5.04.0025 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogada: Renata Pereira Zanardi, Agravado(s): LETÍCIA RIBEIRO DA SILVA, Advogado: Marcelo Ribeiro de Castro Barbachan, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 199-89.2012.5.02.0464 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Embargante: EDSON FERREIRA





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SANTOS, Advogado: Paulo Henrique de Oliveira, Embargado(a): MAKITA DO BRASIL FERRAMENTAS ELÉTRICAS LTDA., Advogada: Débora Monteiro Espósito, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 203-37.2013.5.05.0132 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): ARISTÓTELES CRISTOVÃO RAMOS ALMEIDA, Advogado: Pedro Paulo Ramos, Agravado(s): COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA, Advogado: Joaquim Arthur Pedreira Franco de Castro Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AgR-AIRR - 223-56.2011.5.15.0023 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): VASTI BATISTA DOS SANTOS VAZ, Advogada: Edilaine Garcia de Lima, Agravado(s): SAPORE S.A., Advogado: Marcelo Galvão de Moura, Agravado(s): FREUDENBERG NÃO-TECIDOS LTDA., Advogado: Américo de Oliveira Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: AIRR - 232-15.2010.5.02.0023 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): ROBSON ALVES FIRMINO, Advogado: Fabyo Luiz Assunção, Agravado(s): FINASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA. E OUTROS, Advogada: Ana Maria Floresta Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 233-22.2013.5.14.0003 da 14a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): URBANO CORREIA, Advogado: Salomão Nunes Bezerra, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 249-10.2012.5.03.0102 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): LEONARDO DIAS DE CARVALHO, Advogado: Andréia Gomes de Souza, Agravado(s): TECNOSOLO ENGENHARIA S.A., Advogado: Luiz Henrique Magalhães Hosken, Advogada: Selma Aparecida Gomes Luzia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 259-05.2013.5.14.0008 da 14a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Gustavo Gonçalves Gomes, Agravado(s): GEBSON PINHEIRO DA COSTA, Advogada: Lúcia Cristina Gomes da Silva, Agravado(s): PORTO MADEIRA TURISMO LTDA. - ME, Advogado: Vivaldo Garcia Júnior, Agravado(s): VIA VERDE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME, Advogado: José Cristiano Pinheiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 262-89.2010.5.01.0019 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Sandra da Silva Rocha, Agravado(s): JULIO CÉSAR DE BROGES MELLO, Advogado: Carlos Douglas Martins Pinheiro, Agravado(s): TAF - LINHAS AÉREAS S.A., Agravado(s): TAF - TÁXI AÉREO FORTALEZA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 267-83.2012.5.04.0011 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - DMLU, Procuradora: Rosa Maria Sampietro, Agravado(s): RENATO DA SILVA VIGNOL, Advogado: Marco Aurélio Rodrigues da Silva, Agravado(s): SUSTENTARE SERVIÇOS



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

AMBIENTAIS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Thiago Torres Guedes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 269-81.2012.5.06.0016 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): GERDAU AÇOS LONGOS S.A., Advogado: Maurício Ribeiro de Castro, Agravado(s): RICARDO JOSÉ FERREIRA, Advogada: Maria Muniz Lima dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 280-78.2013.5.06.0371 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): SOLANGE MONTEIRO GARCIA & COMPANHIA LTDA. - EPP, Advogada: Joyce Batista do Nascimento, Agravado(s): GENEILSON MONTEIRO DE LIMA, Advogado: Paulo Torres Belfort, Agravado(s): MINERADORA VALE DO PAJEÚ LTDA., Advogado: Bruno Moury Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 285-98.2011.5.01.0019 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ, Advogado: Bérith José Citro Lourenço Marques Santana, Agravado(s): JOSÉ FERREIRA DA SILVA, Advogado: Fernando Soares de Assis, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 288-76.2010.5.02.0046 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): JAIR CARLOS DA SILVA, Advogado: Maurício Nahas Borges, Agravado(s): SICURO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Karina Santos Correia, Agravado(s): NOVA MERCANTE DE PAPÉIS LTDA., Advogada: Sílvia da Graça Gonçalves Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Ressalvado o entendimento do Exmo.Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão quanto aos Honorários Advocatícios. **Processo: AIRR - 299-66.2010.5.02.0447 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): HELENICE CORREIA DA TRINDADE, Advogado: Fábio Borges Blas Rodrigues, Agravado(s): TOLENTINOS CHOPERIA E PETISCO LTDA. - ME, Advogado: Eduardo Alves Fernández, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Ressalvado o entendimento do Exmo.Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão quanto aos Honorários Advocatícios. **Processo: AIRR - 300-85.2013.5.17.0008 da 17a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): MARLNO DA SILVA ROCHA, Advogado: Enéias do Nascimento Batista, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS, PORTUÁRIOS AVULSOS E COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NOS PORTOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SUPORT/ES, Advogado: André Luiz Moreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 301-56.2013.5.10.0011 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, Advogado: José Manoel da Cunha e Menezes, Agravado(s): DEDILSON AVELINO DE LIMA E OUTROS, Advogado: Hamilton Carvalhido, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 304-68.2011.5.15.0099 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): THIAGO LUIZ MUNIZ, Advogado: Robert Luiz Sacilotto, Agravado(s): GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA., Advogado: Ivo Nicoletti Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**Processo: AIRR - 311-70.2011.5.15.0031 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Djalma Machado Junior, Agravado(s): SOLANGE LUIZA LUCCI ATAÍDE, Advogado: Caio de Oliveira Zequi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 312-42.2012.5.01.0053 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): SITRAN - SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA., Advogado: Arianne Soares de Oliveira, Agravado(s): PAULA DA SILVA TEIXEIRA, Advogado: Moysés Ferreira Mendes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 312-56.2011.5.15.0160 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: José Francisco Siqueira Neto, Agravado(s): CARLOS ALBERTO RET, Advogado: Celso Ferrareze, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Vladimir Cornélio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 312-07.2013.5.03.0100 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Embargante: ELSTER MEDIÇÃO DE ÁGUA S.A., Advogado: Domingos Antônio Fortunato Netto, Embargado(a): IVANILDA JULIA PEREIRA ALVES, Advogada: Priscila Caroline Mendes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 320-32.2013.5.12.0003 da 12a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Marcelo Evaristo de Souza, Agravado(s): KAREN NASCIMENTO SILVA, Advogada: Isabela de Villa Fernandes, Agravado(s): OLÍVIO S.A. - PRODUTOS ELÉTRICOS, Advogado: Evaldo de Freitas Fenilli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento por possível violação do art. 195, I, a, da CF e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 321-21.2012.5.02.0006 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA DE SÃO PAULO - SIEMACO, Advogada: Glédis de Moraes Lúcio, Agravado(s): ROYAL SECURITY SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 323-34.2011.5.02.0003 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Embargante: ANTONIO CARLOS GIL, Advogado: Joanir Fábio Guarezi, Embargado(a): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Otávio Pinto e Silva, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento para, sanando erro material, fazer constar do decisum que o adicional de periculosidade deve ser calculado na base de 30% do salário, na forma do art. 193, § 1º, da CLT. **Processo: AIRR - 333-14.2013.5.18.0181 da 18a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): RIO BRANCO ALIMENTOS S.A., Advogado: Renato de Andrade Gomes, Agravado(s): ANA PAULA DE LIMA, Advogada: Janira Neves Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 336-05.2011.5.05.0341 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): ALMIR BARBOSA



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

DA SILVA, Advogado: Samuel Campos Belo, Agravado(s): VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A., Advogado: Liliane de Oliveira Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 340-89.2012.5.09.0666 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Sionara Pereira, Agravado(s): NEWTON HENING DE OLIVEIRA, Advogado: Willian dos Santos, Agravado(s): LYNX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Aluísio Coutinho Guedes Pinto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 340-71.2012.5.15.0036 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): VALDECI SARAIVA DA SILVA, Advogado: Marcos Aparecido Bernardes, Agravado(s): RIO CEL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: Ademir Vicente de Pádua, Agravado(s): CELSO DO RIO VILHARINO, Advogado: Ademir Vicente de Pádua, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento por possível violação ao art. 114, IX, da CF e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 340-26.2012.5.09.0008 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): MAURO NUNES VIEIRA, Advogado: Cláudia Cristina Toesca Espinhosa, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Ana Carolina Terrerri Chiquetto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento por possível violação ao art. 7º, XXIX, da CF e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: ED-AIRR - 354-81.2012.5.03.0103 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Embargante: ALGAR TELECOM S.A., Advogado: Liamar Maciel de Oliveira, Embargado(a): KARINE DOS SANTOS NASCIMENTO, Advogado: André Luiz de Oliveira, Embargado(a): ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A., Advogado: Liamar Maciel de Oliveira Resende, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 372-48.2013.5.06.0018 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogado: Marcelo André Iser, Agravado(s): IVAN CÉSAR FALCÃO LIMA, Advogado: Rafael Estevão de Oliveira Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 377-60.2012.5.04.0471 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): LENON CARLOS CARTERI, Advogado: Victor Hugo Muraro Filho, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Adelaide Rejane Moro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 389-18.2013.5.03.0067 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): RIMA INDUSTRIAL S.A., Advogado: Max Lansky, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS E DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE BOCAIÚVA - MG, Advogado: José Caldeira Brant Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 390-91.2012.5.02.0252 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): TERMINAL PARA



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

CONTÊINERES DA MARGEM DIREITA S.A. - TECONDI, Advogado: Lucas Rênio da Silva, Agravado(s): SILVANO DOS SANTOS GOMES, Advogada: Maria Carolina de Oliveira Soares, Agravado(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): PETROBRÁS TRANSPORTE S.A., Advogado: Cláudia Al-Alam Elias Fernandes, Agravado(s): VISE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 394-13.2011.5.15.0120 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): COTRIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. E OUTRA, Advogado: Roseval Rodrigues da Cunha Filho, Agravado(s): JOÃO BATISTA JACOB, Advogado: Fábio Eduardo de Laurentiz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento por possível contrariedade à Súmula nº 364 desta Corte e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 395-06.2010.5.15.0161 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): TERRAS NOVAS ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: Marcelo Paroni, Agravado(s): ITAMAR DANIEL ROCHA, Advogado: Cláudio Alves, Agravado(s): MELO MÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL S/C LTDA., Advogado: Ademir Vara, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 395-59.2012.5.04.0252 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Flávio Obino Filho, Agravado(s): PRISCILA DA LUZ SILVA, Advogado: Marcelo Kroeff, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 402-93.2012.5.15.0042 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogada: Maria Helena Villela Autuori Rosa, Agravado(s): DANIELA CRISTINA GUTIERREZ VIANA, Advogada: Júlia Campoy Fernandes da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 409-52.2011.5.03.0043 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UNITRI, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): ADIMILSON ARAÚJO DA SILVA, Advogado: Gabriela Povoas, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: João Ricardo A. de Albuquerque Nogueira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 419-05.2012.5.08.0114 da 8a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): RAIMUNDO VITAL CARVALHO CHAVES, Advogado: Roney Ferreira de Oliveira, Agravado(s): ATALAIA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Ilvan Maranhão Viana, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 420-49.2013.5.02.0040 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): AMADEUS BRASIL LTDA., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Arnaldo Pipek, Agravado(s): LUCIANA RODRIGUES GOMES, Advogado: Douglas Sabongi Cavalheiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 425-12.2012.5.01.0080 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): JOAQUIM HONORATO CARREIRO,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Advogado: Alexssander Tavares de Mattos, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Luiz Henrique Teles dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento por possível contrariedade à OJ Transitória nº 71 da SBDI-1 e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 427-02.2013.5.09.0863 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): MARCOS TADEU KOSLOVSKI, Advogada: Gleyce Francielle de Oliveira Moraes, Agravado(s): LIDELCI PAULINO DA SILVA NASCIMENTO, Advogado: Fernando Rumiato, Agravado(s): HABTO CONFECÇÕES LTDA. E OUTROS, Advogada: Gleyce Francielle de Oliveira Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 434-56.2012.5.15.0153 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA., Advogado: Urbano Vitalino de Melo Neto, Agravado(s): ALINE MARTINS FELIPE, Advogado: André Luís Nucci Marcom, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 448-85.2012.5.15.0138 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, Advogado: Lucélia Marques de Almeida Prado, Agravado(s): ADENILTON GIOVANNI MACHADO, Advogado: Eziquiel Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 460-98.2012.5.05.0002 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): VIAÇÃO JAUÁ LTDA. E OUTRA, Advogado: Nélio Lopes Cardoso Júnior, Agravado(s): RONALDO RAMOS DE OLIVEIRA, Advogado: Francesco Moscato Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 465-98.2011.5.15.0060 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): FRIGORIFICO MABELLA LTDA., Advogada: Taylise Catarina Rogério Seixas, Agravado(s): VANESSA CRISTINA PASSARELI, Advogado: Luiz Henrique da Silva Pinto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 467-39.2013.5.02.0261 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): SUPREMA DO BRASIL PRESTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Ricardo Jorge Alcântara Longo, Agravado(s): SANDRO GUEDES SOARES, Advogado: Garibaldi de Queiroz Bormann Júnior, Agravado(s): SUPERMERCADO BEM BARATO DIADEMA LTDA., Advogado: Wilson Pinto Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 472-94.2012.5.04.0405 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): FORTALEZA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, Advogada: Rachel Mendes da Silva, Agravado(s): PAULO SÉRGIO DOS SANTOS FREITAS, Advogada: Fabíola Dall'Agno, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 474-28.2011.5.15.0006 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): LEÃO ENGENHARIA S.A., Advogado: Daniel de Lucca e Castro, Agravado(s): LUIS CARLOS SEVERINO, Advogado: Enrico Caruso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 475-43.2012.5.09.0071 da 9a. Região**, Relator:



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): VALDERI SOARES, Advogado: Sandro Lunard Nicoladeli, Agravado(s): COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, Advogado: Marcelo Machado de Paiva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Ressalvado o entendimento do Exmo.Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão quanto aos Honorários Advocatícios. **Processo: AIRR - 476-69.2010.5.06.0010 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA, Advogado: Luiz Cláudio Farina Ventrilho, Agravado(s): VILMA LUCIA DE OLIVEIRA ALCOFORADO, Advogado: Tatiana de Moraes Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 481-52.2013.5.04.0007 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Rosane Santos Libório Barros, Agravado(s): CLAUDIOMAR BORGES DA SILVA, Advogado: Evaristo Luiz Heis, Agravado(s): MOBRA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Henrique Cusinato Hermann, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 484-82.2011.5.02.0443 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): ILIO CARLOS PINTO, Advogado: Paulo Eduardo Lyra Martins Pereira, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Sérgio Quintero, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 492-16.2011.5.15.0017 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA., Advogado: Eliz Regina Batista de Menezes, Advogado: Diego Silva Camilo, Agravado(s): ERICHI SILVA PASSARINI, Advogado: Alexandre Ferreira da Silva, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO RESIDENCIAL RECANTO REAL, Advogado: José Luís da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 495-56.2013.5.15.0063 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): CONSÓRCIO CARAGUATATUBA, Advogada: Juliana Bracks Duarte, Agravado(s): SÉRGIO LUIZ DE MACEDO, Advogada: Mônica Lindoso Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 499-36.2013.5.12.0012 da 12a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Cláudio Roberto Hartwig, Agravado(s): IZABEL LOPES RODRIGUES, Advogado: Luciana Cristina Argenton Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 502-91.2011.5.03.0147 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): SEBASTIÃO VILAS BOAS FILHO, Advogado: João Vitorino da Silva Júnior, Agravado(s): OSVALDO ARMANDO DE NOVAIS, Advogado: Jean Nobuyuki Hayabusa, Agravado(s): MINERAÇÃO VILAS BOAS LTDA. E OUTRA, Advogado: Rinaldo dos Santos Xavier, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 508-08.2012.5.06.0171 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Embargante: LOGÍSTICA SEVAGCARGO LTDA., Advogado: Eduardo Jorge de Moraes Guerra, Embargado(a): JOSE CARLOS DE LIMA, Advogado: Guilherme Novaes de Andrada, Decisão: por unanimidade, não conhecer



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

dos embargos de declaração por sua intempestividade. **Processo: Ag-ED-AIRR - 513-79.2012.5.15.0009 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): DONIZETE BARBOSA DE PAULA, Advogado: Domingos Cusiello Júnior, Agravado(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogada: Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: AIRR - 520-40.2012.5.03.0095 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): RAIMUNDO ACÁCIO DE JESUS, Advogado: Luciano Sérgio Ribeiro Pinto, Agravado(s): ROCA BRASIL LTDA., Advogada: Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 523-97.2012.5.15.0147 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): DU PONT DO BRASIL S.A., Advogado: Ilário Serafim, Agravado(s): ADILSON LUÍS DOS SANTOS, Advogado: Lincoln Faria Galvão de França, Agravado(s): INDÚSTRIAS QUÍMICAS LORENA LTDA. - IQL, Advogado: Janaina Bittencourt do Amaral L. Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 528-38.2011.5.15.0056 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): SEBASTIAO COSTA BARBOSA, Advogado: Antônio Arnaldo Antunes Ramos, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Alexandre Yuji Hirata, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 531-18.2011.5.05.0461 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Rafael Sganzerla Durand, Agravado(s): CLEOSVALDO DE SOUZA JÚNIOR, Advogado: Valdir Farias Mesquita, Advogado: Marcelo Pinheiro Goes, Agravado(s): BUENO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: Fabiana Rodrigues Rocha, Agravado(s): SINOPEC INTERNATIONAL PETROLEUM SERVICE DO BRASIL LTDA., Advogado: Leno Ferreira da Silva, Advogada: Jurema Cintra Barreto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 542-02.2013.5.24.0056 da 24a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): ENERGÉTICA SANTA HELENA S.A., Advogado: Tiago Marras de Mendonça, Agravado(s): RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA, Advogado: Luana Martins de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 552-86.2010.5.15.0093 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): EATON LTDA, Advogada: Maristela Trevisan Rodrigues Alves Limoli, Agravado(s): JOÃO MOREIRA RAMOS, Advogado: Oswaldo Antônio Vismar, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento por aparente violação ao art. 5º, LIV e LV, da CF e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 555-57.2011.5.05.0037 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): HBA S/A ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR, Advogado: Luciano Oliveira dos Santos, Agravado(s): PATRÍCIA CORREIA DE OLIVEIRA ALMEIDA, Advogado: Carlos Antunes Bonfim Bastos Nascimento, Agravado(s): INTENSICARE - UTI HOSPITALAR DA BAHIA LTDA., Advogado: Warley Moraes Garcia, Agravado(s): HOSPITAL SALVADOR - SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA., Advogado: José Jorge Moura Freitas, Decisão: por





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 557-94.2011.5.09.0011 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Susan Emily Iancoski Soeiro, Agravado(s): NÁDIA REGINA DE CASTRO, Advogado: Celso Ferrareze, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Paulo Fernando Paz Alarcón, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 563-85.2010.5.04.0202 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): INTERNATIONAL INDÚSTRIA AUTOMOTIVA DA AMÉRICA DO SUL LTDA., Advogado: Fernando Leichtweis, Agravado(s): MANOEL LUIZ RODRIGUES BARBOSA, Advogado: Arthur Orlando Dias Filho, Agravado(s): BRASILPREV - PREVIDÊNCIA PRIVADA S.A., Advogado: Cláudio Otávio Melchíades Xavier, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 568-69.2010.5.15.0148 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): ROBSON MARCELO NEGRÃO, Advogado: Celso Ferrareze, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Talita Marin de Assis, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento por possível contrariedade à Súmula nº 241/TST e à OJ nº 413 da SBDI-1 e aparente violação aos arts. 458 e 468 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 578-18.2012.5.15.0157 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, Advogado: Ricardo Mitsuo Ueda, Agravado(s): LUIZ PAULO GOMES DA SILVA, Advogado: Cláudio Lúcio da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 590-49.2013.5.15.0043 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): EVANDERSON MARTINS DOS SANTOS, Advogada: Cleds Fernanda Brandão, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Márcia Dellova Campos Sampaio, Agravado(s): CAPITAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 591-37.2012.5.09.0657 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): KABEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CHICOTES ELÉTRICOS LTDA., Advogado: Rafael Justus de Brito, Agravado(s): SOLANGE ROGERIA DA SILVA CARNEIRO, Advogado: Thais Tatianne Potulski, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 598-86.2013.5.03.0034 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Bruno Viana Vieira, Agravado(s): LÚCIO RIBEIRO SOARES, Advogado: Sueli Almeida Duarte Araújo, Agravado(s): ENGELE SPE LTDA., Advogado: Priscila Vaz Ferreira Adami, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 605-26.2012.5.15.0084 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Otávio Pinto e Silva, Agravado(s): MARIA OLINDINA GUALBERTO FELIX, Advogado: Carlos Alberto Guerra dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 619-77.2010.5.02.0072**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Luís Fernando Feola Lencioni, Agravado(s): JOSÉ SÉRGIO PEREIRA, Advogado: Miguel Ricardo Gatti Calmon Nogueira da Gama, Agravado(s): ELETROPAULO - METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Marcelo Oliveira Rocha, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 622-15.2012.5.04.0522 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): NIZIO ALOISE MORAWSKI, Advogado: Tiago Pedrollo Soliman, Agravado(s): BAVARIA S.A., Advogado: Sérgio Roberto da Fontoura Juchem, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 634-44.2013.5.04.0732 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): MFB MARFRIG FRIGORÍFICOS BRASIL S.A., Advogada: Laís Machado Lucas, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO FUMO, DA ALIMENTAÇÃO E AFINS DE VENÂNCIO AIRES, Advogado: Wilson Gonçalves de Oliveira Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 637-36.2010.5.04.0301 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): GLEICE CARUS, Advogado: Amilton Paulo Bonaldo, Agravado(s): VICTORY ASSESSORIA EM COMPRAS LTDA., Advogado: Ben-Hur Torres, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 640-54.2012.5.03.0137 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Normando Delgado dos Santos, Agravado(s): ANTÔNIO MARCOS DE CASTRO, Advogada: Maria Leticia Souza Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 641-51.2012.5.02.0433 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): JOSÉ CARLOS SILVA, Advogada: Andressa Santos, Agravado(s): PIRELLI PNEUS LTDA., Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 641-43.2012.5.15.0157 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP, Advogado: Ricardo Mitsuo Ueda, Agravado(s): EDMUNDO DE ARAUJO FILHO, Advogado: Cláudio Lúcio da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 643-67.2012.5.08.0105 da 8a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): VALDECIR GOMES DA SILVA, Advogado: Paulo Alexandre Paradela Hermes, Agravado(s): RUI GUILHERME ALVES LEAL, Advogado: AUGUSTO CESAR DE SOUZA BORGES, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 659-36.2012.5.01.0066 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): AMADEUS BRASIL LTDA., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Arnaldo Pipek, Agravado(s): MARCIA GOULART MACEDO, Advogado: Marcus Vinícius Garcia Gregores, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 661-50.2012.5.15.0087 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): HORTENCIO BATISTA DA SILVA, Advogado: Júlio Francisco Silva de Assiz,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Agravado(s): HYUNDAI AMCO BRASIL CONSTRUTORA E GESTÃO DE PROJETOS LTDA., Advogado: Kun Young Yu, Agravado(s): WINTEC CALDEIRARIA E TUBULAÇÃO LTDA., Agravado(s): J.U. CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 668-93.2010.5.15.0028 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): BRESCO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL, Advogada: Mylena Villa Costa, Agravado(s): ANDRÉ RODOLFO PALOMBO, Advogado: Carlos Adalberto Rodrigues, Agravado(s): TERRANDRELA SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA. - ME, Advogado: Claudenir Pigão Michéias Alves, Agravado(s): WILSON CLEBER ANDRELA E OUTRA, Advogado: Júlio César Ferranti, Agravado(s): ANDRELA UNIÃO AGRÍCOLA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Claudenir Pigão Michéias Alves, Agravado(s): USINA CERRADINHO AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., Advogado: Pascoal Belotti Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 675-59.2012.5.06.0192 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): JORGE CAUE FIGUEIREDO ALMEIDA, Advogado: João Vicente Murinelli Nebiker, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Andréa Souto Maior do Rego Maciel, Agravado(s): WBS GERENCIAMENTO E EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: David Bittencourt Ludovice Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 675-79.2012.5.02.0383 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): BELGO BEKAERT ARAMES LTDA., Advogado: Fernão de Moraes Salles, Agravado(s): ANDRÉ MARTINS GREGÓRIO, Advogado: Carlos Henrique Pinto Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 682-97.2013.5.15.0052 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): RAIZEN ENERGIA S.A., Advogado: Eduardo Costa Bertholdo, Agravado(s): OSMAR MORAIS DA CONCEIÇÃO, Advogado: Jeferson Batista da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 684-95.2012.5.15.0151 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA., Advogado: Michelle Carolina Pião, Agravado(s): DANILO CÉSAR MORELLI, Advogado: Hilário Bocchi Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 690-23.2012.5.15.0145 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): TIMAVO DO BRASIL S.A. - INDÚSTRIA TÊXTIL, Advogado: Marcus Rafael Bernardi, Agravado(s): RICARDO DE FARIA FERREIRA ARAÚJO, Advogado: José Luiz Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento por deserção. **Processo: AIRR - 690-86.2013.5.08.0014 da 8a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): HILDO SÉRGIO SIQUEIRA, Advogado: José Ronaldo Martins de Jesus, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Thaís Regina de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 691-31.2013.5.15.0126 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Marilda Izique



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Chebabi, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): NOEMI AFONSO DE SOUZA, Advogado: Geraldo José Pereti, Agravado(s): M & A ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA., Advogada: Elaine Paffili Izá, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 691-87.2012.5.04.0541 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): VIA LÁCTEOS TRANSPORTES LTDA., Advogado: Nildo Valentin da Costa, Agravado(s): VOLNEI DE LIMA ALVES, Advogado: Valdecir Valério Lopes da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 693-34.2013.5.06.0002 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): FRANCISCO DE ASSIS SANTOS DE ANDRADE E OUTROS, Advogado: Aparício de Moura da Cunha Rabelo, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Ana Vanessa Ferreira de Assis, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 694-54.2012.5.15.0147 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): DU PONT DO BRASIL S.A., Advogado: Ilário Serafim, Agravado(s): ELIAS VIEIRA DO NASCIMENTO, Advogado: Lincoln Faria Galvão de França, Agravado(s): INDÚSTRIAS QUÍMICAS LORENA LTDA. - IQL, Advogado: Nize Maria Salles Carrera, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 698-83.2012.5.15.0085 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): KANJIKO DO BRASIL INDÚSTRIA AUTOMOTIVA LTDA., Advogado: Aldo José Fossa de Sousa Lima, Agravado(s): WALDEIR PEREIRA DE SOUZA, Advogado: Alan Tobias do Espírito Santo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 716-26.2013.5.03.0046 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Bruno Viana Vieira, Agravado(s): ALAN FAGNER PEREIRA DE SOUZA, Advogado: Rondinelli Cardoso Silva Correia, Advogado: Thiago Lopes Brant, Agravado(s): CONSTRUTORA OMS LTDA., Advogado: Igor Nunes Mesquita, Advogado: Edimar Cristiano Alves, Advogado: Márcio Luís Caiafa de Arantes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 717-97.2013.5.09.0513 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Sionara Pereira, Agravado(s): CLAUDIO DE JESUS DA SILVA, Advogado: Lourival Barbosa, Agravado(s): SINTONIA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 718-31.2010.5.05.0018 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado(s): CARLOS ALBERTO MACHADO E OUTROS, Advogado: Sid Harta Riedel de Figueiredo, Advogada: Márcia Luiza Fagundes Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento por dissenso jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 720-87.2013.5.03.0038 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): MARCELO



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

NOVAIS DA SILVA, Advogado: Felipe Rocha Lourenço, Agravado(s): CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA., Advogado: Artur Soares Machado Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento por potencial contrariedade à OJ nº 410 da BBDI-1 e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: ED-AIRR - 724-05.2010.5.02.0056 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Embargante: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO, Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Assad Luiz Thomé, Embargado(a): ELISÂNGELA PEREIRA FARIAS SANTOS, Advogado: Gilberto Rodrigues de Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 725-36.2013.5.09.0073 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL E OUTROS, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Klauss Dias Kuhnen, Agravado(s): ESPÓLIO de WOLFGANG REINECHE, Advogado: WILTER CARLOS MENCK DIRCKSEN, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 732-98.2013.5.12.0055 da 12a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): DENISE CAVALER PESSOA DE MELLO, Advogado: Maykon Felipe de Melo, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Fabrícia Cardoso Barata Paulo, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogada: Giovana Michelin Letti, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 741-77.2012.5.09.0411 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): MAGAZINE LUIZA S.A., Advogado: Luiz Gustavo Vardânega Vidal Pinto, Agravado(s): RAFAEL DOS SANTOS, Advogado: Norimar João Hendges, Agravado(s): BF-PAR UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA., Advogado: José Carlos Farah, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 747-53.2010.5.15.0099 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): CONCESSIONARIA DO SISTEMA ANHANGUERA-BANDEIRANTES S/A, Advogado: José Maria de Almeida Rezende, Agravado(s): BRASILINO JOSÉ NOGUEIRA, Advogado: Miriam Beatriz Carvalho Fagundes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 747-28.2012.5.02.0331 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Embargante: CONSÓRCIO INTERVIAS, Advogado: Mauro Russo, Advogado: Maria Helena Cabrera Marino, Embargado(a): JOSÉ GERALDO CARVALHO, Advogado: José Vicente de Souza, Embargado(a): INDEPENDÊNCIA TRANSPORTE COLETIVO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 749-43.2012.5.04.0007 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): FIDALGO E TREVISAN LTDA., Advogado: Rafael Foresti Pego, Agravado(s): ADRIANA DA SILVA BATISTA, Advogado: Jurandi Cardoso Pazzim, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 753-74.2012.5.04.0009 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): TOTVS S.A., Advogado: Marcus Alexandre da Silva, Agravado(s): RONALDO DE ARMAS



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ECHEVENGUÁ, Advogado: Odakhan Picanço de Moraes, Agravado(s): NWT SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA., Advogado: Jefferson Lauro Olsen, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 758-15.2012.5.06.0018 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): EKT LOJAS DE DEPARTAMENTO LTDA. E OUTROS, Advogado: André Luiz Leite Rêgo, Agravado(s): JOSÉ DIEGO CARDOSO DA SILVA, Advogada: Isadora Amorim, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 761-35.2010.5.09.0671 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Embargante: KLABIN S.A. E OUTRA, Advogado: Robinson Neves Filho, Advogado: Joaquim Miró, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): JAIR TEIXEIRA MACIEL, Advogado: Sílvio César de Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 769-57.2010.5.01.0243 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): LUIZ CARLOS DINIZ, Advogado: João Luiz Peralta da Silva, Agravado(s): FUNDAÇÃO AMPLA DE SEGURIDADE SOCIAL - BRASILETROS, Advogado: Elias Felcman, Agravado(s): AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., Advogado: Ricardo César Rodrigues Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 772-96.2011.5.15.0110 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): MINERVA S. A., Advogada: Milene Cataruci de Almeida, Agravado(s): ARAO SANTANA DE AZEVEDO, Advogado: Marco Adriano Marchiori, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 781-58.2012.5.05.0027 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): BRASQUÍMICA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., Advogado: Patrícia Gões Teles Zaluski, Agravado(s): BRIGIDO CARVALHO OLIVEIRA, Advogado: Ivan de Souza Teixeira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 782-09.2013.5.18.0201 da 18a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Advogado: Gustavo Amato Pissini, Agravado(s): VÂNIA VAZ ARAÚJO, Advogado: Vanderley Francisco de Carvalho, Agravado(s): ADVENTURE TECNOLOGIA E SOLUÇÕES COORPORATIVAS LTDA., Advogada: Márcia Cristina dos Santos Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 797-02.2012.5.15.0102 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): CRISTIANE AUXILIADORA SCARPA LIGABO BARBOSA, Advogado: Paulo Henrique de Oliveira, Agravado(s): LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA., Advogada: Priscila Maria Colla, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 808-72.2010.5.15.0014 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): SONDRAMAR POÇOS ARTESIANOS LTDA., Advogado: Winston Sebe, Agravado(s): JOÃO APARECIDO PILON, Advogado: Walter Bergström, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 811-56.2010.5.11.0008 da 11a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Agravado(s): NATAL GREQUI, Advogado: José Amarilis Castello Branco, Agravado(s): QUEIROZ GALVÃO ÓLEO E GÁS S.A., Advogado: Paulo Valed Perry Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 811-97.2012.5.10.0013 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Agnaldo Nunes da Silva, Agravado(s): ANA LÚCIA RUFINO DE SOUZA, Advogado: Paulo Henrique Ferreira da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 813-72.2012.5.15.0128 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): COMERCIAL GERMÂNICA LTDA., Advogado: Cláudio Felipe Zalaf, Agravado(s): LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, Advogado: Walter Bergström, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 816-07.2013.5.03.0005 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): ITAMBÉ ALIMENTOS S.A., Advogado: Antônio Manuel Pontes Correia Neves, Agravado(s): CEZAR LOPES DE OLIVEIRA, Advogado: Antônio Milton Oliveira, Agravado(s): CCPR - COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA., Advogado: Antônio Manuel Pontes Correia Neves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 837-74.2012.5.09.0029 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): ALVEAR PARTICIPACOES S/A, Advogado: Ana Garolina Bianchini Bueno de Oliveira, Advogado: João Casillo, Agravado(s): JOSÉ RONALDO FERREIRA DOS SANTOS, Advogado: Luiz Guilherme Manfré Knaut, Agravado(s): D & L INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 845-61.2011.5.02.0003 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): NET SÃO PAULO LTDA., Advogado: Taube Goldenberg, Agravado(s): EDMILSON MARTINS DA SILVA, Advogado: Fernando Justo de Souza, Agravado(s): MAHATEL ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 857-94.2011.5.15.0106 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): PELZ CONSTRUTORES ASSOCIADOS LTDA., Advogado: Flávio Rogério de Oliveira, Agravado(s): JESUS INÁCIO FERREIRA, Advogado: Flávio Rogério de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 861-22.2013.5.03.0066 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Advogado: Paula Rodrigues da Silva, Agravado(s): ENIELE CATARINA MENDES TORRES, Advogado: Glauber Viza da Costa, Agravado(s): LUCRA CADASTROS E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 869-08.2012.5.05.0024 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA, Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado(s): SINDICATO DOS VIGILANTES EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO ESTADO DA BAHIA - SINDVIGILANTES, Advogada: Juliana Cabral de Oliveira, Advogado: Gustavo Costa Pinto de Paula,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Agravado(s): PONTESEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 870-73.2012.5.15.0069 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): FAGUNDES CONSTRUÇÃO E MINERAÇÃO LTDA., Advogada: Janaína de Oliveira Missaglia, Agravado(s): JOEL SIMÃO DE LIMA, Advogado: Elson Kleber Carravieri, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 872-67.2013.5.12.0012 da 12a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): DANIELA ABATI, Advogado: Raphael Luigi Zampieri, Agravado(s): COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA - CIDASC, Advogado: Tiago Ruviano Carneiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 886-28.2012.5.03.0015 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): MARTINHO RICARDO DE OLIVEIRA, Advogado: Abelardo de Oliveira Flôres, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Débora Couto Cançado Santos, Agravado(s): UNIVERSO SERVIÇOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Agravado(s): PEDRO DA CRUZ FILHO, Agravado(s): JOELMA DUARTE DE OLIVEIRA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento, ressalvado o entendimento do Exmo.Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão. **Processo: AIRR - 896-92.2011.5.15.0041 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): IRIS JOSÉ DE OLIVEIRA - ME, Advogado: Wanderley Abraham Jubram, Agravado(s): JEAN MARIE DIDIER, Advogado: André Luiz Silveira Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 898-70.2012.5.04.0611 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Embargante: JERÔNIMO FINKLER, Advogada: Juliana Giacomini, Embargado(a): MINERAÇÃO MÔNEGO LTDA., Advogado: Marcelo Cavalheiro Schaurich, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 901-34.2012.5.02.0432 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): IZAIAS GARCIA FERNANDES, Advogada: Rosemari de Lourdes Remes Mattiuz, Agravado(s): INSTITUTO EDUCACIONAL CARVALHO, Advogado: Vicente Paula da Costa Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 901-17.2012.5.02.0373 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogado: Fábio Tardelli da Silva, Agravado(s): EZIO SILVA, Advogado: Cláudio Justino da Silva, Agravado(s): GSV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Roque Hermínio D'Avola Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 919-59.2012.5.09.0594 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS S.A., Advogado: Rodrigo Augusto Kalinowski, Agravado(s): DARIO LEINEKER, Advogado: Luciano Gubert de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 927-59.2011.5.02.0014 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Embargante: CEU AZUL TRANSPORTES E SOLUCOES LOGISTICA LTDA - EPP, Advogado: Leandro Costa Saletti, Embargado(a): SIDINEY FIRMINO DA SILVA, Advogado: Arnaldo de Arruda





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Mendes Netto, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 940-77.2012.5.15.0138 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): FIBRIA CELULOSE S.A., Advogado: Alexandre César Faria, Agravado(s): JOSÉ PINTO, Advogada: Luciana Ferreira Ribeiro de Miranda Azevedo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 942-04.2013.5.04.0531 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A., Advogado: Roberto Pierri Bersch, Agravado(s): MARLI ELEODORO DE LIMA, Advogado: Décio Danilo D'Agostini Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 947-65.2011.5.02.0009 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A., Advogada: Ana Maria Domingues Silva Ribeiro, Agravado(s): DAVID ALVES DA ROCHA, Advogado: Rogério Antônio Moreira, Agravado(s): ASSESSORIA TECNOLÓGICA ENGENHARIA LTDA. - ASTEC-NT, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 953-22.2010.5.02.0037 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Embargante: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): EGMON FÉLIX DE FARIAS, Advogado: Leandro Meloni, Embargado(a): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Luís Fernando Feola Lencioni, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, aplicando à embargante a multa de 1% do art. 538, parágrafo único, do CPC. **Processo: AIRR - 956-94.2012.5.04.0022 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): WANDERCY SIQUEIRA HACKBART, Advogado: Thomas Steppe, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS - CESA, Advogado: Marco Fridolin Sommer dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 957-84.2012.5.05.0561 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): SANDRO SANTOS DE JESUS, Advogado: Evandro Tavares Chaves, Agravado(s): CONSTRUTORA VIEIRA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 959-32.1994.5.09.0025 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): ROSARIAL ALIMENTOS S/A, Advogado: Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): PEDRO DA SILVA TIMOTEO, Advogado: Luiz Carlos Fernandes Domingues, Agravado(s): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CHARQUES UMUARAMA LTDA., Advogado: Luiz Alberto Marchioro, Agravado(s): JOSÉ LUIZ SILVA, Agravado(s): ROBERTO TOMAZ DE ATAÍDE, Agravado(s): CASA DE CARNES LY DE IBIÚNA, Agravado(s): MASSA FALIDA de NSL MARTINS & CIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 964-29.2010.5.15.0089 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Advogado: João Gustavo Bacheqa Masiero, Agravado(s): CLÓVIS FRANCISCO SANTOS, Advogado: Flávio Bianchini de Quadros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 975-06.2013.5.09.0094 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, Advogada: Priscila Ferreira Blanc, Advogado: Fabrício Santos Müzel de Moura, Agravado(s): LAURI AUGUSTO NOSCHANG, Advogado: Arni Deonildo Hall, Advogado: Maximiliano Nagl Garcez, Agravado(s): PUNHO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA., Advogado: Wilson Sebastião Guaita Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 978-29.2013.5.12.0012 da 12a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Cláudio Roberto Hartwig, Agravado(s): SILVANA CORDEIRO, Advogado: Etiberê Soares Zanella, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 978-89.2012.5.03.0149 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): VIC LOGÍSTICA LTDA., Advogada: Marilene Costa de Oliveira Lima, Agravado(s): MARCO AURELIO DA SILVA, Advogado: Guilherme Muniz de Ávila, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 979-41.2011.5.05.0121 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): ROBSON SILVINO GOMES ANDRADE, Advogado: Luiz Sérgio Soares de Souza Santos, Agravado(s): COBRATEC - SEGURANÇA INTEGRADA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-ED-RR - 983-25.2011.5.15.0081 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Embargante: USINA SANTA FE S/A., Advogada: Ivonete Aparecida Gaiotto Machado, Embargado(a): MÁRIO LÚCIO PEREIRA, Advogado: Fábio Eduardo de Laurentiz, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, aplicando à embargante multa de 1% pela interposição de embargos protelatórios sobre o valor da causa, nos termos do art. 538, parágrafo único, do CPC. **Processo: AIRR - 999-38.2012.5.20.0005 da 20a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE, Advogada: Érika Cassinelli Palma, Agravado(s): MARIA IÊDA ARAÚJO PINHEIRO, Advogado: Diego Maciel Britto Aragão, Advogada: Lana Iara Góis de Souza Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1004-57.2013.5.09.0029 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): D+G ASSESSORIA EM EVENTOS LTDA., Advogado: Fábio Boldrini Azevedo, Agravado(s): FÁBIO FREDISO SANTANA, Advogado: Edson Antônio Fleith, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1009-76.2013.5.05.0551 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): C. A. DE ALKININ OLIVEIRA - ME, Advogado: Rodrigo Novais Fonseca, Agravado(s): MIGUEL ÂNGELO CIDREIRA DE FARIAS, Advogado: Leonardo Cidreira de Farias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-AIRR - 1019-71.2012.5.02.0444 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): REINALDO MONTEIRO TORRES, Advogado: Paulo Eduardo Lyra Martins Pereira, Advogada: Rayanne Neves Rocha, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Sérgio Quintero, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo:**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**ED-AIRR - 1023-48.2011.5.09.0671 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Embargante: KLABIN S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Joaquim Miró, Embargado(a): JULIO CESAR MASSOQUETI, Advogado: Sílvio César de Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1027-64.2011.5.05.0132 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): ELAINE DE MACEDO LIMA SILVA, Advogada: Fátima Maria Andrade Freire, Agravado(s): MASSA FALIDA da NORCONTROL ENGENHARIA LTDA , Agravado(s): PARANAPANEMA S.A., Advogado: André Luís Torres Pessoa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1058-78.2012.5.01.0482 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): SKY HOOK TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Guilherme Luiz Arruda Leal Ferreira, Agravado(s): BRUNO DE AZEVEDO MACHADO, Advogado: Orandi Mendes Silva, Decisão: conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: O Exmo. Ministro Presidente da Sétima Turma determinou, em sessão, o levantamento do indicador de sigilo de Justiça do processo, e não apenas desta sessão. **Processo: AIRR - 1069-39.2011.5.04.0101 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): HIPERCARD - BANCO MÚLTIPLO S.A. E OUTROS, Advogado: Robinson Neves Filho, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Rogério Pires Moraes, Agravado(s): DAIANE ÁVILA RODRIGUES, Advogado: Henrique Hofmeister de Almeida Martins Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1073-33.2012.5.02.0316 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA., Advogado: Humberto Braga de Souza, Agravado(s): CARLOS SANTOS DAS NEVES, Advogado: Maurício Duboviski, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1083-02.2010.5.02.0008 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): FLAVIA ROBERTA REIS, Advogado: Adriane Maluf Souza, Agravante(s): HOSPITAL NOVE DE JULHO S.A., Advogado: Milton Saad, Agravado(s): NORTE MADEIRAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - MADENORTE, Decisão: conhecer dos agravos de instrumentos e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1085-50.2011.5.01.0012 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): COMPANHIA DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS - CEG, Advogado: Leonardo Kacelnik, Agravado(s): RAIMUNDO NONATO LOPES MIRANDA, Advogado: Alfredo Carlos Kloppenburg, Agravado(s): OS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA LTDA., Advogada: Natália Sombra Salles Celidônio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AgR-AIRR - 1101-51.2011.5.15.0032 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): PIMENTA VERDE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Marcelo Fagá Percequillo, Advogado: Heraldo Jubilit Júnior, Agravado(s): SARA CRISTINA DA SILVA SANTOS, Advogado: Alexandre Magno do Prado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: AIRR - 1102-29.2012.5.03.0131 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): ALFA COMÉRCIO DE SUBPRODUTOS LTDA., Advogado: Bruno Andrade de Siqueira, Agravado(s): FLAVIO



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

COSTA DA SILVA, Advogado: Ronan de Araújo Caminhas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1132-34.2012.5.02.0441 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): SÉRGIO STIMAS DE CARVALHO, Advogada: Rosemary Fagundes Gênio Magina, Agravado(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGM, Advogada: Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Fernando Nascimento Burattini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1136-17.2012.5.15.0051 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): CLAUDENICE VANDA CORAL MORETTI, Advogado: Mauro Augusto Matavelli Merc, Agravado(s): CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER PIRACICABA, Advogado: Gustavo Pinheiro Guimarães Padilha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1154-47.2011.5.02.0047 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s): NIVEA LEVY SAMPAIO ROSA, Advogado: Renato dos Reis Greichti, Agravado(s): DP PORTSEG ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1155-74.2012.5.02.0442 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): JOSÉ GONÇALVES QUINTA FILHO, Advogado: Paulo Eduardo Lyra Martins Pereira, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Sérgio Quintero, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: AIRR - 1156-62.2012.5.15.0130 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): SUELI CARDOSO, Advogado: Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Wilson Fernandes Mendes, Agravado(s): CAPITAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Cristiane Silva Marinheiro de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1157-36.2013.5.03.0101 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG, Advogado: Luiz Flávio Valle Bastos, Agravado(s): JOSÉ VITOR DA SILVA, Advogada: Lucimara Pereira Gonçalves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1165-81.2012.5.05.0007 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DA BAHIA, Advogado: Arnaldo Fernandes Souza Neto, Agravado(s): ANSELMO VITAL MATOS, Advogada: Deise Guimarães de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1177-79.2012.5.15.0084 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): IVAN CARDOSO DE SOUZA, Advogado: Alberto Albieiro Júnior, Agravado(s): EATON LTDA., Advogada: Maristela Trevisan Rodrigues Alves Limoli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1178-85.2013.5.03.0012 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A., Advogado: José Alberto Couto



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Maciel, Advogado: Marcone Rodrigues Vieira da Luz, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DE BELO HORIZONTE - STEFBH, Advogado: David Eliude Silva Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1178-66.2010.5.01.0038 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): CELSO ANCHIETA DOS SANTOS, Advogado: Moysés Ferreira Mendes, Agravado(s): CONTAX S.A., Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogada: Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1187-06.2011.5.15.0102 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): ELIANA HERONDINA DE GODOI, Advogado: Gilberto Rodrigues de Freitas, Agravante(s): BF PROMOTORA DE VENDAS LTDA. E OUTRO, Advogado: Flávio Penna Mendonça, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar provimento ao agravo da reclamante e dar provimento ao agravo dos reclamados para determinar o processamento do recurso de revista por possível contrariedade à Súmula nº 55 desta Corte, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 1192-08.2011.5.15.0044 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): EDWARD DONIZETI DE OLIVEIRA, Advogado: Carlos Adalberto Rodrigues, Agravado(s): SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Marta Regina Romagnolli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1197-42.2010.5.05.0012 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO, Advogado: Danilo Lima Alves, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO ESTADO DA BAHIA - SINDVIGILANTES, Advogado: Nei Viana Costa Pinto, Agravado(s): COBRATEC - SEGURANÇA INTEGRADA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1207-36.2012.5.05.0006 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA, Advogado: Luiz Carlos Alencar Barbosa, Agravado(s): ANTÔNIO FERNANDES DE SANTANA, Advogado: Luiz Carlos Cordeiro Bastos Santana, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1238-80.2013.5.02.0046 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): METRA - SISTEMA METROPOLITANO DE TRANSPORTES, Advogado: Adilson Costa, Agravado(s): JADIR DE VARGAS FORTES, Advogado: Walmir Vasconcelos Magalhães, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1242-68.2012.5.03.0097 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Bruno Viana Vieira, Agravado(s): LUCIANO LEVINDO DA SILVA, Advogado: Alexandre Werneck Santos, Agravado(s): ENGELE SPE LTDA. E OUTRA, Advogado: Priscila Vaz Ferreira Adami, Agravado(s): ENGEPOL ENGENHARIA PONTENOVENSE LTDA., Advogado: Sílvio Alves Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR -**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**1249-53.2011.5.05.0222 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): BRASIL KIRIN INDÚSTRIA DE BEBIDAS S.A., Advogada: Marina de Castro Carvalho Cury, Agravado(s): LUIZ CARLOS DE JESUS ARAÚJO, Advogada: Luzilândia Ribeiro Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1258-02.2013.5.02.0069 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO PAULO E MOGI DAS CRUZES, Advogado: Liliam Regina Pascini, Agravado(s): ANDRÉ SZAJMAN, Advogada: Adriana Cury Marduy Severini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1261-32.2013.5.18.0191 da 18a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): BRESCO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVAVEL, Advogada: Mylena Villa Costa, Agravado(s): MARIA RIBAMAR GALVÃO MORAIS, Advogado: Joaquim Cândido dos Santos Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1264-75.2012.5.02.0317 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): MARCOS ANTÔNIO DA COSTA TEODORO, Advogado: Maurício Santos da Silva, Agravado(s): PRODUTOS QUÍMICOS SÃO VICENTE LTDA., Advogado: Cláudio Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 1264-59.2011.5.09.0594 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Embargante: ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A., Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogada: Sandra Calabrese Simão, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): AGUA VERDE ROTOJET SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA., Advogado: Christiane Munster de Oliveira, Embargado(a): JOSÉ REVAIL GOMES PEDROSO, Advogado: Evanir Claret Bueno, Embargado(a): SPR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS FERROVIÁRIOS LTDA., Advogado: Christiane Munster de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1270-15.2012.5.15.0093 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO MÉDICO DE CAMPINAS, Advogado: Roberto de Carvalho Bandiera Júnior, Agravado(s): PAULO HENRIQUE FLORENCIO, Advogada: Ana Carolina Fernandes da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1270-62.2011.5.04.0026 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): UNIMED PORTO ALEGRE - SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA., Advogado: Júlio César Goulart Lanes, Agravado(s): TOP SERVICE SERVICOS E SISTEMAS LTDA., Advogado: Rafael Amâncio de Lima, Agravado(s): SCHEILA CRISTINA VIANA DOS SANTOS, Advogado: Jorge Alberto Barbosa Vargas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1279-90.2011.5.15.0002 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): COMERCIAL FRANGO ASSADO LTDA., Advogado: Marcelo Fagá Percequillo, Agravado(s): JOLÚCIO SOARES DE LIMA, Advogado: Gilberto de Brito, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1281-67.2011.5.15.0129 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): UNILEVER



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

BRASIL INDUSTRIAL LTDA., Advogado: José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s): WANDERLEY CARVALHO DA SILVA E OUTROS, Advogada: Sílvia Helena Melges Britto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 1289-07.2011.5.02.0032 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Embargante: GISLANGELA NOGUEIRA DOS SANTOS, Advogado: Pedro Ivo Leão Ribeiro Agra Belmonte, Embargado(a): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1294-35.2011.5.15.0107 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): GUARANI S.A., Advogado: André Gustavo de Giorgio, Agravado(s): CEZARINO APARECIDO DORNELAS, Advogado: João Batista Dias Magalhães, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1303-62.2011.5.05.0531 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): DENIZE DE ALMEIDA GOUVÊA, Advogado: Diogo Campo Dall'Orto, Agravado(s): CONSTRUTORA VIEIRA LTDA., Advogado: Luiz Edgar Lima de Carvalho Passo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1329-13.2013.5.15.0143 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): AGROTERENAS S.A. - CITRUS, Advogado: Alessandro Adalberto Reigota, Agravado(s): CRISTOVÃO DE MORAES CASSEMIRO, Advogado: Cléber Silva e Lira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1335-86.2011.5.01.0302 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): IVONE FERNANDES GLIZENTE E OUTROS, Advogado: Sidney David Pildervasser, Agravado(s): ESPÓLIO de JOSÉ ASSIS NUNES, Advogada: Eliana Lemos Cotta Pereira, Agravado(s): FORMULA F - 1000 VEICULOS ESPECIAIS LTDA., Advogado: Marco Antônio Ferreira de Mello Teixeira, Agravado(s): JOSE VICENTE MOLINA, Agravado(s): GEORGE EL-KHOURI, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1337-44.2011.5.06.0261 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): CACHOOL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A., Advogado: Leonardo Caldas Pinto, Agravado(s): CÍCERO MANOEL DA SILVA, Advogado: José Roberto do Nascimento, Agravado(s): USINA ESTRELIANA LTDA., Advogado: Thiago Santos de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1340-02.2013.5.15.0027 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogado: João Carlos de Lima Júnior, Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Agravado(s): ROSIMEIRE DE LIMA QUEIROZ E SILVA, Advogado: Luiz Benedito da Silva, Agravado(s): GUIMARÃES & FALÁCIO APOIO ADMINISTRATIVO LTDA., Advogado: Renato Rezende Caos, Agravado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA, Advogado: Adriano José Carrijo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1341-05.2012.5.03.0011 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): CEMA - CENTRAL



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

MINEIRA ATACADISTA LTDA., Advogada: Alessandra Matos de Almeida, Agravado(s): WANDERSON MARCONE DE PAULA, Advogado: Silvério Gonçalves Fraga, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento por possível violação ao art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418/85 e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: ED-AIRR - 1341-21.2011.5.02.0511 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Embargante: DEL POZO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, Advogado: Amílcar Cordeiro Teixeira Filho, Advogado: Victor Russomano Júnior, Embargado(a): EDVALDO DA SILVA ARANHA, Advogada: Andrea Eveli Soares Magnani, Embargado(a): APERAM INOX AMÉRICA DO SUL S.A., Advogado: Andrés Daniel Moura Zanzeri, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1345-26.2012.5.11.0009 da 11a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Keyth Yara Pontes Pina, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): DAVID CAIO NASCIMENTO DE LIMA, Agravado(s): WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1397-33.2011.5.01.0042 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): ROSIMERI PEREIRA CECILIANO, Advogado: Marcus Vinicius Moreno Marques de Oliveira, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Maria da Graça Manhães Barreto Iglesias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1410-84.2011.5.12.0055 da 12a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): ÂNGELO MARCOS, Advogado: Vilmar Costa, Agravado(s): NELSON MOTTA, Advogado: Rene Nunes, Agravado(s): SCARPATTO & OLÍMPIO DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS LTDA. - ME E OUTRA, Advogado: Evandro Bitencourt, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1415-27.2010.5.15.0001 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): ROBERT BOSCH LTDA., Advogado: Fábio Garuti Marques, Agravado(s): MANUEL PATEZ DOS SANTOS, Advogado: Kendy Fernando Waki, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1422-12.2012.5.05.0006 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): ALEXANDRE BARBOSA MARINHO, Advogada: Denize Maria dos Santos Nery, Agravado(s): STEEL SERVIÇOS AUXILIARES LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 1425-74.2011.5.01.0050 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Embargante: PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO, Advogada: Fernanda Mendonça dos Santos Figueiredo, Embargado(a): ALEX AZEVEDO PARADA E OUTROS, Advogado: Andreia Vieira Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1430-85.2012.5.12.0008 da 12a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): NOEMI TERESINHA ROGELIN ZAMARCHI, Advogada: Ana Paula Fontes de Andrade, Agravado(s): BRF S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado:





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Rudiane Maria Resmini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento por dissenso jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 1430-11.2011.5.15.0114 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): BANCO BRADESCO SA, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE CAMPINAS E REGIAO, Advogado: José Eymard Loguercio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1436-74.2011.5.15.0063 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): BARCELONA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA S.A., Advogado: José Guilherme Carneiro Queiroz, Agravado(s): JOÃO BATISTA DE CARVALHO, Advogado: Henrique Manoel Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1436-46.2011.5.15.0137 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): J. J. FASSINA PIRACICABA - ME, Advogado: Mauro Augusto Matavelli Merc, Agravado(s): JOENIR COSTA DE LARA, Advogado: Silas Gonçalves Mariano, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1441-74.2012.5.18.0129 da 18a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): CRISTIANO DOS SANTOS NOVAIS, Advogado: Antônio Augusto Xavier Franco, Agravado(s): NOVO HORIZONTE CONSTRUTORA LTDA., Advogado: Paulo Roberto Ferreira Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1446-06.2012.5.12.0019 da 12a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): LUCIANO DE PAULA BUENO, Advogado: Luís Fernando Ballock, Agravado(s): DUAS RODAS INDUSTRIAL LTDA, Advogado: Luís Fernando da Rocha Roslindo, Advogado: Renato José Pereira Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento por potencial violação ao art. 71, § 3º, da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 1472-61.2012.5.03.0081 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Agravado(s): DANIELLE FERREIRA RONDINELLI, Advogado: Walcar Costa Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1477-20.2012.5.09.0242 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): RIJ EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA., Advogado: Maicon Sérgio Fonseca, Agravado(s): WILIAN DA SILVA DOS SANTOS, Advogada: Cláudia Regina Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1477-36.2011.5.01.0029 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): ROSENILDO DA SILVA SOUSA, Advogado: Leonardo Campbell Bastos, Agravado(s): CRIATIVA PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: André Luiz Vieira Leal, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1480-92.2012.5.15.0052 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): ARNALDO JERÔNIMO DE MELO, Advogado: José Renato Elias, Agravado(s): DEVAIR ANTÔNIO DA SILVA, Advogado: José Jackson Dojas Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 1489-77.2012.5.03.0023 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Embargante: ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Paulo Henrique de Carvalho Chamon, Embargado(a): PRISCILA DE ALMEIDA CRUZ, Advogado: Clériston Marconi Pinheiro Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1495-14.2011.5.01.0011 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Naomi Kuwada Oberg Ferraz, Agravado(s): ALEXANDRE GONÇALVES DA SILVA, Advogada: Ana Lúcia Gomes Viana Marcondes, Agravado(s): EXECUTIVE SERVICE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1517-04.2012.5.02.0466 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): INSTITUTO POLÍGNO DE ENSINO SS LTDA., Advogada: Iranilda Azevedo Silva de Lima, Agravado(s): EDUARDO CHRISTIANO CECONE, Advogado: Joel Fredenhagen Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 1522-62.2011.5.03.0036 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Embargante: BANCO PANAMERICANO S.A., Advogado: Marcos Renato Gelsi dos Santos, Embargado(a): GRACE LONGO, Advogado: Joaquim Maximiano Henriques da Silveira, Embargado(a): PANAMERICANO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., Advogado: Elton Enéas Gonçalves, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1541-46.2012.5.03.0129 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): AUTOMOTIVA USIMINAS S.A., Advogado: André Lemos Papini, Agravado(s): ANTÔNIO CLARETE ELIAS ARAÚJO, Advogado: Luiz Maurício Delfino, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1548-42.2012.5.08.0115 da 8a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): TEREZA CRISTINA DE QUEIROZ COSTA, Advogado: Carlos Alberto Barbosa Pinheiro, Agravado(s): ESPÓLIO de ROSEMERES AZEVEDO NASCIMENTO, Advogado: Ana Karina França Faiad, Agravado(s): RUTE CRISTINA DE QUEIROZ COSTA - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1561-76.2012.5.04.0010 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): CAMILA GOULART BROCHIER, Advogado: Suelei Vaz de Siqueira, Agravado(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Fábio Korenblum, Agravado(s): SOUZA CRUZ S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Jaqueline Zanchin, Advogado: Carlos Vinícius Duarte Amorim, Agravado(s): ALERT BRASIL TELEATENDIMENTO LTDA., Advogado: Thiago Torres Guedes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento por dissenso jurisprudencial quanto ao tema "Dispensa de Empregada Grávida. Dano Moral" e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 1567-44.2011.5.15.0097 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): HAGANÁ SEGURANÇA LTDA., Advogado: Claudinéia Martines Mendonça Ribeiro, Agravado(s): RISONALDO DE LIMA MONTEIRO, Advogado: Nicácio Passos de Andrade Freitas, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DE LOTES DE CAPITALVILLE, Advogado: Roberto Faria de Sant'Anna Júnior, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PORTAL DO PARAÍSO II, Advogado: Claudinéia Martines Mendonça Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1578-04.2012.5.03.0152 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): SPACE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Carlos Roberto de Almeida Leal, Agravado(s): EMYLIO BERNARDES DA SILVA, Advogado: Nilzete Menezes Malheiros, Agravado(s): VALE FERTILIZANTES S.A., Advogado: Celso Goulart Mannrich, Agravado(s): BLACK & DECKER DO BRASIL LTDA., Advogado: Fernando Misson Abrão, Agravado(s): USA - USINA SANTO ÂNGELO LTDA., Advogado: Cleyton dos Reis Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento por ilegitimidade recursal e irregularidade de representação processual. **Processo: AIRR - 1587-93.2012.5.02.0442 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): JEAN CARLO SOLANO LOPES, Advogado: José Henrique Coelho, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Camila Cintra Baccaro Mansutti, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1615-45.2012.5.02.0027 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado: Antonio Luiz de Oliveira Netto, Agravado(s): ILSON GOMES DO BONFIM, Advogado: Ailton Alves da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1632-83.2011.5.01.0079 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): JOSE FERNANDO MAURICEA E OUTROS, Advogado: Alexandre Magno Safe e Silva, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Nilton Antônio de Almeida Maia, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Lúcia Porto Noronha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento por potencial contrariedade à Súmula nº 327 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 1637-10.2011.5.15.0017 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - FAMERP, Procurador: Anselmo Prieto Alvarez, Agravado(s): ROSINA MARIA MARTINS KUBOTA, Advogada: Renata Nicoletti Moreno Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1654-53.2010.5.15.0026 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): FRIGORÍFICO SUPREMO LTDA., Advogado: Mauro Borges Veríssimo, Agravado(s): PAULO PEDRO DA SILVA, Advogada: Viviane Pinheiro Lopes Elias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1657-02.2012.5.02.0381 da 2a. Região**, Relator: Desembargador



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A., Advogada: Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Agravado(s): CLÁUDIO SORATO JUNIOR, Advogado: André Finzetto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1672-92.2011.5.15.0041 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): TEGMA CARGAS ESPECIAIS LTDA., Advogada: Maria Helena Villela Autuori Rosa, Agravado(s): PAULO TOMÉ DE ALMEIDA, Advogado: Alex Vendrameto Martins, Agravado(s): FIBRIA CELULOSE S.A., Advogado: Nelson Coelho Vignini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1672-67.2013.5.18.0129 da 18a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): QUALIMIX SERVIÇOS E CONCRETAGENS LTDA., Advogado: Leonardo Pereira Rocha Moreira, Agravado(s): JOSÉ GUILHERME TEIXEIRA DOS SANTOS, Advogado: Esdras Euclides de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1699-36.2010.5.02.0441 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): ALBERT SILVA DE OLIVEIRA, Advogado: Lia Silveira Quintela, Agravado(s): COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS, Advogado: Milton Flávio de Almeida Camargo Lautenschläger, Agravado(s): TERMINAL QUÍMICO DE ARATU S.A. - TEQUIMAR, Advogado: Jair Tavares da Silva, Agravado(s): VERZANI & SANDRINI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Advogado: Fernando Martini, Agravado(s): GRANEL QUÍMICA LTDA., Advogado: Heitor Emiliano Lopes de Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1712-37.2010.5.02.0020 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): VALDEIR ALVES PALMEIRA, Advogado: Leandro Meloni, Agravado(s): ELETROPAULO - METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Luís Fernando Feola Lencioni, Advogado: Roberto Eiras Messina, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento por dissenso jurisprudencial quanto ao tema Competência da Justiça do Trabalho e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 1724-12.2011.5.02.0442 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): AUGUSTO SANTOS, Advogado: José Henrique Coelho, Agravado(s): QUEIJA E QUEIJA LTDA. - ME, Advogado: Everton Albuquerque dos Reis, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1732-52.2012.5.15.0131 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): NATURE'S PLUS FARMACÊUTICA LTDA. E OUTRA, Advogada: Sandra Regina Luna Del Corso, Agravado(s): FERNANDA FERREIRA DA SILVA, Advogado: Simone da Silva Prado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1743-92.2012.5.02.0018 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Franklin Hideaki Kinashi, Agravado(s): LUIZ ANTÔNIO FÉLIX FERREIRA, Advogado: Maurício de Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1750-79.2012.5.15.0129**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): NILSON LUIZ GREGIO, Advogado: Itamar Bley, Agravado(s): COURAGE EMPRESARIAL E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., Advogada: Juliana de Queiroz Guimarães, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1756-55.2012.5.15.0010 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): WBR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA., Advogada: Luciana Davanço Augusto, Agravado(s): ELISABETE PINHATTI, Advogado: Jair Calsa, Agravado(s): IGOR FRANCISCO DE OLIVEIRA, Agravado(s): MODA INTELIGENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, conhecer do agravo de instrumento por possível contrariedade à Súmula 331 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão. **Processo: AIRR - 1758-84.2012.5.10.0003 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): DELTA CONSTRUÇÕES S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Felipe Rocha de Moraes, Agravado(s): RUI GONÇALVES DOS SANTOS, Advogado: Aldenei de Souza e Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1761-94.2011.5.20.0003 da 20a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): EJS HOTÉIS E TURISMO S.A., Advogada: Anna Paula Sousa da Fonseca Santana, Agravado(s): THAIS DOS SANTOS SALES, Advogado: Dalmo de Figueiredo Bezerra, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1765-26.2011.5.15.0083 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Cássio de Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): TADEU BATISTA PIRES, Advogado: Juliana Oliveira de Souza e Toledo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1775-86.2012.5.09.0670 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogado: Mariana Yuri Arai, Agravado(s): CLÁUDIO RAMOS DUDECK, Advogado: Bráulio Renato Moreira, Agravado(s): TCS CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA., Advogado: Marco Aurélio Toledo Duarte, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1776-73.2011.5.15.0077 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): TOYOTA DO BRASIL LTDA., Advogado: Geraldo Baraldi Júnior, Agravado(s): LAMBERTO WONS, Advogada: Aparecida Teixeira Fonseca, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1777-31.2010.5.02.0085 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): EXPEDITO CHAGAS DA SILVA, Advogado: Leandro Meloni, Agravado(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Advogado: Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Luís Fernando Feola Lencioni, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1782-04.2012.5.15.0091 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s):



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Breno Gilberto Bonuti Bizzi, Agravado(s): D.W. NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Advogado: Carlos Antônio Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1784-25.2013.5.03.0009 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): ANA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA, Advogado: Rafael Monteiro Calanzani, Agravado(s): VIC SEGURANÇA LTDA., Advogado: Clélio Gomes dos Santos Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1785-39.2012.5.15.0032 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogado: Daniel Marcelino, Agravado(s): MANOEL SOUZA RODRIGUES, Advogado: Marina de Souza e Jorge Leite, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1792-64.2012.5.06.0102 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): H. AMAZÔNIA TRANSPORTES LTDA. E OUTRO, Advogado: Alexandre César Oliveira de Lima, Agravado(s): ANDRÉ JOSÉ DA SILVA, Advogado: Antônio João Dourado Filho, Agravado(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, Advogado: Rafael Sganzerla Durand, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1809-94.2012.5.02.0431 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): APARECIDO JOSE DOS SANTOS, Advogado: Fábio Frederico de Freitas Tertuliano, Agravado(s): BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Clóvis Silveira Salgado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento por possível violação aos arts. 4º e 58, § 1º, da CLT e contrariedade à Súmula 366 desta Corte e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 1829-22.2012.5.15.0044 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): BV FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Advogado: Milton Flávio de Almeida Camargo Lautenschläger, Agravado(s): CARLOS CESAR PINTO BIANCHI, Advogado: Ednir Aparecido Vieira, Agravado(s): GMP2 - EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Ivana Lúcia Ferraz Simões Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1863-34.2011.5.02.0063 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): TECNISA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., Advogada: Maria Helena Villela Autuori Rosa, Agravado(s): AGNETA HERSZKOWICZ, Advogada: Adriana Santolin Nogueira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1866-13.2011.5.02.0443 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): FELIPE AZEVEDO DOS SANTOS, Advogado: Joaquim Gabriel Mina, Agravado(s): SANTOS FUTEBOL CLUBE, Advogado: Marcello Vaz dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento por violação à antiga redação do art. 42, § 1º, da Lei nº 9.615/98 e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 1868-65.2012.5.10.0009 da 10a. Região**, Relator:



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Agnaldo Nunes da Silva, Agravado(s): JORGE WILSON VIEIRA MUNIZ, Advogado: Antônio Marques de Andrade, Agravado(s): SERVAC SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1876-36.2012.5.15.0063 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): CONSÓRCIO CARAGUATATUBA, Advogada: Juliana Bracks Duarte, Agravado(s): ROBERTO EZER AZEREDO COSTA, Advogada: Mônica Lindoso Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1905-55.2012.5.15.0041 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogada: Fabíola de Souza Jimenez, Agravado(s): PEDRO FELIPPE DE MENEZES, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1911-97.2011.5.10.0021 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Leandro da Silva Soares, Advogado: Marcelo Frossard Pincinato, Agravado(s): MARIA DO SOCORRO LOPES SOBRAL DOS PASSOS, Advogado: José Eymard Loguércio, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1926-87.2013.5.03.0022 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): GERDAU AÇOS LONGOS S.A., Advogado: Rodrigo Fabiano Gontijo Maia, Agravado(s): OTAVIO LUIS CELESTINO, Advogado: Marcelo de Andrade Portella Senra, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1930-25.2013.5.08.0107 da 8a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): JBS S.A., Advogada: Arlova M. Vivacqua da Silveira, Agravado(s): FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, Advogado: Adriana da Silva Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1957-82.2012.5.15.0063 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): CONSÓRCIO CARAGUATATUBA, Advogada: Juliana Bracks Duarte, Agravado(s): JAETSON FONSECA DE MEDEIROS, Advogada: Mônica Lindoso Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1969-95.2010.5.02.0203 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): MARCELO DE CASTRO FERNANDES, Advogado: Jorge Pinheiro Castelo, Agravado(s): C&A MODAS LTDA. E OUTRAS, Advogado: Euclides José Marchi Mendonça, Decisão: conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1975-03.2012.5.10.0012 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): RÁDIO E TELEVISÃO RECORD S.A., Advogado: Lisandra Mitsuka, Agravado(s): CLERISTON ALAN NASCIMENTO PEREIRA, Advogada: Luciana Martins Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1975-95.2012.5.03.0109 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA TRICORDIANA DE EDUCAÇÃO, Advogado: Renato de Andrade



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Gomes, Agravado(s): CASSIANO RICARDO REIS, Advogada: Sirlene Mary da Cruz Vilaça, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1978-19.2013.5.03.0011 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): HELIOTECMINAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., Advogado: Leandro Aspin Mansor Passos, Agravado(s): MARCELO DE ALMEIDA, Advogado: Albione Tamietti, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2037-54.2012.5.02.0048 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): VAGNER DE SOUSA FERREIRA, Advogado: Carlos Alberto Paschoal, Agravado(s): CAPITAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2064-83.2011.5.02.0432 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): ABATEDOURO AVICOLA SANTA MARIA GORETTI LTDA - EPP, Advogado: Guilherme Miguel Gantus, Agravado(s): LUIZ ANTÔNIO DA SILVA, Advogado: Marcos Hiroshi Machado Ozaki, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2067-81.2012.5.15.0063 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): CONSÓRCIO CARAGUATATUBA, Advogada: Juliana Bracks Duarte, Agravado(s): EDIVALDO PEREIRA RAMOS, Advogado: Luiz Valdomiro Godoi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2082-39.2012.5.03.0013 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): EMERSON BARBOSA DE ANDRADE, Advogado: Genário de Arantes Campos Junior, Agravado(s): FALEIRO COMÉRCIO DE CONGELADOS LTDA., Advogado: Thiago Bonaccorsi Fernandino, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2090-83.2012.5.18.0082 da 18a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): CRISTAL ALIMENTOS LTDA., Advogado: Tarcísio de Pina Bandeira, Agravado(s): WALGNER NEVES SANTOS, Advogado: José Itamar Costa de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2098-82.2012.5.03.0048 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): FAGUNDES CONSTRUÇÃO E MINERAÇÃO LTDA., Advogada: Janáina de Oliveira Missaglia, Agravado(s): GASPAR CARLOS DE CASTRO, Advogado: Tiago Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2102-06.2012.5.15.0010 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): ADRIANE CARRILHO DE CASTRO DA SILVA, Advogado: Eduardo Cabral Ribeiro, Agravado(s): WHIRLPOOL S.A., Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2110-73.2012.5.15.0077 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): TOYOTA DO BRASIL LTDA., Advogado: Oswaldo Sant'Anna, Agravado(s): ROGÉRIO DE OLIVEIRA PRETO, Advogada: Aparecida Teixeira Fonseca, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2159-87.2013.5.03.0021 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s):





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

BRUNA RAFAELA DA SILVA, Advogada: Luci Alves dos Santos Carvalho, Agravado(s): COMPANHIA LEADER DE PROMOÇÃO DE VENDAS, Advogado: Mariana Barros Mendonça, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Evandro Mardula, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2169-38.2011.5.02.0019 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): JK COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Carlos Augusto Pinto Dias, Agravado(s): ERILZA DA SILVA TRINDADE, Advogada: Márcia Fregadolli Brandão Barale, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2170-34.2010.5.02.0059 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): JOSE CARLOS DA SILVA, Advogado: Antônio José Fernandes Velozo, Advogado: Liliam Regina Pascini, Agravado(s): ARMCO DO BRASIL S.A., Advogado: Marcelo Miguel Alvim Coelho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2177-19.2010.5.02.0029 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): PAULO ROBERTO DO AMARAL, Advogada: Rita de Cássia Pereira Pires, Agravado(s): NISHI CAR AUTOMOVEIS LTDA., Advogado: Francisco José Bolívia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Ressalvado o entendimento do Exmo.Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão quanto aos Honorários Advocatícios. **Processo: AIRR - 2181-53.2010.5.15.0010 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): DNP INDÚSTRIA E NAVEGAÇÃO LTDA., Advogada: Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Agravado(s): LUIZ CARLOS IGNATTI JÚNIOR, Advogada: Maria de Lourdes Victorio Carletto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2182-94.2012.5.03.0109 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): QUALITY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: José Arnaldo Janssen Nogueira, Agravado(s): RONALDO EUSÉBIO MARTINS, Advogada: Patrícia Vieira da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2190-37.2013.5.03.0012 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA., Advogado: Guilherme Alvim Ayres, Agravado(s): CARLOS FERREIRA ALVES, Advogado: Carlos Leandro Eustaquio da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2200-38.2009.5.15.0093 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): CTS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Leonardo Direito, Agravado(s): MARCELO VIEIRA DE SOUZA DOS SANTOS, Advogada: Andréia Ventura de Oliveira, Agravado(s): EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA., Advogado: Benedito Antônio de Oliveira Souza, Agravado(s): PENSKE LOGISTICS DO BRASIL LTDA., Advogado: André Gonçalves de Arruda, Agravado(s): SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA., Advogado: Eduardo Luiz Brock, Agravado(s): TRANSPORTADORA RODO IMPORT LTDA., Advogado: Fernando Ribeiro Kede, Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, conhecer do agravo de instrumento por possível violação ao art. 5º, LIV, da CF e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se á na sessão ordinária/extraordinária



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

subsequente à data de publicação desta certidão. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão. **Processo: AIRR - 2207-50.2012.5.02.0040 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): SILVIA SOARES DOS SANTOS, Advogado: Paulo José Iász de Moraes, Agravado(s): MONTANA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2207-62.2012.5.11.0052 da 11a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): ESTADO DE RORAIMA, Procuradora: Aline de Souza Ribeiro, Agravado(s): FRANCISCO DA COSTA VIANA, Advogado: Winston Régis Valois Júnior, Agravado(s): R. S. CONSTRUÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2218-54.2012.5.15.0093 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): LEANDRO HENRIQUE BEZERRA CINTRA, Advogada: Priscila de Souza e Jorge Leite, Agravado(s): TELLEMAX CONSULTORIA EM TELEMARKEETING LTDA., Advogado: José Roberto de Oliveira Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 2236-33.2010.5.02.0085 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Embargante: IVAN NEGREIROS, Advogado: Adair Ferreira dos Santos, Embargante: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Embargado(a): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração do reclamante e, no mérito, atribuindo-lhes efeito modificativo, dar-lhes provimento, para acrescer à condenação o pagamento das diferenças de horas extras, restabelecer a sentença para acrescentar à condenação os reflexos das diferenças das referidas horas extras e ainda impor à condenação da reclamada em parcelas vincendas e vencidas sobre os pedidos deferidos nesta reclamação trabalhista, enquanto mantida a exigência do labor em horas extras, ambiente perigoso ou período noturno, situações fáticas que deram ensejo às condenações, com a observância dos parâmetros, deduções, marco prescricional e demais elementos da fundamentação retro estabelecida. De igual forma, conferir provimento aos embargos declaratórios da reclamada para a correção do erro material quanto ao correto enquadramento do reclamante como ferroviário na função de supervisor de manutenção, ao invés de metroviário, sem prejuízo da conclusão da incidência do adicional de periculosidade sobre a totalidade das parcelas de natureza salarial. Mantém-se o valor da condenação arbitrado pela sentença. **Processo: AIRR - 2246-04.2012.5.15.0002 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): NEPOMUCENO CARGAS LTDA., Advogado: Bruno Boueri Ticle, Agravado(s): SEBASTIÃO DONIZETTE DA SILVA, Advogada: Maria Gilce Romualdo Regonato, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2252-71.2012.5.02.0002 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: César Harasymowicz, Agravado(s): JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA, Advogada: Brígiti Contucci Battiato, Agravado(s): CAPITAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2335-32.2011.5.01.0461 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): CONSÓRCIO ARG-CIVIL PORT - PORTO SUDESTE, Advogado: Alexandre da Silva Conrado, Agravado(s):



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

ANNA PAULA DE ALBUQUERQUE SALES PATROCINIO, Advogado: Lourdete Fernandes de Moura, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2420-71.2012.5.09.0069 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogada: Rubia Mara Camana, Agravante(s): MARILETE ROSA DANIEL, Advogado: Antônio Carlos Castellon Villar, Agravado(s): FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUSAN E OUTRA, Advogado: Sidnei Aparecido Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumentos e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 2455-06.2013.5.03.0023 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): ROMILSON ALVES PEREIRA, Advogado: José Amarante de Vasconcelos, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Agravado(s): GP GUARDA PATRIMONIAL DE MINAS GERAIS LTDA., Advogado: Daniel de Castro Magalhães, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2548-08.2012.5.11.0014 da 11a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): RUDSON MAIA PEREIRA, Advogado: Augusto Costa Júnior, Agravado(s): VRG LINHAS AEREAS S.A., Advogado: Antônio Braz da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2578-88.2010.5.02.0038 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): KATIA SIRLENE RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Victor Martins Amério, Agravado(s): JULIAN MARCUIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Everani Ayres da Silva Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2599-31.2012.5.11.0010 da 11a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Roberto Trigueiro Fontes, Agravado(s): ALESSANDRO KLEBER PENA LEAL, Advogada: Eunice Valente Lima Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2599-17.2012.5.12.0038 da 12a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): NELCIDES STRAPAZZON, Advogado: Patrício Pretto, Agravado(s): COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS, Advogado: Samuel Carlos Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2636-22.2011.5.15.0062 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): MARFRIG ALIMENTOS S.A., Advogado: Taylise Catarina Rogério Seixas, Agravado(s): PEDRO PAIVA DE SOUZA FILHO, Advogada: Rosana de Cássia Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2657-07.2011.5.02.0079 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): MÁRCIO IWAI, Advogado: Leandro Meloni, Agravado(s): CONECTA EMPREENDIMIENTOS LTDA., Advogado: Anderson Nunes Cardoso, Agravado(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Horácio Perdiz Pinheiro Neto, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2690-35.2011.5.06.0192 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): SERVI-SAN - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogado: Eduardo



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Fernandes Agostinho, Agravado(s): IRAQUITAN JOSÉ DE AMORIM, Advogado: Alberto Alves Camello Neto, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: João Ricardo A. de Albuquerque Nogueira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2754-06.2011.5.02.0047 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): JULIANA CINTRA DA COSTA, Advogada: Dinorah Molon Wenceslau Batista, Agravado(s): CONTAX S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Arnaldo Leonel Ramos Júnior, Agravado(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Assad Luiz Thomé, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2798-18.2011.5.02.0017 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): RAO RESTAURANTES LTDA., Advogado: Marcelo Fagá Percequillo, Advogado: Heraldo Jubilut Júnior, Agravado(s): ESTHER KELI MACHADO CARDOSO, Advogado: Marcello Fabiano de Sant'Ana, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2825-08.2011.5.02.0047 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., Advogada: Rosilene Gonçalves Monteiro, Agravado(s): SANTINA ELIZABETE DE LIRA, Advogado: Paulo Rogério Santos Nery, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2851-39.2011.5.02.0036 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): SÉRGIO THEODORO RIBEIRO, Advogado: Emerson Gomes, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2872-30.2012.5.02.0052 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): ANDRÉ SZAJMAN, Advogada: Adriana Cury Marduy Severini, Agravado(s): JOEL CARDOSO GOUVÊIA JÚNIOR, Advogado: Aloisio Luciano Teixeira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2930-88.2011.5.15.0025 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL, Advogado: Manoel Rodrigues Lourenço Filho, Agravado(s): MARIA CECÍLIA PARENTI, Advogado: Sérgio Luis Furgeri, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2957-02.2012.5.02.0089 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): ALBERTO TEIITI CHINA, Advogado: Aguinaldo Ranieri de Almeida, Agravado(s): CAMARA DE COMERCIALIZACAO DE ENERGIA ELETRICA - CCEE, Advogada: Ana Amélia Mascarenhas Camargos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento por divergência jurisprudencial quanto ao tema "Estabilidade Pré-aposentadoria. Dispensa Obstativa e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 2958-28.2012.5.03.0131 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): MAGNESITA REFRAATÓRIOS S.A., Advogado: Antônio José Loureiro da Silva, Advogada: Ariela Ribera Duarte, Advogado: André de Almeida Rodrigues, Agravado(s): EDUARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Sueli Santana da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

provimento. **Processo: AIRR - 3016-34.2012.5.02.0042 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): AMADEUS BRASIL LTDA., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Arnaldo Pipek, Agravado(s): FATIMA REGINA SCHERER, Advogado: Douglas Sabongi Cavalheiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 3700-58.2009.5.06.0007 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): MARIA DE LOURDES BORBA PACÍFICO, Advogado: Paulo Azevedo da Silva, Agravado(s): ESCOLA REINO DO SABER LTDA. - ME E OUTRAS, Advogado: Odilon Alves Pereira Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 4500-02.2009.5.02.0071 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Márcia Aparecida Meister Guimarães, Agravado(s): MARINALVA BATISTA DE SOUZA, Advogado: Eduardo Nelo Tavares, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 7700-85.1999.5.01.0009 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): NAZIANZENO PEREIRA E OUTROS, Advogado: Fernanda Miranda Correia dos Reis, Agravado(s): NYZIA PIRES, Advogado: Luiz Fernando de Oliveira Carnaval, Agravado(s): DINARTE SILVERIO DOS SANTOS, Advogado: Francisco Fernando Lobo Quintas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 8100-65.2006.5.15.0009 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): SALMO FERREIRA COBRA, Advogado: Paulo Henrique de Oliveira, Agravado(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. - INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, Advogado: Túlio Marcus Carvalho Cunha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 8302-40.2012.5.12.0001 da 12a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): BV FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Advogado: Marcelo Gomes de Faria, Advogado: Rafael de Oliveira Soares, Agravado(s): DAIANA CARLA PIANESSO, Advogado: Fabiano Ayres D'Avila, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 8848-21.2011.5.12.0037 da 12a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Thiago Torres Guedes, Agravado(s): LUIZ ANDRÉ DE CASTRO ALVES, Advogado: Carlos Roberto Nuncio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 8900-13.2013.5.17.0003 da 17a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Embargante: CARLOS VIEIRA, Advogado: Antônio Augusto Dallapiccola Sampaio, Embargado(a): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - OGM, Advogado: Luciano Kelly do Nascimento, Embargado(a): SINDICATO DOS CONFERENTES DE CARGA E DESCARGA NOS PORTOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Advogado: Alex Sandro Stein, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 10200-84.2006.5.15.0011 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Boson Paes, Agravante(s): GIZELIA APARECIDA ARAÚJO, Advogado: Paulo Roberto de Castro Lacerda, Agravado(s): MINERVA S.A., Advogado: Rogério Gustavo Garcia de Andrade, Agravado(s): LABOR S/C LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11000-47.2002.5.01.0204 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): EUVALDO JOSE FERREIRA, Advogada: Cláudia Rocha de Castro Mattos, Agravado(s): LUIZ DE CARVALHO LOPES, Advogado: Erenaldo Alves Conceição, Agravado(s): TRANSDEPE S.A., Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Sr. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, após o Exmo. Ministro relator ter proferido voto no sentido de conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11300-92.2002.5.15.0115 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): SAT ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Luiz Fernando Maia, Agravado(s): JORGE RENILDO OLIVEIRA SILVA E OUTRO, Advogada: Dina Aparecida Smerdel, Agravado(s): SAT ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Luiz Fernando Maia, Agravado(s): EMPREITEIRA MARISILVA S/S LTDA., Agravado(s): ARTUR JOSÉ COSTA SAMAPIO, Agravado(s): MARCO ANTERO DE ARAÚJO, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 11500-30.2013.5.21.0024 da 21a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Embargado(a): ANTÔNIO DE OLIVEIRA SOUZA, Advogado: Luiz Antônio Gregório Barreto, Embargado(a): TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, aplicando à embargante a multa de 1% do art. 538, parágrafo único, do CPC. **Processo: AIRR - 16800-78.2006.5.02.0013 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Maria Magdalena Rodriguez e Rodriguez Brangati, Agravado(s): ROSANGELA DA SILVA DUBAU CERVEIRA, Advogado: Aquiles Tadeu Guatemozim, Agravado(s): MASSA FALIDA de CENTRO DE FORMAÇÃO E DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PIRES LTDA., Advogado: Asdrúbal Montenegro Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 19100-55.2002.5.01.0021 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE MULTIMÍDIA E OUTROS, Advogada: Vanda Oliveira da Silva, Agravado(s): RODRIGO DOS SANTOS PENNAFORTE GOMES, Advogado: Mônica Sztern, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 29500-93.2012.5.17.0131 da 17a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Embargante: ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS SOCIEDADE ANONIMA, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): MARIA RITA GALIASSO DE MORAES, Advogado: Carlos Cezar Liberatore Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 29600-05.2002.5.02.0038 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): MEDCORP COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, Advogado: Elena Salamone Balbeque, Agravado(s): ANTONIO SIDERIO DOS SANTOS, Advogado: Alexandre José Cordeiro da Silva,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Agravado(s): MÔNICA CAMPOS NASCENTES COELHO E OUTROS, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 31600-76.2012.5.21.0012 da 21a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Embargante: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Embargado(a): NEILTON GUILHERME SILVA, Advogado: Mário Jácome de Lima, Embargado(a): WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogada: Márcia Cristina dos Santos Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, aplicando à embargante a multa de 1% do art. 538, parágrafo único, do CPC. **Processo: AIRR - 33300-67.2005.5.02.0463 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Rafael Abijaodi Lopes de Vasconcellos, Agravado(s): ECILENE BALBINA DA SILVA, Advogado: Cristiano Alves da Silva, Advogada: Carolina Ávila Ramalho, Agravado(s): GRUPO SEB DO BRASIL PRODUTOS DOMÉSTICOS LTDA., Advogada: Eliana Borges Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento por possível violação ao art. 195, I, da CF e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 36500-43.2006.5.01.0021 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): REGINA CELIA TEIXEIRA DE MATOS CARDOSO, Advogado: José Fernando Ximenes Rocha, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Alexandre Santos Sampaio, Advogado: Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Defere-se a gratuidade da justiça para isentar a reclamante das despesas processuais. **Processo: ED-AIRR - 37200-17.2013.5.21.0021 da 21a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Embargado(a): MELK DOS SANTOS BARROS, Advogado: Augusto Cezar Bessa de Andrade, Embargado(a): MAFRAM MONTAGENS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Weverson Paula de Aquino, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, aplicando à embargante a multa de 1% do art. 538, parágrafo único, do CPC. **Processo: AIRR - 37300-69.2013.5.21.0021 da 21a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): WELLINGTON FERNANDES DE OLIVEIRA, Advogado: Gleiber Adriano de Oliveira Dantas, Agravado(s): MAFRAM MONTAGENS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Weverson Paula de Aquino, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 37900-77.2012.5.17.0008 da 17a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Embargante: WALCLEYBER VALENTIM DA SILVA, Advogado: Jeferson Carlos Comério, Embargado(a): SEGALL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. E OUTRO, Advogado: Stephan Eduard Schneebeli, Embargado(a): BIO- EXTRATUS COSMETIC NATURAL LTDA., Advogado: Marcelo Soares, Embargado(a): CYNTHIA J. VITOR, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes parcial provimento para prestar esclarecimentos, mas sem efeito modificativo. **Processo: ED-AIRR - 47000-94.2012.5.21.0024 da 21a. Região**, Relator: Desembargador Convocado



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Arnaldo Boson Paes, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Embargado(a): GIZIANE DE SOUSA GONÇALVES, Advogado: Luiz Antônio Gregório Barreto, Embargado(a): TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Advogado: Raphael de Araújo Lima Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, aplicando à embargante a multa de 1% do art. 538, parágrafo único, do CPC. **Processo: ED-AIRR - 50800-08.2013.5.21.0021 da 21a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): BÁRBARA KELLY SEIXAS DOS SANTOS, Advogado: Luiz Antônio Gregório Barreto, Embargado(a): MAFRAM MONTAGENS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Weverson Paula de Aquino, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, aplicando à embargante a multa de 1% do art. 538, parágrafo único, do CPC. **Processo: AIRR - 52500-91.2009.5.15.0064 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): SUPERMERCADOS SAITO LTDA, Advogado: Wilson de Oliveira, Agravado(s): MARIO DA SILVA RICOMINI, Advogado: José Ribeiro de Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 54000-05.2009.5.01.0026 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, Procurador: Mônica Silva Vieira de Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 58000-46.2002.5.15.0077 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): METALTEC INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA., Advogado: Cristiano Anastácio da Silva, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: João Ricardo A. de Albuquerque Nogueira, Agravado(s): JAQUEZ DA SILVA GUIDIO, Agravado(s): CARLOS ALBERTO JANUARIO, Advogada: Aparecida Teixeira Fonseca, Agravado(s): PAULO SAVIOLI, Agravado(s): MIGUEL MOREIRA JUNIOR, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 59100-03.2004.5.02.0441 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): EDGARD MARGARIDO, Advogada: Persida Moura de Lima, Agravado(s): JOSÉ CARLOS PENICHE NETO, Advogado: Wilson de Oliveira, Agravado(s): ORDEM E PROGRESSO PRESTADORA DE SERVIÇOS S/C LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 59600-98.2012.5.17.0141 da 17a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SOCIEDADES COOPERATIVAS E ENTIDADES DO SISTEMA COOPERATIVISTA NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - SINTRACOOOP-ES, Advogado: Alexandre Guimarães Trindade, Agravado(s): UNIMED NOROESTE CAPIXABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, Advogado: Márcio Dell'Santo, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOSPITAIS, CLÍNICAS MÉDICAS, ODONTOLÓGICAS, LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, PATOLÓGICAS, BANCOS DE SANGUE, FILANTRÓPICOS E PRIVADOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINTRASADES, Advogado: Adolfo Honorato Ferreira Simões, Agravado(s): SINDICATO DOS ENFERMEIROS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIENFERMEIROS,





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Advogado: Maria Cláudia Barros Pereira, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIRODOVIÁRIOS, Advogado: Maria Cláudia Barros Pereira, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOSPITAIS, CLÍNICAS MÉDICAS, ODONTOLÓGICAS, LABORATÓRIOS, ANÁLISES CLÍNICAS, PATOLÓGICAS, BANCO DE SANGUE PRIVADOS, FILANTRÓPICOS, ADMINISTRADORAS DE PLANO DE SAÚDE DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINTRASAÚDE, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 63800-45.2008.5.01.0203 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): ARTHUR EDMUNDO ALVES COSTA, Advogado: Roberta Coimbra Carvalheiro, Agravado(s): WASHINGTON LUIZ MARQUES VIEIRA, Advogado: Mury Jara da Silva Monteiro, Agravado(s): SERVSEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Wagner de Jesus Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 63800-91.2011.5.21.0006 da 21a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): VILMÁRIO BARBOSA, Advogado: Vagner Oliveira de Paula, Agravado(s): NORCONTROL ENGENHARIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 70600-85.2005.5.01.0206 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): LIDERBRÁS LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA., Advogado: Ana Lúcia d'Arrochella Lima, Agravado(s): LUIZ CARLOS MENEZES, Advogado: José Fernando Garcia Machado da Silva, Agravado(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Paulo Bastos Barreiros Neves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 71900-32.2008.5.15.0095 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Embargante: PROTEGE S.A. SERVIÇOS ESPECIAIS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Eliana Maria Caló Mendonça, Embargado(a): VALDIR ANTÔNIO EMÍDIO, Advogada: Cleds Fernanda Brandão, Embargado(a): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Wagner Elias Barbosa, Advogado: Robinson Neves Filho, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 75700-59.2006.5.20.0011 da 20a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Adriano Berain Alves, Embargado(a): FERNANDO DOS SANTOS E OUTROS, Advogado: José Mateus Teles Machado, Embargado(a): DELTA CONSTRUÇÕES S.A., Advogado: José Márcio Alves de Barros, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, aplicando à embargante a multa de 1% do art. 538, parágrafo único, do CPC. **Processo: AIRR - 77400-39.2009.5.01.0223 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogada: Domênica Honorato Siqueira, Agravado(s): RENATO ANTONIO FRANCISCO MATOSO, Advogado: Oswaldo Oliveira de Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento no tema "Fato Gerador da Contribuição Previdenciária, por potencial violação ao art. 195, I, da CF e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 78700-95.2007.5.01.0032 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Antônio Emílio Caporali, Agravado(s): KELLY GOULART CARVALHO, Advogada: Lígia Magalhães Ramos Barbosa, Agravado(s): WORK TIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Celso David Antunes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 80000-76.2007.5.01.0005 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Anna Carolina De Vico, Agravado(s): ANDRÉ VASCONCELLOS PLACIDINO NUNES, Advogado: Celso Ferrareze, Agravado(s): MEGA NET ADMINISTRADORA E CORRETARA DE SEGUROS DE VIDA LTDA., Advogado: Luiz Cláudio Loureiro Penafiel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 81400-37.2009.5.04.0017 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Fabrício Zuccari Weinert, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE COMUNICAÇÃO POSTAIS, TELEGRÁFICAS E SIMILARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Paulo Cezar Lauxen, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 81500-05.2009.5.01.0072 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Carlos Leonídio Barbosa, Agravado(s): SANDRA NEVES PASSOS DE ARAUJO, Advogado: Antônio Carlos Jurema da Silva, Agravado(s): ULTRA GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 83400-80.2008.5.02.0411 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): ADILSON JOSÉ DA SILVA, Advogado: Maria Aparecida Ferracin, Agravado(s): CONSTRURBAN LOGÍSTICA AMBIENTAL LTDA., Advogado: José Luiz dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 83600-88.2008.5.03.0046 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): WILLIAM DA SILVA SANTOS, Agravado(s): RAFAEL FRANCA FAZENDEIRO, Agravado(s): WILLIAM DA SILVA SANTOS - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 83600-60.2004.5.17.0007 da 17a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogada: Taisa Navarro Lins Melo, Agravado(s): ELIANA NASCIMENTO MARINHO, Advogado: João Batista Dallapiccola Sampaio, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: João Ricardo A. de Albuquerque Nogueira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 91500-36.2009.5.01.0049 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., Advogado: Adriana de Lourdes Ancelmo Cabral, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): MAURÍCIO ANDRÉ DA SILVA, Advogado: Jadir Nascimento Luciano, Agravado(s): ALTM S.A. - TECNOLOGIA E



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Gustavo Marques Dias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento por aparente violação aos arts. 5º, LV, da CF e 18 do CPC e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 93700-19.2008.5.15.0095 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): PIRELLI PNEUS LTDA., Advogada: Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Agravado(s): CLÓVIS DOS REIS SILVEIRA, Advogado: Edmilson da Silva Pinheiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 97200-69.2008.5.15.0103 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Otávio Pinto e Silva, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): NILTON CLEBS MARTINS PRATO, Advogado: Valdir Garcia dos Santos Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 98400-41.2008.5.01.0026 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA, Advogado: Alexandre Jorge Nobre Quesada, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Adam Miranda Sá Stehling, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 100400-85.2012.5.17.0007 da 17a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): ARCELORMITTAL BRASIL S.A., Advogado: Ímero Devens Júnior, Agravado(s): RODRIGO DE ALMEIDA, Advogado: Hilton de Oliveira Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 102200-26.2008.5.02.0034 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Maria Magdalena Rodriguez e Rodriguez Brangati, Agravado(s): BANCO SAFRA S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): TANIA REGINA GUIRADO CAMARGO, Advogada: Isabel Cristina Machado Valente, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 103900-88.2009.5.15.0115 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE ADAMANTINA, Advogado: Adalberto Godoy, Agravado(s): EVELYN RODENAS, Advogado: Teruo Taguchi Miyashiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 104800-09.2007.5.17.0011 da 17a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): INBRAC S.A. - CONDUTORES ELÉTRICOS, Advogada: Renata Quintela Tavares Rissato, Agravado(s): SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, MOTÉIS, APART HOTÉIS, FLAT, PENSÕES E MEIOS DE HOSPEDAGENS, COZINHAS INDUSTRIAIS E AFINS, REFEIÇÕES COLETIVAS, CONVÊNIOS, BARES, RESTAURANTES E SIMILARES NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINTRAHOTÉIS, Advogada: Simone Malek Rodrigues Pilon, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 104800-20.2013.5.17.0004 da 17a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Embargante: EMBRATEL TV SAT TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Ivan Tauil Rodrigues, Embargado(a): ANDERSON DE SOUSA MARQUES, Advogado: Gualter



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Loureiro Malacarne, Embargado(a): TELEMASTERS - TELEINFORMÁTICA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, aplicando à embargante, em face da natureza protelatória dos embargos, a multa de 1% do art. 538 do Código de Processo Civil. **Processo: ED-RR - 105900-45.2005.5.02.0315 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Embargado(a): HUMBERTO ALVES DOS SANTOS, Advogada: Tânia Elisa Munhoz Romão, Embargante: CUMMINS BRASIL LTDA., Advogado: Milene Lumi Sakamoto, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes parcial provimento para, integrando o julgado, fazer constar do dispositivo determinação para que seja constituído capital pela reclamada a fim de assegurar o adimplemento da obrigação imposta, conforme previsão do art. 475-Q do CPC, mas sem atribuição de efeito modificativo. **Processo: AIRR - 107900-67.2006.5.01.0070 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): RIO BRANCO ALIMENTOS S/A, Advogado: Renato de Andrade Gomes, Agravado(s): ANDRÉ LUIS CHAVES E OUTRO, Advogado: Carlos Eduardo Faria Gaspar, Agravado(s): COOPERATIVA NACIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS AUTÔNOMOS LTDA. - COOPERNAC, Advogado: Jacinto Carlos Barreto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 113300-08.2009.5.02.0045 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): CARMOSINO BONIFÁCIO DA SILVA, Advogado: Lumbela Ferreira de Almeida, Agravado(s): M. SIMÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Ricardo Quartim Barbosa Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 114200-05.2009.5.02.0202 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA., Advogado: Fábio Lopes Vilela Berbel, Agravado(s): CICERO GABRIEL DA SILVA, Advogado: Heber Eduardo da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 115900-12.2012.5.17.0002 da 17a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): FÁBIO JÚNIOR DA SILVA, Advogado: José Geraldo Nunes Filho, Agravado(s): MAR MOVEIS COMERCIAL LTDA - ME, Advogado: Jefferson Acássio de Paula, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento por possível violação ao art. 932, III, do Código Civil e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 117800-37.2006.5.01.0341 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECANICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO E DE INFORMÁTICA DE BARRA MANSA, VOLTA REDONDA, RESENDE, ITATIAIA, QUATIS, PORTO REAL E PINHEIRAL, Advogado: Carlos Henrique de Carvalho, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Agravado(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento por potencial violação ao art. 7º, XI, da CF e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 125000-67.2006.5.15.0095 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Agravante(s): EATON LTDA, Advogada: Maristela Trevisan Rodrigues Alves Limoli, Agravado(s): GILVAN DE SOUZA ROCHA, Advogado: Herbert Orofino Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento por aparente violação ao art. 944 do CC e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 125700-81.2006.5.02.0361 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): PHILIPS DO BRASIL LTDA., Advogado: Eduardo Luiz Brock, Agravado(s): DENILSON GALHARDO VERAS, Advogado: Hugo Luiz Tochetto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 127200-62.2008.5.02.0443 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): TUGBRASIL APOIO PORTUARIO S A, Advogado: Roberto Kurtz Queiróz, Agravado(s): TARCÍSIO AUGUSTO ANDRADE DOS SANTOS, Advogado: Nivio Nieves Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento por inexistente. **Processo: AIRR - 129400-03.2008.5.01.0077 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO NOS PORTOS ORGANIZADOS DO RIO DE JANEIRO, SEPETIBA, FORNO E NITERÓI - OGMO/RJ, Advogado: Paulo Gomide Campos Filho, Agravado(s): SEBASTIÃO CHAGAS TEIXEIRA, Advogado: Durval Fernandes da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 129500-14.2009.5.06.0002 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA, Advogado: Jairo Cavalcanti de Aquino, Agravado(s): MARIA DE LOURDES DE AQUINO, Advogado: José Flávio Ferraz Santiago, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 131000-40.2008.5.01.0051 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): VALÉRIA QUARIGUAZIL VIEIRA, Advogada: Núbia Maria Bittencourt, Agravado(s): SODEXO DO BRASIL COMERCIAL LTDA., Advogado: Roberto Pierri Bersch, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 133800-02.2006.5.15.0090 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Assad Luiz Thomé, Agravado(s): EDEMIR ROBERTO DIONIZIO, Advogado: José Sérgio Colturato Joaquim, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento por possível violação ao art. 5º, LV, da CF e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 134500-55.2009.5.02.0018 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: João Carlos Valala, Agravado(s): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA., Advogado: João Rogério Romaldini de Faria, Agravado(s): FERNANDA CAROLINA DA SILVA, Advogado: Marcelo Diniz Mota, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 142000-79.2009.5.15.0029 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): M. DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, Advogado: Luiz Joaquim Bueno Trindade, Agravado(s): EDSON APARECIDO DA SILVA,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Advogado: Francisco Cassiano Teixeira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 144900-44.2009.5.01.0055 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Embargante: OZIEL DOS SANTOS DANTAS FILHO, Advogado: José Eymard Loguércio, Advogado: André Lescano de Araújo, Embargado(a): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Eliane Helena de Oliveira Aguiar, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 146100-74.2007.5.01.0017 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Rafael Ferraresi Holanda Cavalcante, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): CORINA MARIA CUNHA NUNES, Advogada: Carmem Lúcia de Carvalho Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 148700-37.2009.5.02.0028 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): DAS-RO CONFECÇÃO E DECORACAO LTDA - ME, Advogado: Anderson J.L. Delasrise, Advogado: Bruno Marco Zanetti, Agravado(s): FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA, Advogado: Renato Messias de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 149100-75.2009.5.01.0029 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Afonso César Boabaid Burlamaqui, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Agravado(s): RAFAEL SILVA ANDRADE, Advogada: Lígia Magalhães Ramos Barbosa, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. E OUTRA, Advogado: Henrique Cláudio Maués, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 150400-97.2011.5.21.0012 da 21a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): MARIA LUCIA DE LIMA, Advogado: Jonas Francisco da Silva Segundo, Agravado(s): AUTOGRAF PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: Roberto Antônio Serpa Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 151600-95.2009.5.15.0071 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): MAHLE METAL LEVE S.A., Advogada: Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: José Henrique Orrin Camassari, Advogada: Fabiana Gomes de Oliveira, Agravado(s): ALCIDES BRASIL DOS SANTOS, Advogado: Fandes Fagundes, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO E AFINS DE MOGI GUAÇU, Advogado: Hélio Franco da Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-ED-AIRR - 156800-09.1989.5.04.0001 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Embargante: JUAREZ FRANCISCO NONEMACHER, Advogado: Homero Bellini Júnior, Embargado(a): MÁRIO MAGALHÃES, Embargado(a): IBENSA - INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS NEMOTÉCNICOS S.A., Embargado(a): CIEC - CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS CONTEMPORANEOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, aplicando ao embargante multa de 1% do art. 538, parágrafo único, do CPC. **Processo: AIRR - 159100-11.2008.5.01.0049 da 1a. Região**,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): MASSA FALIDA de S.A. VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE, Advogado: José Eduardo Hudson Soares, Agravado(s): MARCO ANTONIO BARBOSA GOMES, Advogado: Armando Luiz Gomes Fernandes, Agravado(s): MASSA FALIDA de NORDESTE LINHAS AÉREAS LTDA., Advogado: José Eduardo Hudson Soares, Agravado(s): CHT COMPANHIA TROPICAL DE HOTÉIS - COMPANHIA TROPICAL DE HOTÉIS - TROPICAL HOTÉIS E RESORTS BRASIL, Advogado: José Roberto Zago, Agravado(s): FUNDACAO RUBEN BERTA, Advogado: Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Agravado(s): VOLO DO BRASIL S.A., Advogada: Sandra Regina Solla, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 162000-34.2008.5.01.0059 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): PAULO BITTENCOURT FONTES, Advogada: Érica Pereira Santos, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Maria da Graça Manhães Barreto Iglesias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento por possível violação ao art. 468 da CLT e contrariedade à Súmula nº 372, I, desta Corte e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 162900-18.2009.5.15.0083 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): HUMBERTO VELOSO REBELO, Advogado: Américo Astuto Rocha Gomes, Agravado(s): ELEB - EQUIPAMENTOS LTDA., Advogado: Clélio Marcondes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 165400-41.2009.5.02.0464 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): ROLLS ROYCE BRASIL LTDA., Advogado: Assad Luiz Thomé, Agravado(s): SERGIO LUIZ PEREIRA JUNIOR, Advogado: Fábio Cortona Ranieri, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 165700-52.2005.5.02.0008 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Embargante: ROGERIO OLIVEIRA DOS SANTOS, Advogado: Haroldo Fernando de Almeida Moraes Costa, Embargado(a): TREELOG S.A. - LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Osmar de Oliveira Sampaio Júnior, Embargado(a): TRANSPORTADORA TRANSLATINO LTDA., Advogado: Levi Lisboa Monteiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 166600-96.2006.5.01.0341 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO, DE MATERIAL ELETRÔNICO E DE INFORMÁTICA DE BARRA MANSÁ, VOLTA REDONDA, RESENDE, ITATIAIA, QUATIS, PORTO REAL E PINHEIRAL, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Advogada: Rayanne Neves Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 168300-35.2001.5.01.0066 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): JOÃO PAULO CREDMANN BOTTREL E OUTROS, Advogada: Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira, Agravado(s): FERNANDO DA SILVA MONTEIRO, Advogado: Evaldo da Silva Paula, Agravado(s): MODULART CONSTRUÇÕES INDUSTRIALIZADAS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 168700-70.2013.5.13.0009 da 13a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA, Advogado: Petrônio Wanderley de Oliveira Lima, Agravado(s): SEVERINA DIOSILENE DA SILVA MACIEL, Advogado: Giuseppe Fabiano do Monte Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 170100-73.2006.5.01.0341 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO E DE INFORMÁTICA DE BARRA MANSA, VOLTA REDONDA, RESENDE, ITATIAIA, QUATIS, PORTO REAL E PINHEIRAL, Advogada: Denise Arantes Santos Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 174100-45.2006.5.15.0077 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE INDAIATUBA - SAAE, Advogado: Elisabete Caleff, Agravado(s): MARINA ALVES MARTINS GONÇALVES, Advogado: Cristiano Reis Cortezia, Agravado(s): AJAX - LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: José Ricardo Haddad, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 178300-42.2000.5.02.0312 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): JAIME AGUILAR DE AMORIM, Advogado: Maurício de Freitas, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Celso de Aguiar Salles, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 179600-72.2009.5.02.0005 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: João Carlos Valala, Agravado(s): BANCO BMD S.A., Advogado: Marcelo Augusto Pimenta, Agravado(s): LUIZ RENATO ESPINOSA, Advogado: André Luís Martins Bettini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento por possível violação ao art. 195, I, a, da CF e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 181400-15.2009.5.15.0025 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): RÁPIDO FÊNIX VIAÇÃO LTDA., Advogado: Carlos Daniel Rolfsen, Agravado(s): GILBERTO DE JESUS STOPA, Advogada: Fabiane Edleine Paschoal, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 186000-45.2013.5.13.0009 da 13a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Embargante: TESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Jorge Ribeiro Coutinho Gonçalves da Silva, Embargado(a): MICHEL HENRIQUE ROCHA DA COSTA, Advogado: Kayo Cavalcante Medeiros, Embargado(a): ATLANTIS GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS LTDA., Advogado: José de Alencar e Silva Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 187600-30.2007.5.01.0241 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): GETULIO FULGENCIO VIEIRA, Advogado: Itacolomi Lima Cardoso,





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Agravado(s): BARCAS S.A., Advogado: Maurício de Oliveira Campos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 193200-58.2013.5.13.0024 da 13a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE SAÚDE - SAS, Advogada: Ana Cristina Feitosa Torreão Braz Leite, Agravado(s): ELISANGELA COSTA DE SOUZA, Advogado: Valter Vandilson Custódio de Brito, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 196400-85.2001.5.01.0070 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): TV ÔMEGA LTDA., Advogada: Carina de Souza Castro, Agravado(s): ALEXANDRE RIBEIRO DE CARVALHO, Advogado: Celso Guimarães de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento por possível violação ao art. 5º, LIV, da CF e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. Ressalvado o entendimento do Exmo.Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão. **Processo: AIRR - 201000-40.2013.5.13.0024 da 13a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): TESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Jorge Ribeiro Coutinho Gonçalves da Silva, Agravado(s): ANDERSON ALVES CARVALHO, Advogado: Dirceu Galdino Barbosa Duarte, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Ressalvado o entendimento do Exmo.Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão quanto ao tema Revista Visual em Bolsas e Sacolas. Ausência de Contato Físico, Dano Moral. Inexistência. **Processo: AIRR - 201900-54.2008.5.01.0243 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): MATTOS E MATTOS LTDA., Advogado: Nilton Sterchele Nunes Pereira Júnior, Agravado(s): GABRIEL DA SILVA, Advogado: Paulo Afonso Pinheiro Ribeiro, Agravado(s): BRANDÃO E CRUZ LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 224700-93.2013.5.13.0008 da 13a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): IZABELLE DOS SANTOS SILVA, Advogado: Júlio César Pires Cavalcanti, Agravado(s): AEC CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Fabrício da Costa Miranda, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento por possível violação aos arts. 5º, X, da CF e 186, 187 e 927 do CC e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 224900-52.2009.5.02.0039 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): ACTION LINE TELEMARKETING DO BRASIL LTDA., Advogado: Walter Abrahão Nimir Júnior, Agravado(s): SUELYN FELICISSIMO DE SOUZA, Advogado: Marcelo Silveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 231800-40.2008.5.09.0670 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): OI S.A., Advogado: Indalécio Gomes Neto, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): VALTER CORDEIRO, Advogado: Waldomiro Ferreira Filho, Agravado(s): PAMPAPAR S.A. - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE, Advogado: Roberto Pierri Bersch, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 237700-**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**66.2013.5.13.0007 da 13a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): TESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Jorge Ribeiro Coutinho Gonçalves da Silva, Agravado(s): EDILENE BELO DOS SANTOS, Advogado: Dirceu Galdino Barbosa Duarte, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento por possível violação ao art. 5º, X, da CF e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 238800-10.2006.5.01.0242 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira, Agravado(s): DEISE LUCY PEREIRA POLIDÓRIO, Advogada: Débora do Amaral Ferraz, Agravado(s): OI MÓVEL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Henrique Cláudio Maués, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 241000-45.2000.5.01.0421 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., Advogada: Domênica Honorato Siqueira, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS SILVA DO NASCIMENTO, Advogado: José Raimundo Vieira, Agravado(s): CERISA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA., Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: João Ricardo A. de Albuquerque Nogueira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento por possível violação ao art. 195, I, a, da CF e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 250500-82.2008.5.15.0125 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): USINA SÃO FRANCISCO S.A, Advogado: Frederico Machado Paropat Souza, Agravado(s): SÉRGIO DA SILVA LIMA, Advogado: Miriam Tsumagari Araújo da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 255800-83.2009.5.15.0062 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): MARFRIG ALIMENTOS S.A., Advogado: Benedicto Celso Benício, Agravado(s): LENO AUGUSTO LOURENÇO, Advogada: Rosana de Cássia Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 261000-80.2000.5.01.0481 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Guilherme Araújo Drago, Agravado(s): FLÁVIO GONÇALVES BARRADOS, Advogada: Camila Vasconcellos Marchi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 261700-43.2005.5.02.0064 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): GRFC EMPREENDIMENTOS LTDA. E OUTRA, Advogado: José Luiz Bicudo Pereira, Agravado(s): JOÃO ZEPHIRINO MENCHON, Advogada: Simone Cristina Garcia Silva, Agravado(s): MASSA FALIDA de ESTRELA AZUL - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogado: Ivan Clementino, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 266000-53.1996.5.02.0035 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): COMPANHIA SANTO AMARO DE AUTOMÓVEIS, Advogado: Humberto Antônio Lodovico, Agravado(s):



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

PAULO SÉRGIO LUZ MESQUITA, Advogada: Leila Hajjar Borges Goytacaz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 269900-35.2009.5.02.0020 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): YURI DIAS DA COSTA LIMA, Advogado: Flávio Abrahão Nacle, Agravado(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Otávio Pinto e Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 284400-84.1991.5.02.0005 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): MARCOS PAULO PENA, Advogado: Waldemar Gonçalves Cambauva, Agravado(s): COTEMINAS S.A., Advogado: Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): GARANCE TEXTILE S.A., Advogado: Wagner Aparecido Alberto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 290500-10.2005.5.02.0023 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): VALDECIANO ÂNGELO DE MOURA, Advogado: Jocelino Pereira da Silva, Agravado(s): F. MOREIRA EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Mário Eduardo Alves, Agravado(s): RONDA EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 3752500-84.2008.5.09.0004 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): FUNBEP - FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO E OUTRO, Advogado: Indalecio Gomes Neto, Agravado(s): ISABEL RANZOLIN, Advogado: Sérgio de Aragón Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 243-33.2010.5.02.0447 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Embargante: DSF SERVIÇOS E FORNECEDORA DE NAVIOS, Advogado: Thiago Testini de Mello Miller, Embargado(a): IVO SCHVARZ, Advogado: Lusiana da Silva Pinto Chiappim, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento, atribuindo-lhes efeito modificativo, para afastar a intempestividade do recurso de revista, aplicando-se a OJ nº 282 da SBDI-1. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 28600-61.2011.5.16.0006 da 16a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Mônica Cerqueira Lopes, Agravado(s): LUIZ PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Antônio de Jesus Leitão Nunes, Decisão: adiar o julgamento do feito a requerimento do Exmo. Ministro Relator. **Processo: AIRR - 1850-92.2010.5.03.0111 da 3a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG, Advogado: Maria Lourdes de Aguiar Machado, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PESQUISAS, PERÍCIAS E INFORMAÇÕES NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINTAPPI-MG, Advogado: Renato Luiz Pereira, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: adiar o julgamento do feito a requerimento do Exmo. Ministro Relator. **Processo: AIRR - 1275-18.2010.5.03.0036 da 3a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): GERALDO DIAS DA SILVA, Advogado: Humberto Antônio Araújo, Agravante(s): ARCELORMITTAL BRASIL S.A., Advogado: Tullio de Gouvêa Castellões, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: adiar o julgamento do feito a requerimento do Exmo. Ministro Relator. **Processo: RR - 971-51.2010.5.02.0002 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): EMÍLIO GARCIA,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Recorrido(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Gustavo Bezerra Muniz de Andrade, Recorrido(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 31-09.2012.5.05.0463 da 5a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ESMERALDO FAUSTO MATOS, Advogado: Rodrigo Barra Mendes, Agravado(s): ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., Advogada: Delce Sacramento Borges, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1851-38.2011.5.02.0445 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - UNIFESP, Procurador: Luciana Bueno Arruda da Quinta, Agravado(s): ROCHAEL GOMES VIEIRA, Advogado: Guilherme Henrique Neves Krupensky, Agravado(s): POWER CLEAN ADM DE SERV TERC LIMP LTDA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 61800-04.2007.5.15.0014 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): AIRTON GOMES NETO, Advogado: Luiz Antônio Balbo Pereira, Agravado(s): ASAPIR PRODUÇÃO FLORESTAL E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Noedy de Castro Mello, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento por potencial violação ao art. 71, caput, da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. O Excelentíssimo Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes fez parte da composição que julgou os processos em que se encontravam impedidos os Excelentíssimos Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Douglas Alencar Rodrigues e Cláudio Mascarenhas Brandão. Nada mais havendo a constar, encerrou-se a sessão às dezesseis horas e dezesseis minutos, esgotando-se a pauta, e, para constar, eu, Vanessa Tôres Soares Chagas, Secretária da Sétima Turma, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, e por mim subscrita, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e catorze.

**Ministro LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO**  
**Presidente da Sétima Turma**

**VANESSA TÔRES SOARES CHAGAS**  
**Secretária da Sétima Turma**